



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Diário da Sessão

V Legislatura

Número: 40

II Sessão Legislativa

Horta, Quinta Feira, 17 de Março de 1994

Presidente: *Deputado Madruga da Costa*

Secretários: *Deputados Gaspar da Rosa e Hélio Pombo*

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 11,10 horas.

Período de Antes da Ordem do Dia

Uma vez mencionada a correspondência entrada na Mesa, procedeu-se à apreciação de um Voto de Protesto, apresentado pelo CDS/PP, pelo facto do Governo Regional "passados 9 meses, não ter tido em consideração a Resolução desta Assembleia n.º 6/93/A, de 4 de Junho, ao mesmo tempo que renova o seu apelo para que o Governo Regional cumpra imediatamente com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/A, de 11 de Fevereiro, no âmbito previsto e até à data da sua revogação".

Usaram da palavra os Srs. Deputados Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Jorge Valadão (*PSD*), Duarte Pires (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*) e o Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente (*Eugénio Leal*).

O voto foi rejeitado por maioria.

Posteriormente, deu-se início ao Tratamento de Assuntos de Interesse Político Relevante para a Região, em que intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados José Maria Bairos (*PSD*), Francisco Oliveira (*PS*), Paulo Valadão (*PCP*), Manuel António Martins (*Ind.*), Manuel Amaral (*PSD*) e Duarte Pires (*PS*).

Finalmente, deu-se início ao Período da Ordem do Dia, com a continuação da apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre " As Grandes Áreas de Superfícies Comerciais", sendo esta aprovada por unanimidade, quer na generalidade quer na especialidade.

Em seguida procedeu-se à apreciação do Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão relativo à Proposta de Resolução sobre o "Financiamento da Nova Igreja de Santa Luzia" em que intervieram os seguintes Srs. Deputados:

Rui Melo (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*) e Fernando Fonte (*PS*).

Porém, em face de requerimento apresentado pelo CDS/PP o documento em apreço foi retirado, baixando o mesmo, à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer até 30 de Abril do corrente ano.

Seguidamente, procedeu-se à apreciação do ponto n.º 3, ou seja, uma Proposta de Resolução sobre " Instalação nas Cidades de Angra do Heroísmo e Horta de Sub-Inspeções da Polícia Judiciária ", sobre a qual usaram da palavra os Srs. Deputados Fernando Menezes (*PS*), Jorge Valadão (*PSD*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Paulo Valadão (*PCP*) e José Maria Bairos (*PSD*). O referido diploma foi aprovado por unanimidade.

Sobre o ponto n.º 4 - Ante-Proposta de Lei sobre " Integração do Intercâmbio Cultural Amador Nacional " - proferiram intervenções os Srs. Deputados Rui Pedro Ávila (*PS*), Mark Marques (*PSD*) e Paulo Valadão (*PCP*). O diploma em apreço foi aprovado por unanimidade, tanto na generalidade como na especialidade.

Passou-se, de imediato, à apreciação de outro diploma, desta feita uma Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre " Aplicação à RAA do Regime Jurídico do Trabalho Portuário ", tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, na generalidade e na especialidade.

Sobre o ponto 6 da ordem de trabalho, intervieram os seguintes Srs. Deputados: Mário Machado (*PS*), Victor Evaristo (*PSD*), Paulo Valadão (*PCP*) e Jorge Valadão (*PSD*).

Tratava-se da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Aplicação à RAA do Regime de Operação Portuária", que recebeu a unanimidade da Câmara, quer na generalidade quer na especialidade.

Quanto ao ponto 7 - Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Redes de Portos na Região" - usaram da palavra os Srs. Deputados, Victor Evaristo (*PSD*) e Paulo Valadão (*PCP*), tendo sido a mesma aprovada, na generalidade e na especialidade, por unanimidade.

Procedeu-se, seguidamente, à apreciação da Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na RAA", em que intervieram os seguintes Srs. Deputados: Dionísio de Sousa (*PS*), Alvarino Pinheiro (*CDS/PP*), Paulo Valadão (*PCP*), Manuel António Martins (*Ind.*), Victor Evaristo (*PSD*), António Almeida (*PSD*) e Rui Pedro Ávila (*PS*).

A referida Proposta foi aprovada por maioria na generalidade e na especialidade.

Posteriormente, discutiu-se e aprovou-se o ponto seguinte, ou seja, a Proposta de Resolução sobre a "Cobertura Televisiva da RAA".

A Proposta em apreço foi aprovada por maioria, tendo usado da palavra os Srs. Deputados: Paulo Valadão (*PCP*), Jorge p

Cabral (*PSD*), Rui Melo (*PSD*), Fernando Menezes (*PS*) e Carlos César (*PS*).

Finalmente passou-se à análise dos 10.º e 11.º pontos da ordem de trabalho, tratando - se respectivamente da Proposta de Resolução sobre a "Fixação do Limite dos Avais a conceder pela RAA em 1994" e da Ante- Proposta de Lei sobre "Autorização de Empréstimos Externos até ao Limite de 8 Milhões de Contos".

Quanto à primeira Proposta usou da palavra apenas o Sr. Deputado Paulo Valadão (*PCP*) e o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, (*Bastos e Silva*), tendo sido a mesma aprovada por maioria.

Em relação à Ante-Proposta de Lei, proferiram intervenções os mesmos oradores supracitados e o documento em questão foi aprovado também por maioria.

Ainda antes de terminarem os trabalhos teve lugar a aprovação de duas Propostas, a saber:

- Proposta de Composição para a Comissão de Economia, Finanças e Plano (7 Dep do PSD; 5 Dep. do PS; Dep. Independente) a qual foi aprovada por unanimidade

- Proposta de Resolução da Mesa da ALRA declarando findo o Período Legislativo de Março, também aprovada por unanimidade.

Sobre a mesma proferiu uma declaração de voto o Sr. Deputado Paulo Valadão (PCP).

Os trabalhos terminaram às 16,30 horas.

Presidente: Srs. Deputados, bom dia.

Agradecia que tomassem os vossos lugares para se iniciar a chamada.

(Eram 11,10 horas)

*(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Alberto Madruga da Costa, Álvaro Manito, Ana Gomes Silva, António Almeida, Artur Martins, Carlos Morais, Fátima Oliveira, Gaspar da Rosa, Gustavo Medeiros, Homem de Gouveia, Humberto Melo, João Cunha, Jorge Cabral, Jorge Valadão dos Santos, José Aguiar, José Gomes, José Gonçalo Botelho, José Manuel Nunes, José Maria Bairos, Manuel Amaral, Manuel Brasil, Manuel Gil Ávila, Mark Marques, Rosa Maria Machado, Rui Luís, Rui Melo, Victor Cruz, Victor Evaristo; **PS** - António Gomes, António Silva Melo, Carlos César, Carlos Mendonça, Dionísio Sousa, Duarte Pires, Fernando Fonte, Fernando Lopes, Fernando Menezes, Francisco Oliveira, Francisco Sousa, Hélio Pombo, Lisete Silveira, Manuel Serpa, Mário Machado, Nélia Figueiredo, Rogério Serpa; **PCP** - Paulo Valadão; **CDS/PP** - Alvarino Pinheiro; **Deputado Indep** - Manuel António Martins).*

Presidente: Estão presentes 48 Deputados.

Declaro aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao Período Antes da Ordem do Dia, com a leitura do expediente entrado na Mesa

Secretário (*Gaspar da Rosa*): Remessa da Assembleia da República da Proposta de Lei n.º 71, da iniciativa da Assembleia Legislativa Regional da Madeira.

- Da Federação Agrícola dos Açores, o envio de um parecer sobre o Estatuto das Vias Públicas de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores.

Secretário: (*Hélio Pombo*): Do Sr. Deputado do PS Francisco Sousa, um pedido de rectificação ao Diário da Assembleia Legislativa Regional n.º 33, de 25 de Janeiro de 1993.

- Do Presidente do Grupo Parlamentar do PS, uma carta requerendo a retirada das seguintes iniciativas legislativas:

- Proposta de Resolução n.º 1/93, "**Pagamento da Remuneração Complementar**";

- Proposta de Resolução n.º 15/93, "**Análise do impacto no rendimento dos produtores de leite das ajudas e subsídios à lavoura**".

Secretário: (*Gaspar da Rosa*): Requerimento apresentado pelo Sr. Deputado do PS Fernando Menezes. que diz o seguinte:

" No dia 26 de Janeiro de 1993, proferi uma intervenção na Assembleia Legislativa Regional ,manifestando grande preocupação pela entrada em vigor do Dec. Lei n.º 202/92, de 29 de Setembro, o qual, entre outras disposições veio definir as novas competências dos desportistas náuticos nas suas diversas graduações.

Com efeito, em nossa opinião e de acordo com os pareceres emitidos por quase todos os Clubes Navais da Região, o referido diploma ignorou totalmente a realidade geográfica do nosso arquipélago, provocando restrições inadmissíveis aos nossos desportistas náuticos.

Na sequência da referida intervenção, foi o plenário informado pelo Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente e pelo Sr. Deputado Rui Melo, que quer o Governo quer o PSD, estavam empenhados em resolver essa questão tendo diligenciado nesse sentido junto da Presidência do Governo, Ministro da República e Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia da República. Porém, volvidos 14 meses, nada se alterou mantendo-se todas as preocupações então manifestadas e persistindo a discriminação em relação aos desportistas náuticos açorianos.

Considerando o supra exposto, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requer-se ao Sr. Presidente do Governo Regional que informe o seguinte:

- Quais as diligências efectuadas pelo Governo Regional, com o objectivo de alterar o diploma em apreço, por forma a considerar a especificidade da nossa realidade geográfica?;

-Quais os resultados obtidos até este momento?

Horta, Sala das Sessões, 16 de Março de 1994

O Deputado Regional do PS, Fernando Menezes"

Secretário: (Hélio Pombo): Requerimento do Deputado Regional do PCP Paulo Valadão, do seguinte teor:

" Exmº Sr. Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

Nos termos regimentais aplicáveis, venho requerer ao Governo Regional , que me sejam fornecidos com a máxima urgência possível os seguintes elementos:

- 1.º Versão aprovada do Quadro Comunitário de Apoio para os Açores PEDRAA II
- 2.º Composição e funcionamento da estrutura institucional do PEDRAA II;
- 3.º Dados actualizados sobre o POSEIMA e a sua execução."

Secretário: (Gaspar da Rosa): Requerimento do Deputado Regional do PCP Paulo Valadão, que diz o seguinte:

"Considerando que as obras previstas para o porto da Horta já foram adjudicadas há muito mais de um ano, e que o respectivo contrato foi assinado entre a empresa adjudicatária e o Governo Regional com pompa e circunstância no passado mês de Dezembro, aliás a poucos dias das eleições autárquicas de 93;

Considerando também, que apesar disso nem a empresa se instalou nem as obras começaram nem nada se sabe acerca disso;

Considerando que esta obra tem a necessária cobertura orçamental para o ano em curso;

A Representação Parlamentar do PCP, requer ao Governo Regional ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis resposta muito urgente às questões seguintes:

- 1.º Qual a razão concreta do facto da obra do porto da Horta não ter ainda arrancado?
- 2.º Para quando se prevê esse arranque?

Assembleia Legislativa Regional, 17 de Março de 1994.

O Deputado Regional do PCP, Paulo Valadão".

Secretário: (Hélio Pombo): Requerimento do Deputado do PS Rui Pedro Ávila:

"Considerando que ontem, 16 de Março, nesta Assembleia, no Período Antes da Ordem do Dia fiz uma intervenção referindo o grave problema financeiro, que afecta os agricultores produtores de leite, cerca de 4 dezenas da zona sul da ilha, fornecedores da empresa de Lacticínios Miragaia nas Lages do Pico, porque julgo que se deve encontrar uma solução por parte do Governo e das Secretarias do Comércio e da Agricultura para estes casos pontuais;

Considerando que não queremos alinhar com os que afirmam existir hoje na economia açoriana deste sector excesso de protecção por parte do Governo às cooperativas, porque na altura em que os industriais privados quase abandonavam as ilhas do Pico, Faial e Flores, defendemos o apoio e intervenção do Governo, precisamente através da implantação de medidas, que possibilitassem o aparecimento nestas ilhas de unidades industriais de lacticínios, propriedades de agricultores cooperantes;

Considerando que não podemos aceitar de modo algum, que possa haver qualquer tipo de apoios financeiros para pagamento de prejuízos de mera gestão corrente ou similares, que não abranjam também os industriais privados, o que dizem e parece estar a acontecer;

Considerando que se tal favorecimento existir, é, em nosso entender um atentado à chamada "livre concorrência" que o Governo tanto apregoa defender;

Considerando que segundo fui informado, a empresa que acima referimos tem os seus compromissos bancários em dia, bem como os encargos com a segurança social, só tendo dívidas para com os seus fornecedores de leite, além dos créditos que tem dos intermediários que comercializaram no Continente os seus produtos, intermediários esses que por mais incrível que pareça e segundo consta são os mesmos que hoje comercializam os produtos da Lacto-Pico;

Considerando que a pedido desses muitos agricultores desfavorecidos, com pagamentos de leite em atraso de Abril e Maio do ano passado, somos do parecer, que o Governo através das Secretarias da Agricultura e Pescas e do Comércio, estude estas situações pontuais e que tendo em conta a defesa destes produtores de leite que também são contribuintes do Orçamento Regional, se encontre uma plataforma de

compromisso com os industriais de lacticínios privados, pois a ninguém interessará o protelamento desta situação de crise;

Considerando finalmente que embora presentes na Sessão da Assembleia, nenhum dos Senhores Membros do Governo, nomeadamente, o Sr. Secretário da Juventude e Comércio, quiseram dar qualquer sugestão para a resolução deste grave problema.

Em face do acima disposto e ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Deputado abaixo assinado formula ao Sr. Presidente do Governo Regional a seguinte pergunta:

-Pensa o Governo Regional procurar por todos os meios ao seu alcance, alguma solução para esta situação, nomeadamente ouvindo aqueles agricultores e a empresa em causa, no sentido de se encontrar uma saída concensual que poderá passar por: bonificação de juros, empréstimo a longo prazo com aval da Região ou outra situação financeira semelhante?

Horta, Sala das Sessões, 17 de Março de 1994

O Deputado Regional, Rui Pedro Ávila".

Secretário: (*Gaspar da Rosa*): Deu entrada na Mesa da Assembleia um Projecto de Decreto Legislativo Regional, de vários Deputados do PS, sendo o primeiro subscritor o Sr. Deputado Francisco Sousa, sobre "Alterações ao Regime Jurídico do Sistema Público da Educação Pré-Escolar na Região Autónoma dos Açores, regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Maio.

Presidente: Terminámos a leitura do expediente entrado na Mesa.

Foi antecipadamente apresentado pelo Sr. Deputado Alvarino Pinheiro um Voto de Protesto, cuja apresentação agradecia que fizesse neste momento.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs Deputados, Sr. Secretário Regional:

"Voto de Protesto

Com a revogação, em Agosto de 1993, do Decreto Legislativo Regional nº3/92/A, o Governo Regional não deixou de ficar obrigado ao cumprimento das obrigações decorrentes da referida legislação, até àquela data.

Uma vez que o Governo Regional, até Junho de 1993, não tinha transferido qualquer verba, por conta do ano económico de 1992, para as Câmaras Municipais da Praia da Vitória e Santa Cruz das Flores, por proposta da Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular esta Assembleia Regional, aprovou por unanimidade, a Resolução n.º 6/93/A recomendando ao Governo Regional que procedesse ao imediato cumprimento do Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/A de 11 de Fevereiro e que desenvolvesse os mecanismos adequados à urgente transferência, para as Autarquias abrangidas por aquela legislação, das compensações financeiras a que têm direito, respeitantes ao ano fiscal de 1992.

Passados nove meses sobre a deliberação do Parlamento, o Governo Regional ainda não efectuou as devidas transferências, apesar das insistências da Câmara Municipal da Praia da Vitória, que, de resto, já veio a público recentemente reclamar a obrigação do Governo Regional satisfazer o cumprimento da lei, inclusivé em relação a 1993.

Assim, considerando que o Governo Regional depende politicamente da Assembleia Legislativa Regional e que a esta cabe fiscalizar a acção governativa e zelar pelo rigoroso cumprimento da lei:

Ao abrigo das disposições regimentais a Assembleia Legislativa Regional lamenta e expressa o seu protesto pelo facto do Governo Regional, passados nove meses, não ter tido em consideração a Resolução desta Assembleia n.º 6/93/A, de 4 de Junho, ao mesmo tempo que renova o seu apelo para que o Governo Regional cumpra imediatamente com o estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/A, de 11 de Fevereiro, no âmbito previsto e até à data da sua revogação".

Presidente: Está aberta a discussão sobre este Voto de Protesto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão(PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Da mesma forma que este Parlamento aprovou por unanimidade, a Resolução nº6/93/A e fê-lo em consciência porque entende que as deliberações desta Casa devem ser cumpridas, da mesma forma nós votaremos contra este Voto de Protesto.

Votaremos contra pela seguinte razão:

Se é verdade, por um lado, que estaríamos muito mais satisfeitos se já tivesse sido dado cumprimento à Resolução desta Assembleia, por outro lado não vemos neste

momento razões para que este Voto de Protesto seja aprovado e dizemo-lo, porque temos entre mãos dois documentos, um dos quais da Câmara Municipal da Praia da Vitória datado no dia 21 de Fevereiro de 1994, que passo a ler:

"Na sequência da reivindicação apresentada por esta Câmara na reunião efectuada com o Governo Regional no passado mês de Janeiro, sobre um montante da dívida não paga à Câmara Municipal da Praia da Vitória e aprovada por unanimidade na Assembleia Legislativa Regional dos Açores no ano transacto, solicito a V^a Ex^a. resposta urgente sobre a data previsível para a referida transferência." foi assinado pelo Presidente da Câmara Dr. José Fernando Moniz Gomes.

Outro ofício datado de 23 de Fevereiro e recebido no dia 3 de Março de 1994, enviado pelo chefe de Gabinete do Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, que passo a ler. " Encarrega-me o Sr. Secretário Regional das Finanças Planeamento e Administração Pública de sobre o assunto tratado na reunião de 13 de Janeiro, levar ao conhecimento de V. Ex^a que irão ser feitas transferências por essa Câmara a título de compensação financeira, pelos prejuízos decorrentes da execução do acordo da Base das Lajes relativamente aos anos de 92/93. A Direcção Regional do Orçamento do Tesouro já foi encarregada de dar cumprimento aos referidos compromissos financeiros" está assinado pelo Chefe de Gabinete.

Atendendo ao facto deste ofício ter sido enviado no dia 23 de Fevereiro, e ter dado entrada na Câmara Municipal da Praia da Vitória no dia 3 de Março, não há razão no nosso entender, para que este Voto de Protesto seja aprovado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente , Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto Legislativo Regional n.º 3/92/A no seu artigo 1.º, estipula que o Governo Regional "tomará as providências orçamentais destinadas a compensar os Municípios da Região afectados inclusivamente pela execução de acordos e tratados internacionais que digam directamente respeito à Região".

O artigo. 4.º do mesmo diploma, diz que "o montante global do auxílio financeiro a prestar aos Municípios ao abrigo deste diploma, não poderá ser inferior a 2% da

Receita Efectiva do Orçamento Regional Geral do ano anterior, na sequência e como compensação da execução dos respectivos acordos e tratados".

O artigo 5.º, obrigava o Governo Regional a estabelecer por Decreto Regulamentar Regional, o que ainda não fez, ouvidos os Municípios envolvidos e os critérios necessários à fixação concreta em cada ano do auxílio financeiro previsto.

O artigo 6.º obrigava o Governo Regional a tomar as providências orçamentais necessárias para a execução daquele diploma no âmbito de 1992.

A Câmara Municipal da Praia da Vitória, inscreveu as receitas provenientes de acordos internacionais nos seus orçamentos para 92, 93 e 94 sem que tenha recebido qualquer quantitativo correspondente a tal com todos os inconvenientes que daí obviamente resultam. Aliás, o Governo Regional não só neste caso como em relação às Câmaras, é useiro e vezeiro na retenção de verbas das Autarquias, nomeadamente as verbas provenientes do PEDRAA, criando dificuldades artificiais em contradição com a própria filosofia da Lei das Finanças Locais e contrariando também com o que acontece a nível nacional. A retenção indevida destas verbas por parte do Governo Regional, desrespeitou repetidas decisões desta Assembleia e causou e causa, prejuízos significativos à Autarquia Praiense. Mas o que me surpreendeu ainda mais, foi a posição agora da Direcção Parlamentar do Partido Social Democrata nomeadamente do Sr. Deputado Jorge Valadão, quando vem citar documentos que não estiveram presentes na reunião da Câmara Municipal da Praia da Vitória. São meros ofícios remetidos pelo Presidente da Autarquia e mais recentemente houve Assembleia Municipal da Praia da Vitória onde essa questão foi abordada e onde esteve presente também um voto de protesto e estava presente o seu Presidente. Sobre o mesmo não foi dado conhecimento, nem tão pouco do ofício enviado nem do ofício recebido, prova evidente de que o PSD faz e usa estas questões em benefício próprio, ou seja, é o tal circuito: resolve os problemas em família à boa maneira "marcelista" em vez de dar conhecimento nos locais próprios para tratar destas questões que são: Assembleia Municipal e neste caso concreto a Assembleia Regional dos Açores. Estas questões devem ser de todos, a defesa dos interesses, não só do Conselho da Praia como de qualquer Autarquia, não é um exclusivo do PSD nem de quem ganha a Autarquia. A defesa dos interesses da Autarquia de todos os Municípios dessa

Autarquia. Como tal, todos têm o direito de serem informados do que se passa e não é minimamente aceitável que essas questões sejam do exclusivo conhecimento do Partido Social Democrata e dos seus amigos mais próximos. Todos têm o direito de saber o que se passa e por isso eu protesto, por essa situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A matéria que aqui estamos a discutir já foi tratada nos últimos três anos nesta Câmara por muitas e diversas vezes.

Poder-se-ia dizer: "até que enfim que o Grupo Parlamentar do PSD, fala na resolução do problema e diz que ele está resolvido".

E eu quero aqui afirmar categoricamente, que ele não está resolvido. Só estará resolvido, se o Grupo Parlamentar do PSD vier dizer-me quando é que o Governo Regional irá satisfazer o cumprimento do Decreto Legislativo Regional 3/92/A e da Resolução 6/93/A, em relação a Santa Cruz das Flores, porque efectivamente, esta legislação abarcava os Concelhos onde existiam bases estrangeiras e entre as quais Santa Cruz das Flores. Portanto V. Exas, face às últimas afirmações ou algumas afirmações do Presidente da Câmara da Praia da Vitória, pessoa que esteve na vossa bancada, perante problemas tratados na Assembleia da Praia da Vitória, pensaram que tinham encontrado o "Ovo de Colombo" destas coisas. Mas esqueceram-se (se esqueceram...!) e eu folgo que não se tenham esquecido, mas tenho a impressão que V. Exas. se esqueceram, de Santa Cruz das Flores.

Portanto, o apelo que eu faço neste momento e a minha intervenção no fundo é um apelo ao Grupo Parlamentar do PSD, é para também trazerem aqui o officio do Sr. Presidente do Governo Regional ou de quem o representa, o Sr. Secretário das Finanças, o Director do Tesouro, seja lá de quem for, a dizer: " no dia tal, a Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores vai receber a transferência".

Façam-no porque têm a oportunidade de o fazer! Ainda têm 20 pessoas com possibilidades de interferir nesta matéria. Digam-me lá o número do officio, quando é que ele foi feito, porque eu gostaria de saber. Só assim vão cumprir a vossa obrigação

perante esta Câmara. Se não o fizerem, temos que forçosamente dar todo o nosso voto favorável e todo o nosso apoio a este Voto de Protesto.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pediu a palavra com que finalidade?

Deputado Jorge Valadão (PSD): Para defesa da honra, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para esse efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Peço a palavra para defesa da honra, porque foram aqui feitas afirmações pelo Sr. Deputado Duarte Pires, que não correspondem à realidade e é muito estranho que tenham sido proferidas por um membro da Assembleia Municipal.

1.º O PSD não funciona de uma forma "marcelista";

2.º É inaceitável que o Sr. Deputado, fazendo parte da Assembleia Municipal, não saiba que ela reuniu antes da recepção desse ofício. A reunião realizou-se no dia 28 de Fevereiro, numa segunda-feira. Eu que faço parte do Conselho de Angra, sei melhor quando é que reúne a Assembleia Municipal da Praia do que o Sr. que é membro da Assembleia Municipal.

Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!

O Orador: O Sr. Presidente não podia levar esse ofício lá, porque recebeu-o aqui no dia 3 de Março e eu frisei a data da recepção e fi-lo já propositadamente. Portanto, o Sr. Presidente só recebeu esse ofício depois da Assembleia Municipal, da qual o Sr. Deputado faz parte e procurou (não quero referir em termos de "mentiu"), de uma forma "encapotada" encobrir uma situação que não é correta.

Presidente: O Sr. Deputado Duarte Pires pediu a palavra com que finalidade?

Deputado Duarte Pires (PS): Para defesa da honra, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Duarte Pires: (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

De facto, o que o Sr. Deputado Jorge Valadão acaba de dizer, em parte tem algum fundamento em outra não, porque se a resposta teria porventura chegado mais tarde, não há dúvida que o Sr. Presidente poderia ter dado conhecimento dos esforços que

tinha envidado e isso não fez. Foi confrontado com a situação e limitou--se a responder com o silêncio. Eu não fiz nenhuma acusação ao PSD por funcionar à maneira marcelista. O que eu disse, foi que as coisas se resolviam em família, em conversas de família, aquelas conversas do tempo de Marcelo Caetano. De qualquer maneira, também ouvi da bancada do seu partido falar em questões para serem divulgadas na comunicação social para se fazerem aproveitamentos.

Eu queria deixar claro o meu protesto por isso, porque o que vai para a comunicação social ao que parece pelo PSD, são os votos estéreis como a questão do nome do Hospital do Espírito Santo. Já agora poderiam ser um pouco mais imaginativos e ao Espírito Santo podiam ter acrescentado o "Amém ". Ao que parece, para a comunicação social o importante, é levar o Secretário das Obras Públicas, Natalino Viveiros à Terceira para anunciar obras e realizá-las: para o Concelho de Angra promete-se a marina; para a Praia a avenida marginal ou se porventura...

Presidente: Sr. Deputado, lembro-lhe que está a usar da palavra para defesa da honra.

O Orador: Eu já termino Sr. Presidente, dizendo que estas questões tem a sua complicação e que não se pode acusar de qualquer maneira os outros, é preciso ter fundamento e quem faz parte da Assembleia Municipal tem obrigações e domina bem as questões, por isso tem todo o à vontade para estar aqui a reclamar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A minha primeira observação baseia-se na estranheza do facto de perante um documento conhecido na Assembleia e no Governo Regional desde ontem, os membros do Executivo se apresentem nesta Casa e sem uma palavra a referir nem uma justificação, ou um esboço de justificação...

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Os Membros do Governo não respondem, Sr. Deputado!

O Regimento não permite.

O Orador:...Peço desculpa, também me posso enganar, mas é que já estou tão habituado a isso...

(Risos da Câmara)

Realmente os Membros do Governo não podem falar no Período de Antes da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Seria de estranhar se o Grupo Parlamentar do PSD esboçasse alguma receptividade em relação a este Voto de Protesto. Nós tínhamos perfeita consciência que não conseguiríamos obter uma posição adequada, oportuna, justa, em defesa da própria dignidade do próprio Parlamento, com este Voto de Protesto. Isto obrigaria o Grupo Parlamentar do PSD a entrar em conflito com o seu Governo, o que é de todo impensável nos moldes em que funcionam as dependências internas entre o Grupo Parlamentar e o Governo.

A prova está em que o Grupo Parlamentar do PSD apresentou um conjunto de situações, argumentos, aos quais eu até seria, como Cidadão, sensível, nomeadamente a alguns dos papéis que o Sr. Deputado Jorge Valadão aqui apresenta, pois são papéis que provam que eventualmente há entre o Governo e a Câmara, neste caso da Praia, algum esboço, alguma tentativa de chegar a um entendimento com aquela sobre essas matérias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jorge Valadão, Srs. Deputados do PSD: Nós não podemos tratar, a nível institucional e a nível desta Assembleia, as questões, como aqui já foi dito, como são tratadas em reuniões de Secretários Regionais, em conferências de imprensa e de compromissos de Secretários Regionais nas Sedes do Partido, que não têm correspondência nos Planos Regionais nem nos Orçamentos Regionais e em contacto e telefonemas entre Autarcas, alguns deles pessoas conhecidas e amigas e ex-colegas, para com isso libertar este Parlamento da sua função de fiscalização e de juízo sobre a acção política do Governo Regional.

O Governo consciente e deliberadamente, não deu execução a um Decreto Legislativo Regional que esteve em vigor até meados de 1993 E o Governo não o cumpriu em relação a 1992 e não o cumpriu em relação a 93. Foi preciso por iniciativa da oposição, esta Assembleia Regional tomar a deliberação que tomou sob a forma de

Resolução e, mesmo assim, passados 9 meses o Governo Regional não cumpriu com a Resolução deste Parlamento. Isto é inadmissível, tem que ser politicamente objecto de uma condenação formal desta Assembleia. Nós compreendemos que os Srs. não têm abertura de espírito, não têm liberdade política para fazer isso. Mas pelo menos têm que ter a paciência de se sujeitar a que os Deputados da oposição nesta Assembleia, e já se manifestaram as 3 forças da oposição, em nome da dignidade desta Casa e do seu papel de fiscalização e controlo, protestem por essa atitude do Governo Regional. Eu não duvido que o Governo irá cumprir com a lei porque ele tem que o fazer. Quando o Sr. Deputado Valadão diz que ele parece que tem um compromisso e que o irá cumprir, eu pergunto dentro de quanto tempo? Concerteza que o fará e digo mais: se o Governo não o fizer por si, fá-lo-á em Tribunal, porque a Câmara Municipal da Praia da Vitória já devia ter tomado a iniciativa de pôr o Governo em Tribunal para que ele pagasse pelas vias que estão previstas.

Presidente: O Sr. Deputado dispõe de mais um minuto.

O Orador: Obrigado Sr. Presidente. Uma vez que nós não podemos obrigar o Governo a fazer, uma vez que esta Câmara não tem a liberdade de obrigar o Governo nem a criticá-lo politicamente por este incumprimento, que pelo menos as Autarquias o levem aos órgãos próprios de justiça para que o Governo pague por via de Tribunal. Mas mesmo que o faça a muito breve prazo, por iniciativa própria, não deixa de merecer o mais veemente protesto e é isso que aqui foi feito, não em termos veementes mas em consonância com a dignidade desta Casa e a função que lhe está atribuída.

Portanto Sr. Presidente, Srs. Deputados o CDS vai obviamente manter e votar favoravelmente o seu Voto de Protesto, porque as informações do Sr. Deputado e do PSD, não invalidam em nada essa iniciativa. E quero aqui dizer que se o Governo ou alguém mostrasse algum documento em que a transferência tivesse sido feita em pagamento e o cumprimento da Lei tivesse sido assegurado, obviamente que nós retiraríamos o Voto de Protesto. Mas é um protesto político e como tal, tem que ir por diante e cada um assumirá as suas responsabilidades perante esta Câmara e perante o povo dos Açores.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Secretário Regional do Turismo e Ambiente pretende a palavra com que finalidade?

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Peço a palavra para defesa da honra, Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Secretário, julgo que lhe é regimentalmente permitido defender a honra na base do artigo 99.º. Portanto dou-lhe a palavra para esse efeito.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Sr. Presidente, eu peço a palavra para interpelar a Mesa, se pode ser.

Presidente: O Sr. Secretário Regional pode interpelar a Mesa, de qualquer maneira já lhe tinha concedido a palavra para defender a honra.

O Orador: Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vim aqui pedir para usar da palavra em defesa da honra, pelo que afirmou o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, subscritor que apresentou aqui um Voto de Protesto, na sua intervenção que é concedida pelo artigo 91.º do Regimento.

Começou por dizer que era de lamentar que estando aqui o Governo representado, não tivesse feito ainda qualquer intervenção. Na altura, num à parte, fiz questão de dizer que não podia usar da palavra. Retirei efectivamente aqui da gaveta um Regimento que está desactualizado, mas queria aqui dizer que tinha em mente e tinha a certeza e está agora expresso neste Regimento actual, que o Membro do Governo não pode usar da palavra durante a discussão dos Votos de Protesto. Era esta a honra que queria defender, Sr. Presidente.

Presidente: O Deputado Alvarino Pinheiro pretende usar a palavra com que finalidade ?

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Para dar um esclarecimento, Sr. Presidente, se fosse possível.

Presidente: Sr. Deputado, eu vou-lhe dar a palavra para prestar um esclarecimento, porque julgo que eventualmente se referirá a esta questão proposta pelo Sr. Secretário Regional relativamente à defesa da honra. Mas sem prejuízo de chamar à atenção para a disciplina que rege a discussão dos Votos.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Presidente: Agradecia que pedisse o esclarecimento com brevidade.

O Orador: Muito obrigado, Sr. Presidente.

O meu esclarecimento é só para estranhar a atitude que o Sr. Secretário assumiu, porque efectivamente referi aqui essa falha, assumi e pedi desculpa por isso, porque não tive presente que estávamos exactamente numa situação em que um membro do Governo não podia intervir. E eu acho que perante todos assumi claramente de imediato, quando me foi chamada a atenção que o Sr. Secretário não podia intervir. Eu pedi desculpa por isso e tal como disse na altura e repito agora, o que me levou a pôr a questão é que estamos tão habituados nesta Assembleia, a que sistematicamente, o Governo Regional na altura em que pode intervir escusa-se a fazê-lo e sistematicamente, deixa esta Assembleia numa situação de falta de informação. Daí a justificação para o ter induzido a fazer essa crítica pela qual, na altura, pedi desculpa. Sr Presidente muito obrigado pela oportunidade que me deu de repor esta situação.

Secretário Regional do Turismo e Ambiente (Eugénio Leal): Não era só para si, era também para a bancada socialista, o meu voto de protesto.

Presidente: Se não houver mais intervenções, vamos votar. Os Srs. Deputados que concordam com este Voto de Protesto, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O Voto de Protesto foi rejeitado com 27 votos contra do PSD e registou 14 votos a favor do PS, 1 voto a favor do CDS/PP, 1 voto a favor do PCP e 1 voto a favor do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Quando o Sr. Secretário Regional interviu em defesa da honra, estava eu convencido que iria querer reafirmar procurando defender a honra do Governo, que já teria enviado para Santa Cruz das Flores um "oficiozinho" a informar a data do pagamento. Goradas foram as minhas expectativas porque infelizmente não foi isso que aconteceu. Por isso mesmo, o meu voto favorável, duplamente favorável, em relação a estas matérias.

O primeiro aspecto, é que o protesto deve-se ao facto do Governo Regional não cumprir a lei de acordo e como é seu dever.

O outro aspecto deve-se ao facto do Governo usar métodos e processos diferentes em função das necessidades e das pressões ocorridas aqui e acolá.

O Governo Regional é "um bombeiro que corre onde o fogo é mais forte", mais uma vez isso ficou comprovado, o fogo pegou na Praia e o ofício do Sr. Deputado Jorge Valadão, veio procurar "apagar esse fogo" aparecendo, apressada e desajeitadamente. Como em Santa Cruz das Flores o "fogo" ainda não "pegou", por lá não apareceu o Sr. Secretário Regional a "apagar esse fogo", portanto, este Governo Regional resume-se a uma "corporação de bombeiros", **mal equipados**.

Presidente: O Sr. Deputado Jorge Valadão pretende a palavra para uma declaração de voto? Tem a palavra para esse efeito.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados;

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata votou contra este Voto de Protesto, não só pelas razões que aqui aduzi, mas também e fundamentalmente, porque se afigura neste momento, na nossa perspectiva, desajustado.

É desajustado, porque temos que ter fé nos documentos, não só numa deliberação, mas também num ofício que diz inclusivamente que o dinheiro entrou nos cofres da Câmara Municipal - e até pode ter entrado - e no dia 3 de Março de 1994 já tinha sido encarregada a Direcção Regional do Orçamento e Tesouro de proceder ao pagamento dessas importâncias.

(Aparte inaudível do Deputado Dionísio de Sousa)

O Orador: Sr. Presidente, eu só estou a ler o ofício que aqui tenho. Diz aqui que irão ser feitas transferências para essa Câmara a título de compensação financeira pelos prejuízos decorrentes da execução do acordo da Base das Lages, relativamente aos anos de 92/93 e diz mais: "a Direcção Regional do Orçamento e Tesouro foi já encarregada de dar cumprimento aos referidos compromissos financeiros". Este é o ofício que foi recebido na Câmara Municipal no dia 3 de Março.

A partir do momento em que esta questão entra nos cofres da Câmara Municipal - se não entrou é apenas por uma questão burocrática, no entanto refere o ofício que a direcção competente já foi encarregada de proceder a esse pagamento - é óbvio, que, na nossa opinião, não há motivos para que este Voto de Protesto seja aprovado, a não ser na tentativa de um aproveitamento político.

Presidente: Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu julgo que ficou claro que o que está aqui em jogo é a votação deste Voto de Protesto o que, de resto, ocorre, permanentemente, em situações do género.

O PSD tem que arranjar sempre um motivo para fazer a **defesa indefensável** da atitude e da postura do Governo Regional.

Hoje são 17 de Março. É hoje que esta Assembleia está a ajuizar a postura do Governo e este até ao dia 17 de Março, não cumpriu em relação a 92 e em relação a 93 - mas sobretudo em relação a 92 - com legislação que estava em vigor, aprovada por esta Assembleia. Ao fim de 9 meses, não teve em conta uma recomendação do Parlamento dos Açores que não é caso primeiro.

Este Governo não respeita esta Assembleia! E isto, politicamente, tem que ser condenado, isto tem que ser dito e temos que ter a hombridade de dizer isto aqui, custe a quem custar!

Mais, não serve aqui telefonemas e "faxes", e papelinhos como já aqui foi denunciado por outros Srs. Deputados.

Os Deputados do PSD votam inclusivamente com o argumento, possivelmente, de que o dinheiro já deu entrada nos cofres da Câmara.

Sr. Presidente, Srs. Deputados;

Eu não sei como é que isso funciona mas pelo menos eu espero que venha em Jornal Oficial, **pelo menos**, e que venha citada a lei, que não seja nenhuma esmola cedida na Comissão Política do Partido responsável pelo Governo e actualmente pela Câmara Municipal da Praia da Vitória. Que venha em Jornal Oficial e agora não arranquem uma nova, que é fazer amanhã um despacho para vir no Jornal Oficial do dia de

ontem, que é para desautorizar o nosso Voto de Protesto. Só falta isso! E ainda bem que não está aqui o Membro do Governo responsável por essa política.

Ainda vai aparecer um Jornal Oficial com o dia de ontem a dar o dinheiro à Câmara. Mas se em resultado do nosso Voto de Protesto, que não foi aprovado como muita coisa da oposição não é aprovada nesta Câmara mas felizmente depois é executada, é executada porque são coisas oportunas, os Srs. não têm coragem de votar contra o seu Governo, mas ao cabo e ao resto, nós pressionámos, nós criámos as condições para que algumas das coisas ocorram e aqui o que vai ocorrer é o cumprimento da lei e temos consciência que este Voto, foi mais um contributo para que o Governo cumpra com a lei, porque vontade de cumprir o Governo não tem, porque se o Governo tivesse vontade de cumprir, já tinha tido um ano e meio, mais de um ano e meio, para cumprir em relação a 92

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Cumprido este ponto da nossa ordem de trabalhos, passamos ao ponto seguinte do Período de Antes da Ordem do Dia, destinado ao Tratamento de Assuntos de Interesse Relevante.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo;

Santa Maria, Ilha com uma superfície de cerca de 97km² e uma população de 5921 habitantes (censo 1991) é uma Ilha cuja principal actividade económica se centra na área da prestação de serviços e um comércio mais ou menos diversificado.

No que diz respeito à indústria, pesca e agricultura o seu peso na economia mariense não é representativo, tanto em termos económicos como em número de postos de trabalho que cria ou que tem afectos no momento presente. No que respeita à área da agricultura pode-se ser levado a ter uma ideia errada se tivermos em conta o número de pessoas afectas à mesma, situação que apenas é visível nas Freguesias Rurais, só que esta agricultura é apenas de subsistência, resultado da pequena propriedade, característica esta dominante em toda a Ilha.

Como se pode constatar uma Ilha com baixo índice demográfico condicionada pelo sistema de transportes no que se refere a preços, aliado às poucas expectativas de

desenvolvimento noutras áreas económicas resultando daí uma grande falta de criação de novos postos de trabalho exige-se a manutenção de políticas de correcção com forte incidência na intervenção estatal. A transposição de modelos aplicáveis em espaços continentais falham redondamente, se não se tiver em conta as principais condicionantes insulares para o desenvolvimento na elaboração das estratégias macro-económicas:

- A pequena dimensão Ilha.
- A estrutura empresarial assente em pequenas unidades fabris e em ainda menores unidades comerciais.
- A realidade social e económica de cada Ilha de per si.

A história de Santa Maria e dos Marienses está intimamente ligada ao seu Aeroporto e a todos os serviços de manutenção, uma vez que estes serviços proporcionaram, noutros tempos, um grande número de postos de trabalho com remunerações acima da média praticada na Ilha, constituindo ao mesmo tempo um emprego estável em termos de futuro.

Devido a esta circunstância estabeleceu-se uma rede de pequenos comerciantes cuja rentabilidade se baseia na manutenção em Santa Maria destes mesmos trabalhadores e qualquer alteração irá desencadear um processo de falências em cadeia.

A Ilha de Santa Maria desde o longínquo ano de 1946 contribuiu para que Portugal detivesse uma posição privilegiada em termos de transportes Inter-Continentais pondo à disposição deste tráfego o seu Aeroporto para escalas técnicas, única forma de realizar tais voos, resultado da pequena autonomia de voo das aeronaves da época.

Em paralelo contribuiu Santa Maria, mais uma vez, para que a Portugal fosse atribuída uma Firma Oceânica da dimensão da existente tendo sido instalado na Ilha o Centro de Controle Oceânico Português.

Hoje, com a ameaça de transferir para Lisboa o Centro de Controle Oceânico, com a inevitável transferência dos meios de apoio adjacentes, os Marienses assistem, com apreensão, Santa Maria ser espoliada de estruturas sócio-económicas tão importantes ao mesmo tempo que tal transferência irá, inevitavelmente, arrastar para fora da Ilha centenas de pessoas, as quais, são detentoras dos mais altos salários praticados localmente, ao mesmo tempo que a transferência forçada e o elevado número de

pessoas envolvidas contribuirá, em larga escala, para uma desertificação humana acelerada cujo resultado será a rotura total do tecido económico/social mariense.

Sr Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao longo dos últimos dez anos este assunto foi tratado através de declarações e tomadas de posição, oriundas do Governo Regional, deputados e responsáveis locais.

Só em 1988, surge o primeiro documento oriundo do Ministério da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, Tutela da Ana-EP, no qual são apresentadas as razões para a referida transferência da Firma Oceânica da Santa Maria para Lisboa.

Em consequência, foi criado um pequeno grupo de trabalho, infelizmente com pouca participação das pessoas mais interessadas no assunto, bem como das entidades locais, que persistiam em protagonizar em termos individuais e isoladamente, um assunto que era de grande interesse para todos os marienses, independentemente das suas preferências partidárias.

Mesmo assim, foi elaborado um documento que facilitasse uma posição técnica do Governo Regional, demonstrando um por um, os argumentos defendidos pela ANA-EP, para a concretização da transferência dos serviços para Lisboa.

Pela sua importância e melhor compreensão de todos nós, vou divulgá-lo sob a forma de intervenção no período de antes da ordem do dia, no espaço dedicado a assuntos de interesse político relevante para a Região.

Sr Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

- Por despacho conjunto, publicado no Diário da República, II Série, de 28 de Abril de 1993, o Ministro da República para a Região Autónoma dos Açores, o Ministro da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e o Presidente do Governo Regional dos Açores, "considerando a situação da época e as relações internacionais", consideram "dever ser instalado em Santa Maria o novo Centro de Controle de Tráfego da Firma Oceânica", determinando ainda à ANA, E.P. que procedesse com urgência às diligências necessárias à aquisição e instalação do respectivo equipamento.

- O não cumprimento do referido despacho pela ANA, E.P. é, no dossier oriundo do Ministério da tutela, justificado pela evolução tecnológica entretanto operada no domínio do controlo de tráfego aéreo e pelas mudanças que se estão a operar em todas

as zonas confinantes com a zona de controlo de Santa Maria. Em consequência e de acordo com "os ensinamentos decorrentes da montagem e funcionamento do NAV I em Lisboa", propõe-se a modificação do projecto.

- Para além das razões invocadas, aparente e tecnicamente apoiadas, subjacentes ao não cumprimento do despacho, está também uma muito discutível interpretação livre do conceito de urgência que não só justificou que se não desse cabal cumprimento àquela determinação, como se não executasse nenhuma diligência nesse sentido. Mesmo que as condições se houvessem alterado abruptamente logo após a decisão constante do despacho, o que se afigura académico, sempre o argumento seria especulativo dada a previsibilidade da constante evolução tecnológica, realidade que certamente estaria subjacente ao despacho.

- Por outro lado, dir-se-á que as alterações operadas nos centros de controle das zonas vizinhas não tiveram nunca efeitos na política desenvolvida pela empresa já que o investimento no Centro de Controle de Santa Maria foi praticamente nulo. E sempre tal argumento envolverá alguma especulação, já que o volume de tráfego que se controla em Santa Maria é muito inferior ao das outras zonas como Shanwick, Gander ou New York e caracteriza-se por aspectos díspares, nomeadamente no que concerne a rotas. Tal realidade deverá reflectir-se com toda a certeza no investimento a realizar.

- De resto, face a uma certa indefinição no que respeita aos recursos técnicos a utilizar para equipar as estações aeronáuticas, fruto da evolução tecnológica dos nossos dias e de um certo estado de expectativa no que respeita à exploração e emprego de satélites artificiais, há quem defenda que a solução mais aconselhável do ponto de vista técnico, consiste em apetrechar devidamente o Centro de Controle Oceânico de Santa Maria e aguardar pela definição do futuro das estações aeronáuticas, nomeadamente em termos de opção face às novas tecnologias. Para colmatar as deficiências actualmente constatáveis, haveria que:

a) Reciclar e/ou otimizar as actuais instalações, por forma a oferecer aos trabalhadores as condições indispensáveis à manutenção da segurança que este tipo de serviço exige;

b) Implementar um sistema informatizado de tratamento e processamento de dados, vocacionado para a melhoria operacional do controle de tráfego, que inclua as seguintes funções;

b1) detecção automática de conflitos;

b2) cálculo de estimas, baseado nos planos de voo e relatos de posição transmitidos pelos pilotos;

b3) tratamento automatizado de dados fornecidos.

- Resulta do documento em apreciação a necessidade de equipar e desenvolver no imediato o Centro de Controle Oceânico de acordo com os conceitos internacionalmente acordados, sob pena de Portugal vir a ser responsabilizado por bloquear o aumento da eficiência e economicidade das operações de voo do Atlântico Norte, manifestando-se o receio de que os outros países envolvidos tomem posições visando a "redistribuição do espaço aéreo atribuído a Portugal". Concordar-se-á que é surpreendente que perante pressuposto tão preocupante a ANA, E.P. não tenha agido com a celeridade que se impunha para obstar a esta realidade. Ou ter-se-á que acreditar que antes a manteve conscientemente para ser oportunamente utilizada na campanha de transferência do centro para Lisboa, o qual era entretanto objecto de investimentos significativos, alguns supérfluos à data da sua realização mas necessários agora como previsto? Uma vez que os dois projectos teriam sido estudados simultaneamente, só posteriormente se variando para a posição actual, será que a argumentação aduzida se baseia e destina a viabilizar o projecto megalómano que é o NAV I?

Mas se tal argumento revela uma insanável contradição entre as preocupações manifestadas pela ANA, E.P., e a sua actuação, parece também falho de realidade, porquanto se crê que a continuação da Oceânica em Santa Maria não poria em causa a manutenção do espaço aéreo de Portugal, já que qualquer alteração na divisão desse espaço é determinada pela ICAO por unanimidade, o que tem por exemplo inviabilizado retirar a Casablanca a região que controla.

Bem pelo contrário pode afirmar-se que estando localizado em Santa Maria, sempre as entidades que superintendem o controle a nível mundial teriam de se preocupar e ponderar os inevitáveis efeitos económicos-sociais negativos que tal facto geraria em

Santa Maria que não obviamente em Lisboa. Preocupação essa que em primeira linha deveria ser manifestada pelo Governo da República que para além disso, sem esforço deveria reconhecer a necessidade de defender o valor estratégico da Região Açores, fronteira avançada portuguesa no Atlântico Norte, que cremos constituir a melhor garantia e defesa contra a tendência da redução das estações de controle, que caso a Fir seja transferida para Lisboa poderá a prazo, vir a beneficiar um outro país europeu que não Portugal.

- Podendo supor-se que o perfeito entendimento entre a ANA,E.P. como entidade tutelada e o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entidade tutelar, reduza a eficácia das considerações relativas ao pouco ortodoxo desrespeito de uma decisão política e administrativa por uma empresa pública, passaremos a comentar em concreto alguma da restante argumentação produzida ao nível do Governo central.

Assim, à pretensa "impossibilidade de fixar em Santa Maria equipas técnicas com as qualificações e especializações (formação e estágios no estrangeiro) requeridas", contrapõe-se a mera dificuldade, que por definição exige ou aconselha a pedagogia da acção no sentido da sua superação e nunca a atitude comodista e fatalista assumida no documento em apreço, absolutamente avessa a que a Região se dote dos meios técnicos e humanos necessários ao seu desenvolvimento. E, deverá notar-se que, ainda com menor acuidade, tal dificuldade se faz sentir igualmente em outros sectores e áreas de actividade, pelo que levada ao extremo tal atitude remeteria os Açores a uma absoluta indiferença, inviabilizando irremediavelmente o seu desenvolvimento.

Mas, deve também denunciar-se o exagero de tais considerações porquanto ao nível de manutenção as equipas já se encontram fixadas e a montagem do equipamento corre por conta das fábricas, estando os técnicos dessas empresas (que irão dar os estágios necessários) predispostos e mentalizados por formação a trabalhar nos lugares mais remotos.

- A necessidade de em Santa Maria se manter um aprovisionamento de sobresselentes em quantidade fora do normal, sendo verdadeira, deve ser reduzida à sua real dimensão, que não será de molde a justificar o abandono do projecto. De resto, os stoks sempre terão de existir em Portugal, visto não se dominar tecnologia para esse

fim. E o custo acrescido deste particular derivado da localização do Centro em Santa Maria que é apresentado como significativo mas nem sequer aproximadamente quantificado, sempre terá de ser considerado um preço aceitável, tendo em vista o factor de desenvolvimento local que o Centro constituirá. Outros países, como o Canadá que tem a Oceânica em Gander, com a lucidez que se lhes reconhecerá, assim se têm conduzido.

- No que respeita ao argumento de que diminuem, com a instalação em Lisboa do Centro, as dificuldades de ligação deste sistema aos adjacentes, dada a ausência em Santa Maria das infraestruturas existentes em Lisboa, teremos de questionar quais são essas infraestruturas, pois haverá razões para crer também nesta parte em alguma especulação.

- A transferência do Centro de Controle Oceânico de Santa Maria para Lisboa implicará também a transferência dos serviços que asseguram as comunicações ar/solo, a que vulgarmente se chama "Rádio-Telefone".

Esta é uma evidência difícil de negar, já que as exigências de integridade e fiabilidade nas comunicações entre o Centro de Controle e o "Rádio-Telefone" são de tal ordem que, mesmo com os meios de que se pode hoje dispôr, existem riscos inaceitáveis quando se separam aqueles dois serviços.

Assim a deslocação do "Rádio-Telefone" para junto do Centro de Controle Oceânico aumentará substancialmente o custo de implementação do projecto em Lisboa, pois que será absolutamente necessário instalar aí um sistema de comunicações ar/solo (equipamento de operações, antenas, emissores, receptores, etc.) que, no momento, não existe.

Por outro lado, a verba a dispender com a instalação de uma Estação de Serviço Móvel (rádio-telefone) em Lisboa, ultrapassará, por certo, a despesa a realizar com o reapetrechamento e optimização, incluindo informatização, do Centro de Controle Oceânico de Santa Maria, para o deixar operacional, de acordo com os parâmetros internacionalmente recomendados.

Sr Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

E, de qualquer forma, afigura-se-nos absolutamente despropositado instalar uma Estação de Serviço Móvel em Lisboa, para operar durante 6 ou 7 anos, após o que

será uma infraestrutura completamente ultrapassada, face aos esquemas operacionais possibilitados pelos satélites artificiais.

É claro que a eventual transferência do Rádio-Telefone" para Lisboa implicaria a deslocação não de 40 funcionários, como tem afirmado a ANA-EP quando refere os meios humanos a deslocar, mas tão só o triplo ou o quádruplo desse número.

- No que respeita ao aumento dos investimentos, que se estima em 3,5 milhões de contos, e dos custos de exploração, nomeadamente no que respeita a equipas de manutenção em Lisboa e Santa Maria, tem de contrapor-se que o projecto contempla a T.M.A. em Santa Maria, pelo que sempre teria de haver duplicação das equipas de manutenção, estando já no restante sobejamente explicadas as razões pelas quais se deverá manter a intenção inicial, ainda que acarretando um aumento dos investimentos, o qual se admitiu já inclusivamente poder vir a ser suportado pela Região Autónoma dos Açores.

Preceitua a Constituição da República Portuguesa que os Órgãos de Soberania (designadamente o Governo) estão obrigados por força do artigo 231.º, n.º 1 a promover o desenvolvimento económico e social das regiões autónomas, visando especialmente a superação ou atenuação das desigualdades derivadas da insularidade.

Tem de realçar-se que, no âmbito da questão em apreço, estas finalidades e aquela obrigação não podem ser desvalorizadas ou subvalorizadas, depois da decisão que ao caso couber resultará ou não um passo significativo na missão irrenunciável de promover o desenvolvimento desta Região, objecto da directiva constitucional a que nos referimos.

Não deveria ser necessário referir a absoluta inadequação da construção apresentada em moldes puramente económicos e de gestão empresarial, porquanto se afigura evidente que a promoção do desenvolvimento de uma parcela do território nacional sempre implicará alguns custos financeiros, não sendo lícito invocá-los tão insistentemente, como mero justificativo da inércia do Estado neste domínio. Antes cremos que o desenvolvimento em si mesmo considerado se apresenta como o mais nobre dos benefícios a alcançar através da realização de qualquer investimento, naturalmente sem prejuízo notório da sua viabilidade, que ficou claramente demonstrada.

Nestes termos, e sobejamente assegurada a "cooperação", a que se refere o preceito constitucional, dos órgãos de Governo Regional (que excedendo manifestamente o que seria exigível, se traduziu até na disponibilidade de suportar os custos acrescidos do projecto em Santa Maria), ao Governo da República incumbirá confirmar a decisão de 1982 e determinar à ANA, E.P. a implementação em Santa Maria, do projecto NAV 2.

Sr Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Tudo o que acabaram de ouvir, foi a posição técnico/política do Governo Regional dos Açores, desmistificando as razões apresentadas pelo Ministério e ANA-EP, para transferir o Centro Oceânico para Lisboa.

Nesta altura, perdeu-se uma oportunidade ímpar, para em conjunto, entidades regionais, locais e trabalhadores da ANA-EP em Santa Maria, exercerem uma pressão credível junto do Ministério e ANA-EP, que os levasse a modificarem as suas intenções.

Infelizmente optou-se por posições isoladas, na ânsia de um protagonismo imediato e sem resultados palpáveis, tendo o Partido Socialista se pautado única e simplesmente por acusações dirigidas ao Governo Regional, **deixando de parte as entidades que de facto têm responsabilidade e poderes sobre a matéria - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e ANA-EP.**

Mais uma vez foram relevados os interesses partidários em detrimento dos interesses dos Marienses em particular e dos Açores em geral.

As iniciativas em curso, sobre esta matéria, protagonizadas por uma Comissão de forças vivas da Ilha de Santa Maria, indicam uma viragem, a qual espero venha acabar com dez anos de obscurantismo político que Santa Maria viveu, mercê de um protagonismo que apenas apostava no individualismo, na falta de diálogo, tendo por preocupação base o despoletar de polémicas dirigidas e para consumo imediato dos órgãos de Comunicação Social.

Disse.

(Aplausos do PSD)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Francisco Oliveira.

Deputado Francisco Oliveira (PS): Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A data de 27 de Janeiro de 1994 ficou constituindo um marco importante no que concerne à Política Agrícola em relação aos Açores.

Nesse dia e neste Parlamento, alguns senhores deputados do Partido que suporta o Governo, vieram dizer publicamente que era impossível continuar por mais tempo esta insustentável situação no seio da Agro-Pecuária, traduzida na quase total ausência de capacidade em adiantar soluções no âmbito das infra-estruturas tão ansiosamente esperadas nos últimos 18 anos.

Na verdade, depois de durante todos estes anos o Partido Socialista ter vindo sistematicamente a denunciar a quase nula atenção que o Partido do Governo dedicava aos gravíssimos problemas que afectavam a lavoura Açoreana, nomeadamente no que diz respeito a caminhos de acesso e ao abastecimento de água e luz às explorações pecuárias;

- depois da comprovada falta de vontade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em enfrentar tão angustiante problema permitindo que os lavradores ao fim de todos estes anos ainda se vejam confrontados com situações que enfrentavam antes da existência dum Governo Regional;

- depois de já não conseguirem encontrar qualquer tipo de justificação para o marasmo existente, por ao longo do tempo terem esgotado todos os subterfúgios desculpabilizantes;

- cansados de observarem por toda a parte os calosos dedos em riste, tímida ou energicamente acusatórios, num gesto desesperante de quem acreditou em vão;

Eis que, deputados do PSD e o próprio senhor secretário responsável pelo estado em que se encontram os lavradores Açoreanos, concordam em que não há mais a esperar desta situação e há que invertê-la nalguns aspectos fundamentais.

Assim, procuram deixar a cargo da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas as áreas que sejam contempladas com subsídios Comunitários e transferir para outras entidades aquilo que não se inclua no âmbito desses subsídios como é o caso da manutenção dos caminhos de penetração.

Decidindo entregar às Câmaras Municipais os caminhos de acesso às explorações pecuárias e possivelmente a construção de tanques de retenção de água onde os lavradores se possam abastecer na época de estiagem, a Secretaria da Agricultura e Pescas pretende apenas deixar de ser considerada responsável pela falta de capacidade na execução de obras que até aqui lhe competiam. É a tentativa do senhor Secretário em livrar-se de tão pesado fardo, autêntico espectro que o tem perseguido desde o início do seu mandato.

As queixas futuramente recairiam sobre os Municípios da Região que se veriam a braços com mais esta responsabilidade sem que estivessem definidas as contrapartidas financeiras para tais empreendimentos.

Acreditamos até que os Autarcas, vocacionados para acudir com celeridade aos problemas das populações em que estão inseridos, conseguissem - desde que lhes fossem fornecidos os meios - responder com melhor eficácia a solicitações às quais o senhor Secretário com a sua atitude confessa publicamente não ter tido capacidade de executar.

Como cenário a esta transferência de responsabilidades o Governo Regional encenou a Proposta de Decreto Legislativo Regional nº 13/93 que trata as vias de comunicação terrestre a ser discutida em breve nesta Assembleia.

Lamentamos que tal proposta legislativa não se tenha feito acompanhar das necessárias medidas de transferência de verbas correspondentes às novas responsabilidades a assumir pelas Autarquias, de forma a não ficar a ideia de que o Governo apenas procura fugir a elas, sem atender à situação financeira sobre quem as mesmas irão recair.

Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Se esta proposta de Decreto Legislativo Regional vier a ser aprovada, resta-nos esperar que o Senhor Secretário fique com maior disponibilidade para atender a outros temas de reconhecida importância que urge resolver no sector da Agricultura.

Para além da execução dos Perímetros que só se afigura possível para o século XXI e da sempre agradável distribuição de subsídios enquanto eles durarem, é importante que se tomem medidas eficazes quanto à colocação dos produtos da nossa Região.

A promoção da qualidade desses produtos no exterior deverá estar na linha de maior prioridade da acção da Secretaria da Agricultura bem como a promoção de estudos exaustivos no sentido de se encontrarem alternativas à produção tradicional.

Nesse sentido há que maximizar as virtualidades quer do Poseima quer dos Regulamentos relacionados com as medidas Agro-Ambientais a fim de serem aproveitadas todas as suas potencialidades, inclusivé no que diz respeito às ajudas pela perca de rendimentos dos lavradores.

Contudo não parece ser esse o entendimento do senhor Secretário responsável pela regulamentação dessas medidas, pois neste aspecto elas são bastante restritivas em relação aos Regulamentos Comunitários.

Por exemplo, em relação à ajuda aos rendimentos dos lavradores que aderirem à produção extensiva o senhor Secretário resolve atribuir o prémio de 200 Ecus/ha quando o Regulamento 2078/92 permite 250/ECU/ha.

No âmbito do mesmo Regulamento é atribuído um prémio de 210 Ecus por Cabeça normal de bovino ou ovino retirada. Isto significa que ao passar da produção intensiva que em alguns casos ultrapassa as 2/CN/ha para a produção extensiva que não poderá ultrapassar 1,4 CN/ha, cada lavrador tem direito a uma compensação por CN que é retirada ao rebanho, a receber durante 5 anos. O senhor Secretário esquece pura e simplesmente esse prémio a conceder ao lavrador. Porquê?

Para o apoio à vinha, o Regulamento permite 700 Ecus/ha. O Governo contrapõe com 500/ECU/ha. Porquê?

Para terras abandonadas o prémio é de 250 Ecu/ha. O Governo Regional propõe 100 Ecu/ha. Para os Citrinos o Regulamento estipula o prémio de 1000 Ecus/ha. Na regulamentação Regional, nem são referidos estes apoios. Porquê?

Quanto à retirada de terras, acontece precisamente o mesmo, mas com implicações mais graves.

O prémio a conceder pela Comunidade pode ir até 600 Ecus/ha. A Secretaria Regional da Agricultura e Pescas entende que 400 Ecus/ha são suficientes, com excepção da área de protecção das Lagoas onde permite 500 Ecus/ha.

Ora este caso das Lagoas e respectiva área de protecção, trouxe uma vez mais à superfície a ligeireza com que são tratadas questões de enorme responsabilidade.

São muitas as famílias que terão forçosamente de deixar a sua actividade na Agricultura, mercê das medidas de protecção às Lagoas.

A retirada compulsiva de terras mencionada no documento emanado da Secretaria Regional, não pode ser resolvida apenas com a aplicação dos Regulamentos Comunitários. É que esses lavradores deixarão para sempre de ter acesso ao seu meio de vida actual tendo esta medida implicação directa nas respectivas famílias em termos de futuro.

Mesmo assim, esta situação não foi motivo suficiente para merecer a aplicação do prémio máximo por retirada de terras, que são 600 Ecus/ha. Entende o senhor Secretário que 500 Ecus/ha são suficientes...

Que o responsável pelas lagoas tenha pensado só na água das mesmas, ainda se compreende; agora que o senhor Secretário da Agricultura e Pescas tenha enfrentado tão grave problema com a superficialidade com que o fez, isso é que na verdade merece o nosso mais veemente protesto.

Sobre a aplicação destes Regulamentos é exigível a apresentação do título de propriedade ou contrato de arrendamento.

Sabe-se como muitas vezes é difícil ao rendeiro conseguir tal contrato escrito dos proprietários que ainda o não tenham feito, porque não substituir este contrato, nos casos em que se justifique, por uma declaração da Junta de Freguesia a que o prédio pertença certificando a entidade responsável da condição de rendeiro do interessado em causa?

Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como se verifica, há imensos assuntos a requererem uma maior atenção do senhor Secretário Regional da Agricultura e Pescas. É absolutamente natural e até compreensível que ele queira reduzir a área da sua intervenção, a fim de que tendo mais tempo disponível para dedicar aos assuntos da agro-pecuária, consiga evitar medidas menos eficazes como as que conduziram:

- ao convite ao investimento desmesurado na produção leiteira e agora ao que parece repetido no respeitante à ovinicultura;
- à má aplicação de subsídios Comunitários, como foi o caso do preço do leite de triste memória;

- ao estrangulamento financeiro a que se deixou chegar as Cooperativas de Lacticínios;
- à falta de um planeamento eficaz para execução das infra-estruturas das explorações pecuárias;
- à demora na aplicação dos Regulamentos Comunitários;
- à superficial abordagem do problema das Lagoas, descurando em absoluto a situação sócio-económica de toda uma população que vive da Agro-Pecuária;
- a ausência de um programa de dinamização das medidas Comunitárias e sua regulamentação que inclua um espaço na Televisão Regional, etc.

Sr Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Não faz sentido que exista uma Secretaria Regional da Agricultura e Pescas limitada à planificação da distribuição de subsídios antes dos actos eleitorais.

Não pode o senhor Secretário assumir o papel de Pai Natal que à custa da União Europeia entrega o dinheiro que vai pagando as rendas dos lavradores no final do ano;

Não pode o senhor Secretário limitar-se a gerir o silêncio destes mesmos lavradores. Eles esperam muito mais dum Secretário Regional da Agricultura.

Disse!

(Aplausos da bancada do PS)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão, para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo Regional:

O PCP/Açores há muito que vem alertando, de forma fundamentada para o facto da política económica regional não ser, em muitíssimos dos seus aspectos, adequada às especificidades regionais.

No quadro da análise que fazemos o eixo de uma política económica específica e socialmente útil teria que passar pelos pontos seguintes:

- Combate activo ao desemprego e à extinção dos postos de trabalho.
- Viabilização económica dos sectores produtivos essenciais (agricultura e pesca).
- Viabilização das pequenas e médias empresas da indústria e serviços.

- Realização de uma política salarial que trave a descida do poder de compra.

Não tem sido essa a orientação do Governo Regional e do PSD/A e também não é essa a orientação do Governo da República e da respectiva maioria parlamentar.

A questão da extinção dos postos de trabalho aparece estreitamente ligada a uma política errada e por demais obscura de concessão de incentivos financeiros; a questão da não viabilização dos sectores produtivos essenciais aparece ligada ao não aproveitamento atempado dos meios públicos para resolver questões estruturais básicas dos sectores respectivos; a questão da situação de inviabilidade objectiva de muitas pequenas e médias empresas regionais aparece ligada, quer à inconsistência e natureza aventureirista de muitos apoios, quer, principalmente, ao seguidismo arrepiante, face às orientações do Governo Cavaco Silva, que o Governo Regional tem adoptado nos últimos anos; a dolorosa verdade que é o facto do nível de poder de compra da generalidade dos açorianos estar a descer e o nível dos salários médios de trabalhadores por conta de outrem estar, pelo menos, 6% abaixo do salário médio equivalente no Continente, deve-se a uma inadequada e estreita falta de visão de um poder que não invoca as especificidades regionais para aquilo que é essencial.

A situação é tão grave que depois de uma permanente insistência nossa desde Janeiro e de uma avisada intervenção de alguns parceiros sociais o Governo Regional começa a apresentar um discurso "preocupado" e algumas medidas de âmbito limitado.

Por outro lado o Governo Regional fez adormecer um pouco o seu discurso triunfalista, esboçado em Janeiro, segundo o qual, estaria tudo sobre controle pois para além do mais o PDR 94-99 resolveria todos os problemas desta frágil e aflita economia, mas esse discurso continua a ser sustentado por alguns deputados do PSD.

Bem sabemos que não é assim.

Bem sabemos que há alguns anos atrás não foi o dinheiro que faltava, foi sim a orientação certa e adequada.

Todos sabemos que alguns destes problemas não dependem só da Região, mas se na Região se somar, como tem acontecido, e incompetência governativa ao seguidismo político com o Governo da República, o resultado é este.

Num momento em que **o Governo Regional continua a negociar secretamente o relacionamento financeiro com o Estado** e a aumentar a dívida regional com pronta

ligeireza é absolutamente indispensável lembrar com veemência a inconsequência das políticas que foram e estão a ser feitas.

É também necessário alertar para o papel de poder oculto e pouco transparente que o IPPA tem tido na vida económica, desconhecendo-se a rentabilidade real de muitos e muitos projectos incentivados por este "sombrio" Instituto Público, mas sabendo-se, por via dos poucos efeitos económicos, que muita coisa não está bem.

É importante entretanto a este respeito frisar três questões: muita da prática de concessão dos incentivos tem que ser analisada e modificada; os parceiros sociais terão que ser envolvidos nos processos, sem a Região abdicar da sua capacidade de decisão, haverá também legislação ligada a esta questão que carece de ser revista.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Na sessão solene de 2 de Março último afirmámos a nossa disponibilidade para, na ocasião adequada, contribuímos para o aperfeiçoamento do sistema autonómico. Esclarecimento do poder legislativo regional, admissão da ampla dimensão que tem o interesse específico, estabilização do relacionamento financeiro com o Estado e melhoramento do sistema eleitoral são pontos essenciais a serem considerados.

É importante porém notar que a formação de consensos nestas matérias obriga, na nossa opinião, a duas questões imediatas : uma diz respeito à necessidade muito urgente desta Assembleia ser envolvida na negociação do relacionamento financeiro com o Estado, pois não é admissível que se proclame a necessidade de consensos e de entretanto, na prática, estar esse relacionamento a ser reduzido, abusivamente, a uma negociação entre os Governos, excluindo quem não pode ser excluído.

A outra diz respeito ao sistema eleitoral pois também não será possível, a nenhum partido, esperar a nossa cooperação para aperfeiçoar um sistema político que, entretanto, por via de um eventual agravamento do sistema eleitoral visse comprometida a pluralidade da representação institucional e perdesse assim a sua natureza claramente democrática.

Lutamos por consensos na defesa e aperfeiçoamento do sistema autonómico mas não apadrinhamos, nem práticas inadequadas, nem intenções não democráticas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Independentemente de outras considerações que faremos oportunamente sobre o PDR 94-99 e o PEDRAA II há uma questão que tem que ser aqui levantada e com veemência.

Como é sabido esta Assembleia foi sempre marginalizada das decisões sobre esta matéria, muito embora elas impliquem e incluam opções determinantes na área financeira.

Mas a descriminação vai mais longe.

A Estrutura Institucional do PEDRAA II prevê uma composição onde estão 13 representantes do Governo Regional, um da EDA, outro da Câmara do Comércio e outro das Autarquias.

Como se vê nem os Sindicatos, nem as Associações de Lavoura estão representados, o que quer dizer que nem os trabalhadores por conta de outrem, nem os agricultores, pesam na economia, na interpretação absurda deste Governo.

Isto por si só seria grave, mas **essa gravidade aumenta** quando se verifica que também a Assembleia Legislativa Regional é completamente posta de parte nesse acompanhamento, muito embora o PEDRAA II seja essencial para o próximo futuro Planeamento Regional, em cuja capacidade de decisão é exclusiva a competência deste Órgão.

Diria que é impossível governamentalizar mais do que isto, mas também que é impossível aceitar isto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Temos conhecimento de uma Ordem de Serviço da ANA, EP, que cria um quadro de disponibilização temporária de efectivos, que é muito injusto e principalmente, muito preocupante para esta zona do País onde a ANA, EP, gere infraestruturas aeroportuárias e de navegação aérea de pequena dimensão.

Aeroportos como o das Flores, Horta e Santa Maria estão certamente nos objectivos da Administração da ANA, quando cria esta possibilidade de desactivar trabalhadores. Ao deixarem aqui este alerta queremos chamar a atenção do Governo Regional para acompanhar com atenção este assunto e queremos também chamar a atenção do Senhor Ministro da República porquanto não é aceitável que esta Empresa Pública

Nacional venha, com medidas deste tipo, desestabilizar mais a situação social da Região, criando, também condições piores de operacionalidade aeroportuária.

Disse.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel António.

Deputado Manuel António (Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Dadas as características naturais do arquipélago, qualquer estratégia de desenvolvimento realista passa necessariamente pelo aproveitamento das suas potencialidades agrícolas e em primeiro lugar por um grande esforço no investimento em infraestruturas. De entre estas, revelam-se as infraestruturas viárias, cuja rede actual ainda é insuficiente para satisfazer as necessidades de uma agricultura que precisa urgentemente de se modernizar

A não existência de uma rede de caminhos adequados que permitam o acesso de máquinas e veículos às explorações, gera aumentos de custos e dificulta a mecanização e o escoamento da produção, inibindo a gestão eficaz das empresas agrícolas e penalizando a produtividade e os rendimentos dos agricultores.

Assim, a implementação de um " Programa de Construção e Melhoramento dos Caminhos de Acesso às Explorações Agro-Silvo-Pecuárias na Região Autónoma dos Açores, ao abrigo da acção comunitária, pelo Regulamento Comunitário n.º 3828/85, contribuía (devia contribuir) para que se efectuasse com maior rapidez os objectivos que aquele se propõe a atingir:

- 1.º Possibilitar o acesso a certas zonas da Região Açores permitindo, nomeadamente, a mecanização da produção agrícola e silvícola;
- 2.º Contribuir para a diversificação das estruturas e racionalização da produção;
- 3.º Permitir a utilização óptima das potencialidades agrícolas existentes e a valorização dos terrenos agrícolas sub-utilizados;
- 4.º Contribuir para o êxito e eficácia da implementação de outros programas de desenvolvimento da agricultura açoriana.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

As medidas a empreender neste programa (construção e melhoramento dos caminhos de acesso às explorações agro-silvo-pecuárias), estavam contempladas nos objectivos

do Plano de Desenvolvimento Regional 1986/90, definido pelo Regulamento Comunitário nº 1787/84, e do Plano a Médio Prazo 85/89, integrado em acções de desenvolvimento na área das infraestruturas agrícolas.

O perfil e as características dos caminhos a construir são definidos em função da área da propriedade que serve o acidentado do terreno, da ocupação cultural e do maior ou menor movimento do tráfego.

A implementação do programa devia apoiar-se num projecto que concretiza de forma detalhada a sua aplicação em cada ilha e cuja elaboração estaria a cargo dos serviços da ilha, dependentes da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas. Esta implementação e execução era da responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas por intermédio das Direcções Regionais da Agricultura e dos Recursos Florestais e dos serviços delas dependentes. E faço aqui um reparo: os serviços desta Secretaria possuíam (e penso que ainda possuem) larga experiência na execução deste tipo de trabalho e contam com pessoal qualificado e infraestruturas de materiais em todas as ilhas. Face à realização do programa estava previsto a utilização integral das infraestruturas dos serviços da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas por todo o Arquipélago, que até levou o Sr. Secretário a fazer a seguinte afirmação: " que tal realização levaria 3 anos para a criação dessas infraestruturas num gasto de 2 milhões e 100 mil, contos com 75% de aproveitamento de fundos comunitários" - quem o disse foi o Sr. Secretário da Agricultura e Pescas em 1986.

A implementação deste programa numa região tão carenciada como os Açores, dariam uma contribuição importantíssima para o desenvolvimento e melhoria qualitativa da agricultura açoriana.

Previa-se ou estimava-se que a realização da aplicação deste programa deveria beneficiar directamente uma área afectada de 19 ha e cerca de 3.500 explorações.

A construção desses caminhos de penetração e florestais não descaracterizava ou alterava a paisagem ou meio ambiente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional (infelizmente o Sr. Secretário da Agricultura prima pela ausência):

50% do que aqui foi dito é transcrito na íntegra pela pessoa do Sr. Secretário da Agricultura e Pescas à 8 anos.

É inadmissível que com estes meios que ele próprio na altura apregoou (quer meios de infraestrutura regional e comunitários), 8 anos depois, principalmente, a ilha de S. Miguel, aquela de que posso falar, continue na mesma. E mais, há o descaramento de passar isto para as Câmaras, adiando um problema tão aflitivo, como ele aqui expos, para a realização, modernização e rendimento dos agricultores.

E não querendo antecipar-me, mas ao fazer uma análise da Ante-Proposta, sob o ponto de vista técnico que vai ser discutido daqui a pouco, bem como o Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, documento esse prorrogado pela Lei N° 2110/61, de 19 de Agosto, ainda em vigor por deliberação da Assembleia da República, verifica-se uma vez mais que para além da imoralidade estamos perante uma ilegalidade.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Deputados, termino dizendo o seguinte:

- Assim não!

Tenho dito.

Presidente: Gostaria de informar os Senhores Deputados que esta intervenção do Sr. Deputado Manuel António Martins foi realizada, conforme o seu pedido, e com a aquiescência da Conferência de Líderes que ontem se realizou.

Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Amaral.

Deputado Manuel Amaral (PSD): Sr. Presidente, Sras.e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os Açores são ponto importante de apoio logístico e de reabastecimento no Atlântico Norte, para toda a navegação internacional.

O porto "Oceânico" da Praia da Vitória, foi projectado e construído para chamar a si todo este potencial económico, mas, para que possamos oferecer os serviços mínimos é necessário dotá-lo de infraestruturas das quais se encontra deserto, pois só assim a sua rentabilização será possível.

Atribuir ao Porto da Praia da Vitória um nome com certa pompa ou melhor dar-lhe uma ideia de grandeza e não o equipar de forma a que ele possa corresponder, com dignidade à dimensão que lhe é atribuída, é pouco!...

Mesmo muito pouco!... São às centenas os navios que cruzam as nossa águas e o Porto "Oceânico" da Praia da Vitória, sempre deserto!...

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Todos estamos conscientes das dificuldades económicas que a Região atravessa, sei também que é necessário um investimento avultado para as possibilidades financeiras, mas, porque não aproveitar os fundos Estruturais que nos dão esta possibilidade? Torna-se, pois, mais do que urgente equipar o Porto da Praia da Vitória, porque só assim se conseguirá rentabilizá-lo. Porque não falar também no porto de pescas que está andando a passo de caracol, e segundo nos consta estará a parte acostável pronta para meados de 1995, mas só isto não basta para chamarmos a nós as traineiras que pescam nos nossos mares. Criar-lhes condições para que possam vir até nós é também indispensável, e muito urgente que se comece a pensar nelas.

O capital ali aplicado e que ascende a uns milhões de contos é um peso morto na economia Açoreana que urge rentabilizar.

Outro investimento que está ligado à mesma obra e que por si só tem uma enorme importância no que concerne aos transportes terrestres, é a conclusão da via rápida Angra-Praia, beneficiando com ela toda a população das freguesias que são actualmente cruzadas pelos porta-contentores que circulam com certa dificuldade pelas ditas freguesias e pondo, muitas vezes, em perigo a vida das pessoas que ali vivem.

A Ilha Terceira tem uma parte mínima das infraestruturas de que necessita já criadas. Vamos unir as forças e rentabilizá-las.

Disse.

(Aplausos da bancada do PSD)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Pires para prestar esclarecimentos.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para muito rapidamente, de certa forma me congratular com a intervenção crítica que acabei de ouvir. E para dizer que efectivamente estou de acordo, na essência, com o que acabou de ser dito. Ao fim e ao cabo, é uma repetição daquilo que a oposição, duma maneira geral, fez aquando da aprovação do Plano e Orçamento e efectivamente

isso teria tido toda a oportunidade nessa altura, porque é a altura de se dotar as obras que nos interessam com as verbas precisas para as mesmas.

Quanto ao porto da Praia da Vitória, eu comungo integralmente daquilo que foi dito, mas gostaria de lhe dizer que relativamente à segurança, já há males irremediáveis, nomeadamente, já houve acidentes devido à falta de segurança do porto e devido à sua redução. De qualquer das maneiras, uma das obras que também foi criticada aqui, foi precisamente a recarga betuminosa que liga a Praia à Serreta. Portanto a questão das freguesias também já aqui foi levantada pela oposição por variadíssimas vezes, já estava no PNIC há imensos anos e tem sido sucessivamente adiada e é incompreensível que neste momento ainda esteja no estado em que está. De qualquer das formas, o que é importante é o desejo que quero manifestar por ver gradualmente alguns senhores da bancada do PSD comungar das posições que alguns elementos da oposição têm vindo a tomar neste Plenário e de alguns anos a esta parte.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Amaral para prestar esclarecimentos.

Deputado Manuel Amaral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Membro do Governo:

A intervenção que eu preferi não foi decalcada por ninguém, só agi dessa forma porque acho que devia chamar a atenção para este facto e porque nós aqui na nossa bancada temos a liberdade de fazer muito bem aquilo que queremos e discutirmos as coisas aqui quando achamos que devemos discuti-las, ou discuti-las interiormente quando achamos que é preciso.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr Deputado Duarte Pires pretende a palavra para mais esclarecimentos?

Deputado Duarte Pires (PS): Para mais esclarecimentos, Sr. Presidente.

Presidente: Tem a palavra para esse efeito.

Deputado Duarte Pires (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados

" Temos a liberdade de fazermos o que queremos", eu não estou de acordo com a afirmação final, porque segundo ouvi (e vou dizer isto porque já disse ao actual Sr.

Presidente da Câmara, portanto, não estou a dizer nas costas dele rigorosamente nada), ele afirmou num debate televisivo, aos microfones do Rádio Clube de Angra, aquando da compensação dos dinheiros da Base das Lages que foi atribuída ao Município, que tinha votado não de acordo com aquilo que gostava, mas por uma questão de respeito pela disciplina partidária. Portanto, se o Sr. Deputado Manuel Amaral, que também é da Praia, votou satisfeito com a posição de então em contradição com o seu colega, eu lamento porque ficaria muito melhor ter tido a coragem do seu colega de bancada, na altura, e actual Presidente da Câmara.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel Amaral para mais esclarecimentos.

Deputado Manuel Amaral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Lamento que o Sr. Deputado Duarte Pires tenha focado aqui o nome do Sr. Dr. José Fernando Gomes, pois eu geralmente penso pela minha cabeça!

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim do nosso período de Antes da Ordem do Dia. Vamos entrar no período da Ordem do Dia e tal como estava definido, vamos começar pela apreciação na especialidade do diploma que ontem interrompemos e que se refere à Proposta de Decreto Legislativo Regional, sobre as " Grandes Áreas de Superfícies Comerciais ".

Quer o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, quer o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, fizeram chegar à Mesa documentos assumindo as alterações propostas pela Comissão.

Vamos entrar na discussão do Artigo 1.º, para o qual não há qualquer proposta de alteração.

Não havendo intervenções vamos votar este Artigo 1.º.

Os Srs. Deputados que concordam com este Artigo 1.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O Artigo 1.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao Artigo 2.º. No artigo 2.º, há uma proposta de alteração apresentada pela Comissão e que diz o seguinte:

"As áreas referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, entendem-se na Região com as seguintes áreas mínimas:

- 1500 m² nas ilhas da Terceira e S. Miguel;
- 500 m² nas restantes ilhas".

Está à discussão este artigo 2.º e a proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Sr. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 2.º foi aprovada unanimidade.

Presidente: Para o artigo 3.º, a Comissão propõe a eliminação do n.º 2 do artigo 3.º e uma nova redacção para os restantes artigos, conforme passo a ler:

Para o n.º 1:

"O requerimento a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 258/92, de 20 de Novembro, é dirigido ao Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações e deverá ser acompanhado pelo certificado de que os solos que se pretendem utilizar, não estão incluídos na reserva da agricultura regional e completado com os elementos referidos no anexo 1 do Decreto Lei n.º 258/92 com a excepção das alíneas d) e e)."

Em relação ao n.º 3, a redacção proposta é a seguinte:

" Para efeitos de emissão do parecer, a Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ouve a Direcção Regional do Ambiente que se pronunciará num prazo de 15 dias, sobre as questões indicadas do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto de Lei n.º 258/92."

O n.º 5 passa a ter a seguinte redacção:

" Os prazos para a emissão do parecer final, bem como as respectivas suspensões, são as constantes dos n.º 7 e 9 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 258/92 ".

Está à discussão este n.º 3 e esta proposta de alteração sendo certo que com a proposta de eliminação do n.º 2, este artigo sofrerá uma nova remuneração.

Se não houver intervenções vamos votar:

Em primeiro lugar votamos a proposta de eliminação do n.º 2 deste artigo 3.º

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do n.º 2 mantêm-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação do n.º 2 do Artigo 3.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos então o actual n.º 4 e n.º 5 com a proposta apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o n.ºs 4 e 5 do artigo 3.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos os restantes números conforme as propostas iniciais.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os restantes números do artigo 3.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 4.º.

Para o artigo 4.º, a Comissão propõe uma alteração para o seu n.º 4 e que diz o seguinte:

" O prazo para a emissão do parecer é de 20 dias suspendendo-se nos termos já referidos do n.º 7 do Artigo 3.º do Decreto Lei n.º 258/92".

Está aberta a discussão sobre este artigo 4.º e esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Em primeiro lugar, vamos votar a alteração proposta pela Comissão para o n.º 4 do artigo 4.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o n.º 4 do artigo 4.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votamos então os n.º s 1, 2, 3 e 5 deste artigo 4.º conforme a proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os n.º s 1, 2, 3 e 5 do artigo 4.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 5.º a Comissão propõe a eliminação do n.º 1 e do n.º 2 e apresenta como alternativa a redacção única para este artigo 5.º e que diz o seguinte:

"A Comissão que efectua a vistoria prévia à concessão da licença de utilização de grandes superfícies comerciais, é efectuada pela Câmara Municipal e nela poderão participar técnicos designados pelas Secretarias Regionais da Juventude , Emprego, Comércio, Indústria e Energia e da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações".

Está aberta a discussão sobre este artigo 5.º e a sua proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos votar.

Em primeiro lugar a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Os Srs Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 5.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos para o artigo 6.º.

Para este artigo a Comissão apresenta a seguinte proposta de alteração:

"As grandes superfícies comerciais ficam obrigadas à inscrição do cadastro dos estabelecimentos comerciais da Região Autónoma dos Açores, nos termos de Decreto Legislativo Regional n.º 19/93/A, de 18 de Dezembro".

Está aberta a discussão deste artigo 6.º e sua proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos votar.

Votemos em primeiro lugar a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Os Srs Deputados que concordam, com esta proposta de alteração mantêm-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pela Comissão para o artigo 6.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passaremos então ao artigo 7.º para o qual não há qualquer proposta de alteração.

Está aberta a discussão sobre o artigo 7.º.

Se não houver intervenções votamos o artigo 7.º conforme proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 7.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 8.º a Comissão propõe uma nova redacção para o n.º 3 que passo a ler:

"As competências previstas no artigo 19.º do Decreto Lei 258/92 são exercidas na Região Autónoma do Açores pela Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações."

Está aberta a discussão sobre o artigo 8º e esta proposta de alteração

Se não houver intervenções vamos votar.

Em primeiro lugar votaremos a proposta de alteração para o n.º 3 do artigo 8.º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração apresentada pela Comissão, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o n.º 3 do artigo 8.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos para o n.º 1 e n.º 2 do artigo 8.º conforme a proposta que iniciámos.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O n.º 1 e o n.º 2 do artigo 8.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional mantenham-se como se encontram.

Secretário: O artigo 8.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Peço à Comissão de Economia, Finanças e Plano o favor de proceder à redacção final deste diploma tendo em conta a renumeração de alguns artigos que aqui tem, mediante as alterações que foram sendo feitas.

Passamos à apreciação do 2.º ponto da nossa ordem de trabalhos que se refere ao Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão dum Proposta de Resolução apresentada pelo CDS/Partido Popular, sobre o "Financiamento da Nova Igreja de Stª. Luzia".

Está aberta a discussão sobre este Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para dizer que nós vamos votar a Urgência que nos é requerida pelo CDS/PP.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Ontem nesta Casa todos nós estivemos de acordo, conforme estipula o nosso Regimento, de que todos os assuntos devem vir a plenário devidamente fundamentados, a fim de procurar habilitar-nos a todos, em extensão e profundidade, com o máximo de elementos que permitam uma criteriosa apreciação dos problemas - é esta a indicação que está no nosso Regimento.

O Partido Social Democrata considera que se viabilizar esta Urgência, poderá prejudicar e impedir esta análise cuidada de um problema que tem alguma complexidade.

No nosso Grupo Parlamentar temos deputados, nomeadamente os que foram eleitos pelo círculo eleitoral da Terceira, muito bem informados sobre essa matéria. Contudo, nós achamos que todo o plenário deve ter essas informações.

Gostaríamos de ouvir outras pessoas, nomeadamente o pároco desta paróquia, gostaríamos de visitar o templo provisório. Queremos saber por que é que o Governo atribuiu um subsídio no início e, posteriormente, deixou de reforçar esta verba.

Por outro lado, queremos também saber qual é o envolvimento da população e qual é a comparticipação financeira da Diocese para esta construção?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se nós atendermos ao facto de que o objectivo da Proposta da Representação do CDS/PP é promover, de imediato, acções para a inscrição daquele projecto nos Planos Regionais e consequente dotação orçamental, conforme acabo de citar; se atendermos a que todos nós sabemos que não se encontra em elaboração, neste momento ou nos meses próximos, nos referidos Planos, pensamos que temos tempo suficiente para apresentar um relatório exaustivo que procurará habilitar este plenário em profundidade.

O Partido Social Democrata irá votar contra o Pedido de Urgência por considerar que tem tempo útil suficiente para elaborar um relatório, em profundidade, e decidirmos conscientemente, sobre esta Proposta de Resolução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como consta do próprio texto da Proposta de Resolução, tivemos o cuidado de, conjuntamente com a intervenção apresentada no Período de Antes da Ordem do Dia, durante a Sessão do 1º dia de trabalhos desta Assembleia, de forma pormenorizada, fornecer elementos históricos e de situação, relativamente a essa matéria. Inclusivamente, os diversos envolvimento e compromissos do Governo Regional sobre o assunto.

Por outro lado, tal como foi referido pelo Sr. Deputado Rui Melo, é do conhecimento público de todos os Srs. Deputados das diversas bancadas deste Parlamento, a situação insólita que envolve este projecto e a urgência que o mesmo requer, uma vez que a 1ª fase das obras está concluída.

Daí, na nossa óptica, a plena justificação para o carácter de urgência.

Por outro lado - e permitam-me aproveitar a oportunidade para dar um esclarecimento com alguma componente técnica ao porta-voz do Grupo Parlamentar do PSD - no conteúdo da Resolução, quando se refere que se "promovam, de imediato, acções julgadas adequadas, nomeadamente a inscrição daquele projecto nos Planos Regionais e consequente dotação orçamental", é porque efectivamente trata-se dum projecto e não dum programa. E como nós sabemos, a competência desta Assembleia, limita-se ao nível de agregação de programas.

Quer isto dizer que o Governo, a todo o momento, e fá-lo com frequência, procede a alterações no âmbito do plano, ao nível dos projectos.

É só sobre este ponto de vista que esta redacção que está aqui, não implica, necessariamente, os novos planos, mas admite - inclusivamente - alterações no âmbito do actual plano.

O que está aqui em causa é, desde logo, um problema de objectividade. E em segundo lugar, de assunção política dum projecto que até hoje, não o foi definitivamente por parte do Governo.

Mas quando nós apresentámos esta matéria - anteontem e ontem, segundo creio - dissemo-lo, e obviamente é para valer, que o que nos importa, sobretudo, é que esta matéria, pelo seu impacto e pela importância que decorre da resolução deste problema, interessa-nos o seu bom encaminhamento e a sua resolução.

Pela nossa parte, e pelos vistos mais forças políticas já se pronunciaram nesse sentido, estaríamos em condições absolutas e, inclusivamente informados, para dar resposta a todas as questões que o Sr. Deputado Rui Melo levantou - algumas delas feitas na tribuna - e portanto, estamos aptos, porque bem informados, a poder votar esta matéria.

Respeitamos, porém, como é evidente, a posição do Grupo Parlamentar do PSD porque não queremos polémicas desnecessárias sobre essa matéria, o PSD que não entende viabilizar este Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão.

Portanto, de acordo com o que eu tinha referido, apresento à Mesa um pedido de retirada do requerimento, para que o processo decorra normalmente, ao nível de Comissão. E faço até um voto: seria útil quando daqui a um mês e tal cá estivermos a aprovar esta matéria, que seja desnecessária a Proposta de Resolução, porque entretanto o Governo, pública e formalmente, terá resolvido esta situação.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Fonte.

Deputado Fernando Fonte (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Já me tinha inscrito antes do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro retirar o Pedido de Urgência, por isso em certa medida, a minha intervenção fica prejudicada. De qualquer maneira, gostaria de dar a minha opinião sobre esta matéria.

Efectivamente, como deputado da Ilha Terceira e como paroquiano da Freguesia de St^a. Luzia, conheço muito bem o problema da Igreja e devo dizer aos Srs. Deputados que já há mais de dois anos que tenho mantido contactos informais com membros do Governo Regional sobre esta matéria.

Portanto, esta questão não é nova para mim e estamos perfeitamente em condições de poder analisá-la aqui, hoje, e em consciência.

O processo de construção da Igreja de St^a. Luzia arrasta-se há alguns anos, criaram-se expectativas. O Governo já assumiu responsabilidades, nomeadamente com o projecto e com a atribuição duma verba de 20 mil contos.

Com muita determinação de responsáveis e com o apoio activo e solidário dos paroquianos, deu-se início à construção da 1^a fase desse projecto. Contudo, e dado tratar-se dum empreendimento que vai utilizar verbas consideráveis, torna-se

importante definir um quadro claro de financiamento das obras que neste momento estão paradas por falta de verba.

Esta é uma situação que não podemos permitir.

Infelizmente, coisas desta natureza, não se resolvem só com boa vontade, daí que estávamos disponíveis para votar favoravelmente esta Urgência. Mas também estaremos disponíveis para debater esse assunto em Comissão.

Muito obrigado.

Presidente: Se bem entendo, o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro retira o Pedido de Urgência.

Nesta conformidade, fica retirado o Pedido de Urgência que não se votará. E o documento baixa à Comissão de Juventude e Assuntos Sociais para parecer, até 30 de Abril do corrente ano.

Passaremos ao 3.º ponto da nossa ordem de trabalhos que se refere a uma Proposta de Resolução sobre a "Instalação nas Cidades de Angra do Heroísmo e Horta de Sub-Inspeções da Polícia Judiciária".

Está aberta a discussão sobre esta Proposta de Resolução.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Duas palavras apenas muito rapidamente para dizer que tendo sido o Partido Socialista quem apresentou esta Proposta e considerando a importância da mesma e a relevância que as questões relacionadas com o aumento do consumo de droga e até do próprio tráfico, vem preocupando cada vez mais os cidadãos dos Açores, o Partido Socialista naturalmente irá votar a favor desta Proposta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata vai votar favoravelmente esta Proposta porque já o fez em Sede de Comissão e fá-lo-á aqui em Plenário. Está perfeitamente de acordo com as preocupações que foram aqui expressas aquando da sua apresentação, manifestada, na medida em que é um facto indesmentível em que fundamentalmente nas três grandes cidades, há um aumento preocupante da criminalidade e nessa perspectiva o

seu combate poder-se-á fazer de uma forma muito mais eficaz por uma polícia devidamente preparada e adequada.

É neste sentido que iremos votar favoravelmente, podendo no entanto informar este Plenário, que tudo indicia que a partir do mês de Junho a Polícia Judiciária já esteja instalada pelo menos na Ilha Terceira o que nos apraz registar e esperamos que dentro em breve, perante essa concretização, também se possa verificar a instalação aqui na Horta.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta matéria já foi abordada neste Plenário e na altura eu também claramente apresentei pela Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular, a sua concordância com a oportunidade e a solidariedade e congratulação pela iniciativa.

Como acabou de referir o Deputado Jorge Valadão, efectivamente aparecem informações fidedignas de que a concretização desse desejo terá lugar a muito breve prazo. Sobre o nosso ponto de vista isto não invalida em nada o acto político que esta Câmara se propõe fazer, porque o que importa aqui é que independentemente de termos a garantia de que vai ser concretizado (e ainda bem), o que importa é manifestar - porque não está concretizado até ao momento - politicamente a nossa vontade, o nosso desejo e isso inclusivamente possibilitará certamente às entidades que decidem demover dificuldades e obstáculos que se levantam naturalmente à concretização de medidas que requerem algum apoio logístico e orçamental.

Portanto, a nossa aprovação e a aprovação por parte desta Assembleia dessa Proposta, é absolutamente oportuna e traduz, de facto, uma necessidade de que a Região há muito dava conta e que esta oportuna iniciativa veio concretizar.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós analisando a Proposta de Resolução que temos perante nós, pensamos que efectivamente estes problemas ligados ao flagelo da droga, fundamentalmente, e outros que proliferam, infelizmente, cada vez mais na nossa sociedade, devem merecer a atenção - e têm merecido - desta Assembleia e de uma maneira geral da sociedade. Por isso, pensamos que efectivamente é importante que sejam instaladas,

tanto em Angra como na Horta, as inspecções da Polícia Judiciária. Por isso mesmo, vamos votar favoravelmente esta Proposta de Resolução.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Maria Bairos.

Deputado José Maria Bairos (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para referir uma pequena alteração que a proposta teve. Ou seja, a proposta inicial preconizava a criação de sub-inspecções da Polícia Judiciária enquanto o parecer apenas preconiza a criação de inspecção. Isto prende-se com a alteração da orgânica da Polícia Judiciária em que as sub-inspecções deixaram de existir passando apenas a haver inspecções.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos então votar na convicção desta chamada de atenção do Sr. Deputado José Maria Bairos que não será a criação de **sub-inspecções** mas de **inspecções**.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução, mantêm-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, nós vamos fazer um intervalo de 10 minutos, após o que retomaremos os nossos trabalhos. Estão suspensos os nossos trabalhos por 10 minutos.

(Eram 13.20 horas)

Presidente: Srs. Deputados agradece que retomassem os vossos lugares para darmos continuidade aos nossos trabalhos.

(Eram 13,45)

Vamos passar ao ponto n.º 4 da nossa Ordem de Trabalhos para apreciação de uma Ante-Proposta de Lei sobre " Integração do Intercâmbio Cultural Amador Nacional". Sobre esta matéria a Comissão dos Assuntos Sociais apresentou uma proposta alternativa. O Grupo Parlamentar do PSD assumiu essa proposta alternativa, o Grupo

Parlamentar do PS também naturalmente o fará, portanto eu vou abrir o debate na generalidade deste diploma e vou dar a palavra ao Sr. Deputado Rui Ávila.

Deputado Rui Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A descontinuidade territorial da nossa Região - porque insular - e o isolamento natural derivado da nossa situação geográfica a meio do Atlântico a mais de 1 500 quilómetros do Continente, provocaram sempre grandes dificuldades ao necessário e saudável contacto e trocas de experiência, com outras Regiões do País e com as suas tradições, modos de vida e culturas próprias. Felizmente que não nos retirou a nossa própria capacidade de também cimentarmos as nossas tradições culturais de raiz fortemente popular, a nível dos grupos amadores, nas áreas musicais, etnográficas, folclóricas ou teatrais, entre tantas outras.

Porque essas dificuldades, na acessibilidade às outras Regiões do País, são muito sentidas e continuam sem solução, procura-se, com a presente Ante-Proposta de Lei a enviar à Assembleia da República para aprovação final, procura-se, repito, minorar os seus efeitos gravosos, através da responsabilização do Estado em suportar os custos de transportes e possivelmente com este incentivo, "provocar" as comunidades locais que recebem os agrupamentos culturais amadores, quer nas Regiões Autónomas, quer no Continente, no sentido de se mobilizarem e disponibilizarem elas próprias, os meios necessários à estadia e ao convívio desses grupos visitantes com a população local.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

A partir da iniciativa legislativa que apresentei nesta Câmara em 19 de Abril passado, é gratificante verificar, que todas as forças políticas interessadas e o próprio departamento governamental regional desta área, tiveram a postura que se impunha e quiseram enriquecer com as suas propostas e opiniões, esta Ante-Proposta de Lei para a criação de um Fundo Nacional na dependência e da responsabilidade financeira do Governo da República, com a finalidade de suportar os custos dos transportes entre o Continente e as Regiões Autónomas ou entre estas, de grupos culturais amadores e de seleccionar as respectivas candidaturas, ano a ano.

Teremos de assumir que a proposta que hoje apreciamos nesta Assembleia, ao integrar várias alterações em sede de Comissão, fica algo aquém das nossas

expectativas nalguns aspectos, aspectos esses que aceitamos como sendo mais consentâneos ou que sejam mesmo retomados na fase de regulamentação desta Lei. É exemplo disso, o princípio-base - *intercâmbio de grupos* - que preconizávamos quando referíamos no preâmbulo da nossa Proposta e cito: " Abrem-se deste modo, boas perspectivas de acesso aos apoios estatais bem como de colaboração das próprias comunidades locais, no acolhimento aos Grupos Culturais Amadores(...) de todo o País, qualquer que seja a Região em que se situam, obrigando-os à procura, ano a ano, de comunidades de acolhimento. " fim de citação.

Noutros casos, esta Proposta torna-se mais abrangente, ao enumerar aspectos de **cultura amadora** que vão muito para além da cultura popular e do apoio implícito à deslocação dos agrupamentos que desenvolvam a sua actividade nesse âmbito, nomeadamente: Filarmónicas, Grupos de Teatro, Grupos de Cantares, Grupos Corais, Ranchos e Marchas Populares e outros similares, **como era nossa intenção inicial**.

Tudo isto demonstra, Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Deputados, que foi através do diálogo, da cedência mútua e da procura dum saudável consenso, em sede de trabalhos da Comissão, que se conseguiu a elaboração dum documento que pode ser apreciado com alguma **garantia de êxito**, quanto à sua aprovação, na Assembleia da República.

Demonstra-se também assim, em nossa opinião, que em questões de fundo e da defesa dos interesses específicos das nossas populações, há muitos mais pontos que nos podem e devem unir, do que alguns poucos que nos separam.

Creio que, com mais espírito de abertura e melhor acolhimento, a maioria parlamentar, muitas mais vezes, poderia e deveria apoiar outras propostas da minha bancada. Todos lucrariam com isso, em especial a população açoriana que aqui representamos e a quem devemos servir.

Esperamos, por fim, que na Assembleia da República, todos os Grupos Parlamentares saibam compreender e apreender o **espírito de serviço à cultura nacional**, que se pretende atingir com a criação deste Fundo Nacional para a integração do Intercâmbio Cultural Amador.

Disse.

(Aplausos da Câmara)

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Mark Marques.

Deputado Mark Marques (PSD) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, vai votar favoravelmente a Ante-Proposta de Lei 6/93 " Integração do Intercâmbio Cultural Amador Nacional", por considerar que a criação artística deve manifestar-se espontaneamente na sociedade.

Neste domínio, assume particular relevância a cooperação entre diferentes entidades culturais de modo a desenvolver projectos de interesse comum. A abertura de novos espaços resultantes da nossa integração na União Europeia, obriga a que se desenvolvam novas medidas que fomentem, consolidem a identidade cultural do país e das regiões. A afirmação desta identidade passa também pelo conhecimento de intercâmbio das diversas culturas de forma a criar incentivos que permitam estimular, quer a sua identidade própria, quer a sua capacidade criativa.

Deputado Jorge Cabral (PSD) Muito bem! Muito bem!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para algumas considerações sobre a Ante-Proposta de Lei " Intercâmbio Cultural ", entre o Continente e as Regiões Autónomas.

Em primeiro lugar, nós pensamos que é útil para qualquer Região do nosso País que exista um intercâmbio cultural o mais aprofundado possível. Procurar-se apoiar a cultura executada em termos amadores para que a mesma possa ser apoiada no sentido de poder - ver grupos da nossa Região irem a outras regiões quer grupos de outras regiões ou do continente e da Madeira virem à nossa Região - contribuir para que exista esse intercâmbio, para que se aprofunde cada vez mais e se aprofunde numa área onde, efectivamente, os apoios são absolutamente necessários , ou seja, na área em que a cultura é desenvolvida em termos amadores.

Depois de uma análise profunda, como aliás já foi referido pelo Sr. Deputado do Partido Socialista na Comissão, foi possível encontrarmos um acordo entre todas as sensibilidades existentes na nossa Assembleia e em relação a estas matérias o que é

sempre de realçar e é um aspecto positivo, o que também em nosso entender, dará mais força a esta Ante-Proposta de Lei quando ela chegar à Assembleia da República. Pensamos que em relação a matérias em que é possível haver este entendimento entre todos os representantes do povo da Região Autónoma dos Açores e fundamentalmente, quando esses documentos e essas pretensões têm que ir a outros órgãos, e neste caso ao órgão da Assembleia da República, este entendimento e este consenso são fundamentais para salvaguardar o interesse da Região Autónoma dos Açores, para dar efectivamente mais força à razão que assiste às pretensões da Região.

Pensamos que esse trabalho positivo na Comissão facilita o nosso trabalho também aqui e dá essa força que há pouco referi em relação à entrada desta Ante-Proposta na Assembleia da República. Resta-nos aguardar e esperar que naquele órgão haja a sensibilidade para esta pretensão da Região Autónoma dos Açores e que possamos ver, a breve trecho, o agendamento desta Ante-Proposta na Assembleia da República. Estamos convencidos, que se isso acontecer, temos todas as condições para que esta Ante-Proposta de Lei se transforme em Lei.

É isso que esperamos, é isso que desejamos e são os votos que aqui deixamos.

Presidente: Não havendo mais intervenções, vamos votar na generalidade estes documentos, sendo certo que na especialidade seguiremos o texto apresentado pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta Ante-Proposta de Lei, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Ante-Proposta de Lei foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Presidente: Passaremos então à discussão na especialidade deste diploma.

Não há para os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º desta Ante-Proposta de Lei qualquer proposta de alteração, de maneira que se os Srs. Deputados não vissem inconveniente punha à apreciação, em bloco, este conjunto de artigos. Está aberta a discussão na especialidade sobre este conjunto de artigos.

Não havendo intervenções vamos então votar e votaríamos também em bloco estes 6 artigos deste texto de substituição para a Ante-Proposta de Lei.

Os Srs. Deputados que concordam com estes artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 6.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passaremos então à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Ante-Proposta de Lei mantêm-se como se encontram.

Secretário: A Ante-Proposta de Lei foi aprovada na globalidade por unanimidade.

Presidente: Pede-se à Comissão dos Assuntos Sociais o favor de proceder à redacção final desta Ante-Proposta de Lei.

Em relação ao n.º 2 do Artigo 5.º penso que onde se lê "solvabilidade" é natural que "actividade" seja a palavra mais adequada para exprimir o conceito que aqui se pretende. De qualquer forma é uma situação que eu deixo ao cuidado da Comissão da Redacção.

Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Deputado Rui Pedro Ávila (PS): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Uma breve declaração de voto para me congratular em nome da minha bancada e pessoalmente, mais uma vez, pelo fim que teve esta iniciativa legislativa e para informar este Plenário de que em contactos informais que tive oportunidade de manter aquando da nossa última Sessão Extraordinária com todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República - através dos seus representantes, nomeadamente, no caso do PSD com o meu ilustre amigo Deputado Belo Maciel na Assembleia da República com quem eu tive o prazer de lidar durante cerca de 3 anos - tenho o grato prazer de informar de que todos esses contactos foram bem acolhidos e que espero que depois na prática tenhamos a certeza de que a solidariedade que muitas vezes não impera, (e isto não é nenhuma crítica) naquela Casa, que quanto a este caso tão simples, possa realmente merecer da parte da Assembleia da República aquilo que é a nossa vontade.

Muito obrigado.

Presidente: Passamos em seguida à apreciação do ponto n.º 5 da nossa ordem de trabalhos sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à aplicação à Região do "Regime Jurídico do Trabalho Portuário".

Está aberta discussão na generalidade sobre esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Se não houver intervenções na generalidade vamos então votar esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com este diploma, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Presidente: Relativamente à especialidade, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e do Partido Socialista assumem as propostas apresentadas pela Comissão. Em relação ao artigo 1.º a Comissão apresenta uma proposta de alteração que diz o seguinte:

"Na aplicação à Região Autónoma dos Açores do Regime Jurídico do Trabalho Portuário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 280/93, de 13 de Agosto, ter-se-ão em conta as adaptações de carácter orgânico constante dos Artigos seguintes"

Está à discussão este artigo 1.º e a sua proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 1.º conforme a proposta da Comissão mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta da Comissão para o artigo 1.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Relativamente aos artigos 2.º, 3.º, 4.º, e 5.º não há qualquer proposta de alteração. Se os Srs. Deputados não vissem inconveniente eu punha-os à apreciação em conjunto.

Não havendo intervenções vamos então votar os artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 2.º, 3.º, 4.º e 5.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na globalidade por unanimidade.

Presidente: Agradecia à Comissão da Juventude e Assuntos Sociais o favor de proceder à redacção final deste diploma.

Passamos ao ponto n.º 6 da nossa ordem de trabalhos que se refere à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre " Aplicação na Região do Regime de Operação Portuária " .

Sobre esta matéria devo chamar a atenção dos Srs. Deputados que ontem foram distribuídas um conjunto de alterações propostas pelos Srs. Deputados do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.

Está aberta a discussão na generalidade desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Mário Machado.

Deputado Mário Machado(PS) : Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votará favoravelmente a presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, após as alterações em Comissão porque considera que a Proposta visa a adaptação à Região Autónoma dos Açores de legislação criada a nível nacional e porque também está em causa a criação de condições mínimas à modernização mínima exigível da Indústria Portuária nos Açores.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para dizer que a bancada do Partido Social Democrata votará também favoravelmente a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Apenas um pequeno esclarecimento: é que esta alteração que foi posteriormente entregue à Mesa, diz respeito ao fim e ao cabo à mesma nomenclatura que já estava na proposta da Comissão, só que agora para facilitar inclusivamente a votação da Mesa, como V. Ex.^a deve compreender, foi feita artigo a artigo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão: (PCP) Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Estamos a adaptar à Região o Regime de Operação Portuária consignado no Decreto-Lei n.º 898/93, de 28 de Agosto.

Em nosso entender, as propostas e alterações que nos vêm da Comissão, de um modo geral são positivas e permitem-nos estar de uma maneira geral de acordo com esta matéria.

Na especialidade, em relação a um dos artigos, vamos ter que nos prenunciar e ter algum esclarecimento sobre a matéria, mas disso falaremos depois na altura própria.

Na generalidade, esta proposta merece a nossa aprovação.

Presidente: Não havendo mais intervenções na generalidade, vamos então votar este documento.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Presidente: Passamos então à apreciação na especialidade.

Em relação ao artigo 1.º é apresentada a seguinte proposta de alteração:

" Na aplicação à Região Autónoma dos Açores do Regime Jurídico das Operações Portuárias estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 258/93, de 20 de Agosto, ter-se-á em conta o disposto no artigo seguinte."

Está à apreciação o artigo 1.º e a sua proposta de alteração.

Não havendo intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração do artigo 1.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 1.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 2.º há a seguinte proposta de alteração:

"Os artigos 3.º, 7.º, 11.º, 20.º, 34.º, aplicam-se à Região com as seguintes adaptações".

Naturalmente que se pretende dizer aqui estes artigos do Decreto 298/93. Depois a Comissão de Redacção terá o cuidado de intercalar aquilo de melhor percepção.

Está aberta a discussão sobre este Artigo 2º e a sua proposta de alteração.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós gostaríamos, se fosse possível, alguns esclarecimentos em relação ao artigo que estamos a aprovar no que diz respeito à adaptação do artigo 7.º. Aliás, nós na medida

em que este 2.º artigo engloba toda a adaptação pensamos que poderíamos já discutí-la. De qualquer maneira se não for possível, depois na altura própria interviria, mas penso que estamos já a analisar esta matéria.

Presidente: Agradecia que repetisse porque eu não percebi.

O Orador: Sr. Presidente, é que o artigo 2.º engloba as adaptações constantes dos pontes seguintes.

Presidente: O Sr. Deputado tem toda a razão. Portanto, nós temos primeiro que analisar os outros artigos e depois voltar ao 2.º.

O Orador: Eu penso que pode ser tudo em conjunto, da minha parte só tenho uma dúvida em relação à aplicação do 7.º, se me desse licença em poderia colocá-la desde já.

Presidente: Sim Senhor.

O Orador: Na aplicação do artigo 7.º, é consignado no ponto n.º 1 que o serviço público de prestação de serviços de cargas e descargas é realizado por empresas de estiva..

No n.º 2 estão as excepções a este n.º 1 do artigo 7.º. A Comissão propõe uma alínea k) em que excepçiona das empresas de estiva, o encargo destas operações, a arrumação de peixe em instalações da empresa, etc, etc...com o que nós estamos perfeitamente de acordo e que não nos levanta qualquer objecção. Mas depois há uma segunda parte dessa proposta que diz: " Em qualquer caso as operações de transbordo, independentemente do tipo de actividade das embarcações envolvidas..." - também se excepçiona.

Eu gostaria, se fosse possível, que me procurassem explicitar exactamente o que é que se pretende com isto porque, efectivamente, se em todas as operações de transbordo podem excepçionar-se, pensamos que vamos muito amplamente; se é só em relação às descargas anteriores a situação é diferente.

De qualquer modo em nosso entender isto precisaria de ser perfeitamente explicitado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo para prestar esclarecimento ao Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tanto quanto é possível explicar ao Sr. Deputado Paulo Valadão, a questão que se coloca é esta - eu também tive um bocado de dúvidas sobre isto -, mas a informação que me dão é a seguinte, ou seja, que isso proveria também algumas movimentações de cargas de mercadorias em portos que realmente por vezes se exigiria essa excepção. Portanto, essa movimentação de cargas nalgumas áreas portuárias, quer realizadas por empresas de estiva, por vezes verifica-se noutra determinado tipo de portos com muito menos movimentação e com muito menos operações de cargas e descarga, que era de alargar o âmbito da questão de arrumação do peixe fresco ou peixe congelado ou outro tipo de operações de transbordo.

Quanto à operação de transbordo fala-se aí "independentemente do tipo da actividade das embarcações envolvidas", mas se reparar na parte final há depois uma parte que diz: "... desde que a apresentação da mercadoria ao transportador não seja modificada " - porque se houver modificação da apresentação da mercadoria não há excepção, - não sei se me estou a fazer perceber.

Portanto, se houver efectivamente modificação dessa mercadoria a transportar digamos que não se inclui nessa excepção que o Sr. Deputado se referiu.

Presidente: O Sr. Deputado Paulo Valadão pede a palavra para mais esclarecimentos. Tem a palavra para o efeito.

Deputado Paulo Valadão (PCP): É para uma intervenção Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A nossa dúvida penso que tinha razão de ser e em primeiro lugar dá-nos a impressão que também temos que definir e que teria de ficar juridicamente definido o que é que se entende por um transbordo. Porque se se definir que um transbordo é a mudança de carga no mar de uma embarcação para a outra, é uma coisa. Se se definir que o transbordo é uma operação que se pode efectuar dentro de um cais de um barco para o outro, é outra coisa completamente diferente. E é esta segunda acepção que nos preocupa, porque um porta-contentores que chega ao porto oceânico da Praia da Vitória com mercadoria contentorizada, esta sofre de acordo com determinado conceito, um transbordo desse barco para os barcos que vão para a Graciosa, para as Flores, para S. Jorge etc... e nessas condições, a mercadoria a transportar não é absolutamente nada modificada. O contentor é pura e simplesmente retirado de uma

embarcação maior para uma embarcação de outro calado e isso é perfeitamente contemplado pelo que aqui está.

Nessas condições nós consideramos que se está a subverter a legislação que está aqui consignada do 298/93, porque a intenção do legislador nacional, em nosso entender, não era essa. Portanto isto é uma abertura que nos preocupa e que de acordo com aquilo que aqui está, se outra opinião mais abalizada não nos chegar, nós continuamos a pensar que é uma situação que não está totalmente clara e que dá azo a aspectos que subvertem o articulado nacional.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo para dar esclarecimentos.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que a dúvida de princípio colocada pelo Sr. Deputado foi legítima.

Mas a ideia que está aí refere-se sempre - e penso que aí há uma certa especificidade da Região - ao mesmo tipo de mercadoria.

Eu penso que o Sr. Deputado reparou que se tratam de operações que dizem respeito sempre à mesma matéria, ou seja, trata-se de peixe fresco, refrigerado ou congelado, quer essas operações de carga ou descarga sejam feitas em instalações privativas da empresa ou fora dela, quando se trate de operações de transbordo no cais, porém, sempre do mesmo tipo de mercadoria. Não sei se me estou a fazer perceber.

Portanto, essa é que é a parte que nós consideramos específica para a Região, pois como sabe, por vezes há imensas dificuldades nas saídas e movimentações do peixe fresco, refrigerado ou congelado.

É só para esse tipo de mercadoria, não há outro tipo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para mais esclarecimentos.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que a opinião da Comissão era no sentido de que se teria de ficar nas operações de transbordo de peixe. Penso que se ficasse nessa acepção nós estávamos perfeitamente de acordo e penso que está perfeitamente correcto. Se ficar em operação de qualquer transbordo, independentemente, do tipo de actividade, pensamos que pode dar a abertura a algo completamente diferente. Nós compreendemos e aceitamos a opinião da Comissão, agora pensamos é que teria que ficar especificado no transbordo.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Valadão.

Deputado Jorge Valadão (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Com o devido respeito penso que a preocupação que o Sr. Deputado Paulo Valadão expressou, está contemplada nessa alínea, porque o que diz aqui é que é "... independentemente do tipo de actividade das embarcações" ou seja, não é obrigatório que se trate ambas de traineiras, pode ser um barco de contentores que transborde peixe para uma traineira, ou uma traineira que transborde peixe para um barco de contentores. O que aqui está em causa é a actividade, o que se ressalva ou o que se generaliza é o tipo de actividade da embarcação, mas não se abrange ou não se procura abranger esta alínea, ou outra actividade que não seja aquela que resulte da pesca e parece-me que não há razão de ser para a preocupação que o Sr. Deputado aqui manifestou.

Presidente: O Sr. Deputado Dionísio de Sousa também tinha pedido a palavra.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Prescindo.

Presidente: Não há mais intervenções vamos então seguir os artigos conforme tem sido hábito nestas circunstâncias.

Vamos apreciar o artigo 3.º para o qual a Comissão propõe o seguinte:

"Nas ilhas onde o serviço de movimentações de carga não justifique a intervenção de empresas de estiva, a operação portuária poderá ser directamente exercida pela autoridade portuária competente."

Está à discussão este n.º 5 do artigo 3.º conforme proposto pelos Deputados do Partido Social Democrata e Partido Socialista.

Se não houver intervenções vamos então votar este n.º 5 do artigo 3.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O n.º 5 do artigo 3.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Em relação ao artigo 7.º vou proceder à leitura da alteração que é proposta e que diz o seguinte:

"As operações de carga, descarga e arrumação de peixe fresco, refrigerado ou congelado, esta quando em instalações privativas das empresas de pesca e, em qualquer caso, em operações de transbordo, independentemente do tipo de actividade

das embarcações envolvidas, desde que a apresentação da mercadoria ao transporte, não seja modificada."

Este artigo à pouco já foi discutido de maneira que procederemos à sua votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 7.º foi aprovado com 27 votos a favor do PSD, 14 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Sr. Deputado Independente e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Passamos ao artigo 11.º.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós votamos contra este artigo, porque pensamos que em qualquer caso não deve haver operações de transbordo. Poderá isto parecer um preciosismo, mas em nosso entender não o é, porque nós pensamos que unicamente as operações de transbordo deveriam ser permitidas em caso de operações de peixe e não em qualquer caso. É por isso mesmo que nós pensamos que essa terminologia que aí está, está mal entendida.

Presidente: Passamos então ao Artigo 11.º onde passo a ler a proposta apresentada.

"1.

a) Ponta Delgada - 50 000.000\$00

b) Praia da Vitória. - 25 000 000\$00

c) Horta - 25 000 000\$00

2 - Quando a empresa de estiva pretende exercer a actividade em mais de um porto, o requisito de capital corresponderá ao resultado do somatório do capital exigido para cada um dos portos em que pretenda ser licenciada com o limite máximo de 75 000 000\$00".

Está aberta a discussão sobre este artigo 11.º, n.ºs 1 e 2.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 11.º, n.ºs 1 e 2 conforme o proposto mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Artigo 20.º. Para o n.º 2 a Comissão apresenta a seguinte proposta:

"As taxas a que se refere o número anterior são fixadas anualmente por portaria conjunta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública, da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia e da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sob proposta da autoridade portuária competente, podendo nela ser prevista a concessão de bonificação em razão da antiguidade do licenciamento, do montante de investimentos realizados em obras e equipamento na zona portuária ou do acréscimo do volume de carga movimentada em relação ao ano anterior".

Está aberta a discussão sobre esta proposta apresentada por um grupo de Deputados.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 20.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 34.º que diz respeito ao destino das coimas, a Comissão propõe para o n.º 2 a seguinte proposta de redacção:

" As somas percebíveis resultantes da aplicação das coimas a que se refere o artigo 31.º reverterá 60% para o Fundo Regional de Transportes e 40% para a autoridade portuária.

Está aberta a discussão sobre artigo 34.º, n.º 2.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 34.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaríamos então e agora sim o artigo 2.º que diz:

"Os artigos 3.º, 7.º, 11.º, 20.º e 34.º aplicam-se à Região com as seguintes adaptações"

Se não houver intervenções vamos votar este artigo 2.º conforme a proposta apresentada.

Os Srs. Deputados que concordam mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta para o artigo 2.º foi aprovado com 27 votos a favor do PSD, 14 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Sr. Deputado Independente e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para o Artigo 3.º e 4.º a Comissão apresenta as seguintes propostas:

Artigo 3.º - "As referências feitas nos artigos 13.º, n.º 3; 15.º, n.º 3; 19.º, n.º 1, alínea f), e 21.º, n.º 4, ao Instituto de Trabalho Portuário, entendem-se como feitas à Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações".

O artigo 4.º diz o seguinte:

"O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação."

Está aberta a discussão sobre estes dois artigos.

Se não houver intervenções vamos então votar .

Os Srs. Deputados que concordam com estes dois artigos 3.º e 4.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 3.º e 4.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra façam favor de se sentar.

Secretário: Na votação final global a Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 27 votos a favor do PSD, 14 votos a favor do PS, 1 voto a favor do Sr. Deputado Independente e 1 voto contra do Sr. Deputado do PCP.

Presidente: Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O que vem acrescido ao Artigo 7.º, irá modificar a doutrina do Decreto Lei, embora possa ser sem intenção. Na realidade vem modificar a vontade do legislador que produziu o Decreto Lei. Ou pelo menos, é passível de uma interpretação dúbia e por isso mesmo pensamos que era nosso dever de consciência votar contra aquilo que aqui vem estatuído.

Presidente: Gostaria de chamar a atenção que a votação que acabamos de fazer com uma articulação diferente deste diploma e os artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, prejudica os artigos que lá estão.

Portanto, há artigos no diploma original que com a articulação dada por esta proposta que entrou, deixam de ter existência. Foi este o entendimento que se teve.

Passamos seguidamente ao ponto n.º 7 da nossa ordem de trabalhos que se refere à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Redes de Portos da Região".

Está aberta a discussão na generalidade sobre esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Tem a palavra para uma intervenção o Sr. Deputado Mário Machado.

Deputado Mário Machado (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista decidiu votar favoravelmente esta Proposta de Diploma depois das alterações introduzidas em Comissão porque entendeu que o objectivo do diploma visa em primeiro lugar reclassificar as estruturas portuárias açorianas, adequando-as às funções e definindo formas de gestão mais convenientes.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo para uma intervenção.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD assume também as propostas que a Comissão aprovou.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós vamos votar favoravelmente este Decreto Legislativo Regional, porque a reclassificação das estruturas portuárias vem de encontro ao uso, que neste momento é dado aos diversos portos. Estamos de acordo com aquilo que está proposto e por isso vamos votar favoravelmente.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos então votar na generalidade esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Presidente: Passamos à apreciação na especialidade.

O Partido Social Democrata em documento entregue na Mesa assume as propostas de alteração sugeridas pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Suponho que o Partido Socialista também assume essas propostas.

Em relação a este diploma para o artigo 1.º não há qualquer alteração nem para o seu artigo 2.º.

Se os Srs. Deputados não vissem inconveniente punha à apreciação os artigos 1.º e 2.º.

Não havendo intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1.º e 2.º desta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se como se encontram.

Secretário: Os artigos 1.º e 2.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 3.º a Comissão apresenta uma nova redacção para o n.º 1 e n.º 2 e propõe a eliminação do n.º 3.

A redacção proposta para n.º 1 é a seguinte:

"Os pequenos portos existentes na Região Autónoma dos Açores têm função específica e constante no anexo II são designados por portinhos".

A redacção proposta para o n.º 2 diz:

"Nos casos em que o valor histórico e as condições de operação o permitam, os portinhos poderão ser aproveitados pelas Autarquias Locais ou outras entidades que os pretendam utilizar com fins de recreio ou lazer mediante a celebração de contratos de construção com o Governo Regional".

Propõe-se portanto a eliminação do n.º 3.

Está aberta a discussão sobre o artigo 3.º e esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de eliminação do n.º 3 do Artigo 3.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A eliminação do n.º 3 do artigo 3.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Votaríamos o n.º 1 e o n.º 2 conforme proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com este n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º conforme proposta da Comissão mantenham-se como se encontram.

Secretário: O n.º 1 e n.º 2 do artigo 3.º foram aprovados por unanimidade.

Presidente: A Comissão propõe a eliminação dos artigos 4.º e 5.º. Está à apreciação dos Srs. Deputados esta Proposta de eliminação do artigo 4.º e 5.º da Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação dos artigos 4.º e 5.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação para os artigos 4.º e 5.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Para o artigo 6.º a Comissão propõe um aditamento do n.º 2 que diz o seguinte:

"Os portos da Classe D são administrados pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas."

Está aberta a discussão sobre o artigo 6.º e esta proposta de aditamento.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Em primeiro lugar vamos votar o n.º 1 do artigo 6.º.

Os Srs. Deputados que concordam com o n.º 1 do artigo 6.º, mantenham-se como se encontram.

Secretário: O n.º 1 do artigo 6.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaríamos a proposta de aditamento n.º 2 conforme apresentado pela Comissão .

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de aditamento para o artigo 6.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Em relação ao artigo 7.º não há qualquer proposta de alteração. Está aberta a discussão sobre o artigo 7.º.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7.º conforme a proposta inicial, mantêm-se como se encontram.

Secretário: O artigo 7.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: A Comissão propõe a eliminação do artigo 8.º desta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Está aberta a discussão sobre esta proposta de eliminação do artigo 8.º.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 8.º mantenham-se como se encontram.

Secretário: A proposta de eliminação para o artigo 8.º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 9.º para o qual não há qualquer proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este artigo 9.º mantêm-se como se encontram.

Secretário: O artigo 9.º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Em relação ao Anexo II, deste diploma a Comissão propõe que:

"onde se lê "Porto" deve-se ler "Portinhos".

De acordo com aquilo que acabamos de votar e que vem " No mesmo anexo, em relação ao concelho de Angra do Heroísmo, são aditados dois Portinhos: "Cais da Figueirinha" e "Cais da Alfandega". No concelho das Velas é aditado o Portinho: "Portinhos (Urzelina)".

"Ainda no Anexo II; o Portinho de "Santa Margarida ou Baixas ou Terra do Pão", que se encontra no concelho das Lajes, deverá situar-se no concelho da Madalena do Pico.

As alterações do Anexo II estão à apreciação dos Srs. Deputados.

Se não houver intervenções vamos então votar estas alterações consoante proposto pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam mantenham-se como se encontram.

Secretário: As alterações propostas pela Comissão foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passaremos à votação final global.

Os Srs Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantenham-se como se encontram.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na globalidade por unanimidade.

Presidente: Agradecia à Comissão de Economia, Finanças e Plano o favor de proceder à redacção final deste diploma, tendo em atenção que a eliminação de alguns dos artigos provocará necessariamente uma nova renumeração do seu articulado.

Passamos seguidamente ao ponto n.º 8 da nossa ordem de trabalhos e que se refere à Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Estatuto das Vias de Comunicação Terrestre na Região Autónoma dos Açores".

Está aberta a discussão na generalidade sobre esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Chamaria a atenção dos Srs. Deputados para a situação que foram enviadas 3 folhas que foram oportunamente distribuídas e que são: as folhas 41, 44 e 66 deste diploma.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata assume as propostas de alteração apresentadas pela Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Está aberta a discussão na generalidade e para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Este é de facto um daqueles diplomas mal sinados, nascido sobre um mau sestro, um mau signo, e rodeado de expectativas à nascença, que ameaçam transformar-se numa morte lenta e em glória. E este diploma, nunca teve condições de realização das grandes ambições que nasceu. E nasceu, efectivamente, sobre grandes ambições que estão consignadas numa Resolução 3/91 de 15 de Janeiro, que previa que fossem constituídas 2 Comissões. Já dizia isso em 91, que deveriam apresentar um primeiro relatório no prazo de 6 meses acompanhado de uma Proposta de Regulamento. Depois de o Governo aprovar o primeiro Regulamento ela procederia ao trabalho de reclassificação nas diversas vias de comunicação da Região, propondo à medida da sua conclusão a relativa classificação mediante parecer da Comissão Consultiva.

Como sabemos só uma parte do chamado trabalho de harmonização e sistematização da legislação existente é que está feito. E aqui, é que está o busílis, porque a legislação que se pretende harmonizar e sistematizar, aliás nós já sabemos, por dura experiência desta Assembleia, que a nossa competência legislativa não é para harmonizar, não é para sistematizar, não é para fazer pedagogia legislativa, é para legislar de acordo com interesses específicos.

Voltando a trás, o problema que se cria aqui é muito simples. As duas Leis Gerais da República. que se pretende harmonizar e sistematizar, - Lei n.º 2037/49, de 19 de Agosto " Estatuto das Estradas Nacionais", tem apenas 174 artigos.

A Lei n.º 2110/61, de 19 de Agosto " Regulamento Feral das Estradas e Caminhos Municipais ", tem apenas 110 artigos. Somando tudo dá para aí... quase 300 artigos, em relação aos quais é preciso um a um ver se no diploma que nós temos aqui se se está apenas repetindo Legislação Nacional, ou se se está introduzindo diferenças fundamentadas em interesse específico.

Na Comissão chegou-se à conclusão de que não se devia estar a " catar " vírgula a vírgula, artigo a artigo, alínea a alínea esta discriminação. Houve uma proposta para que isso se fizesse de determinada forma mas a Comissão não conseguiu concretizar isso e desistiu dessa tarefa.

É evidente que neste momento , neste Plenário, não há condições para o fazer. De forma que não é totalmente desaconselhável esta Assembleia arriscar um diploma regional, repetir legislação geral da Assembleia da República.

Há um outro aspecto importante que é o facto de, múltiplas tentativas e pressões tentadas, em nenhuma delas se conseguiu chegar a formulações indubitáveis em relação às transferências para as autarquias.

Hoje surgiam notícias nos jornais em relação a reclamações feitas em reuniões de ontem ou anteontem, com presidentes de Câmaras e Assembleias Municipais que não queriam transferências de competências "às pinguinhas". E esta é mais uma "pinguinha" de transferências, a juntar outra vez à "pinguinha" dos portos que há pouco vimos, mas com aspectos especialmente graves. É que nós agora estamos, (nalguns casos respeitamos alguns artigos dessas transferências), por via legislativa, a fazer aquilo que anteriormente fizemos por via regulamentar, o que não pode deixar de criar problemas em relação a este diploma , porque não podemos usar duas competência diferentes para a mesma realidade. E nesta área nós temos a competência regulamentar.

Dou um exemplo: o artigo 2.º , n.º 2 diz que " as ruas e os arruamentos que têm por finalidade a circulação de pessoas e veículos dentro dos povoados constituem

equipamento municipal, sendo por isso a sua gestão ser da responsabilidade das Câmaras Municipais. "

Isto não faz mais do que repetir, agora, por via legislativa, ou seja, com base na alínea a) do artigo n.º 129 da Constituição, aquilo que esta Assembleia já fez em 84 por via regulamentar, ou seja, com base na actual alínea d) da Constituição, quando adaptou à Região o diploma da "Limitação e Coordenação das actuações da Administração Central, Regional e Local", em que as ruas e arruamentos são consideradas competência das autarquias.

Algo semelhante se diga em relação ao Artigo 3.º, n.º 2, em que se diz que "... as Câmaras podem atribuir às Juntas de freguesia e ficar a cargo destas a manutenção dos caminhos municipais ". Se nós reparar-mos em anterior legislação por via regulamentar também já fizemos isso, fizemos mais do que isso. E agora o que é que fica a valer?

A via legislativa ou a via regulamentar?

Diz-se ainda que isso "é possível fazer por delegação devendo este" - este município - "assegurar o respectivo financiamento e apoio técnico necessário". Nós agora estamos a dizer que fica a cargo **destas** - destas, juntas de freguesia.

Todos estes exemplos citados, e podia-se acrescentar mais alguns, impedem, efectivamente, que se possa dar o mínimo de consciência crítica e reflexiva qualquer aprovação a este diploma.

E nós, por isso mesmo votamos na generalidade contra e por precaução, na especialidade, contra todos os artigos, porque nunca saberemos quais são os que estão legitimados por via legislativa e que repetem coisas que foram já feitas por via regulamentar, ou então que repetem legislação geral da República.

Uma última observação para o trabalho recente da Comissão, que consistiu em tirar uma palavra para substituir por outra, ou seja, em tirar "o acto de classificar" pelo "resultado da classificação", e chamando " categoria "aquilo que antes se chamava "classificação".

Isto é uma concepção tradicional de algumas civilizações que quando se muda o nome, muda-se a natureza da coisa.

Na nossa cultura e na nossa civilização não temos essa concepção, tinham-na os hebraicos que punham nomes às coisas sem qualquer anti-semitismo - essa solução não altera coisa nenhuma, porque não é pelo facto de chamarmos "categoria" ao que antes chamávamos "classificação" que deixa de ser esta última, ou não é por retirarmos o "acto" e por-mos o seu "resultado" que mudamos a natureza da situação. Por tudo isso e por mais alguma coisa que fique por dizer, o tempo não é muito, a nossa posição é **intransigente, inevitavelmente e fatalmente**, contra este diploma - digo mais uma vez - na generalidade, em toda especialidade e em todas as especialidades.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS/PP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois da exposição aqui apresentada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa e depois dos testemunhos que ele aqui deixa sobre a impossibilidade técnica, ao nível da Comissão, de percorrer determinados caminhos;

Tendo presente o enquadramento que ultimamente tem caracterizado algumas imprudências, ou algumas leituras descauteladas, tecnicamente pelo menos, por parte desta Assembleia, que têm vindo a pôr em causa a imagem da mesma;

E uma vez que entendemos que só se justifica assumir riscos nessa matéria de constitucionalidade, sempre e quando dominamos as situações e temos possibilidades de, objectivamente, as acautelar nas diferentes sedes;

A Representação Parlamentar do CDS/Partido Popular também votará contra o diploma em apreço. E faz um apelo para que a Assembleia não assuma riscos, nomeadamente quando esses riscos estão previamente identificados, como aqui já foi referido e muito bem.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Proposta de Decreto Legislativo Regional tem tido o condão de aparecer, sucessivamente, sem ter o cuidado que era de esperar.

Efectivamente, em Janeiro, quando esta matéria deixou de constar da ordem de trabalhos e regressou à Comissão, nós tivemos esperanças de que pudesse haver um trabalho completamente diferente daquele que realmente houve.

Pensamos que a Assembleia não pode correr o risco de, sistematicamente, ser visada permanentemente em relação a toda a análise da legislação aqui produzida.

Aliás, sobre esta matéria ainda há pouco nos pronunciámos e levou-nos a ter um voto contra numa área que estamos convencidos, porque foi pouco cuidada, poderá haver o regresso do diploma a esta Casa, ou a sua não publicação.

Neste momento, estamos perante uma situação que é exactamente igual à anterior. E pensamos que é errado continuar a persistir em determinados erros que nos últimos tempos, infelizmente, têm acontecido.

Ora, isso leva-nos também a fazer um apelo no sentido de que esta matéria que não tem qualquer urgência, em nosso entender, fosse encarada em termos completamente diferentes do que está a ser.

Se o Grupo Parlamentar do PSD persistir em continuar este tipo de análise, a nossa única saída para esta situação, é votar contra este articulado. E quanto a nós, em consciência, não há outra saída, face àquilo que temos.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Manuel António Martins para um intervenção.

Deputado Manuel António Martins (Indep.): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Vou votar contra, quer na generalidade quer na especialidade, porque está em causa o aspecto moral deste diploma. E a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas teve sob a sua tutela e a sua responsabilidade, meios regionais e comunitários e em quase 10 anos não resolveu o problema desta infraestrutura.

O Sr. Secretário reconheceu as consequências nefastas da não resolução deste problema para o rendimento e a produção dos agricultores.

Aliás, aquando da minha intervenção, eu levantei o problema da ilegalidade, ideia essa que foi aqui reforçada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, nomeadamente quando refere a Lei n.º 2110, que no nosso ponto de vista, vem pôr este diploma ilegal.

Portanto, vou votar contra, devido a estes dois aspectos, ou seja, pela imoralidade e pela ilegalidade do diploma.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Diploma que está em análise neste momento neste plenário, tal como vinha inicialmente formulada a proposta inicial do Governo, procurava abarcar, em nosso entendimento também, algumas matérias que nos levantavam sérias reservas. Porquê? A proposta inicial do Governo aparece com uma espécie de estatuto unificado, para tudo o que era rede viária Regional, aí se incluindo aquilo que, normalmente, se costuma separar em termos inclusivamente legislação que é a tradição da legislação nacional, e foi seguido também pela Região Autónoma da Madeira que é deixar a classificação em concreto das vias de comunicação e a sua classificação técnica específica. E regulamentar em separado todo um conjunto de normas gerais e abstractas, que permitam classificar em concreto com bases em parâmetros que estejam previamente definidos.

Tivemos essas dúvidas e realmente procurámos apurá-las e a situação com que deparamos foi mais ou menos esta. Na tal Comissão que já aqui se referiu, que está a estudar a classificação técnica em concreto das vias Região defronta-se, obviamente, com algumas dificuldades e que me parece que são fáceis de perceber, porque eu também não consigo conceber, como é que se vai classificar em concreto qualquer coisa se não houver uma referência para o podermos classificar, ou seja, se nós não definirmos o que são por exemplo estradas regionais, vias rápidas, caminhos municipais de primeira, caminhos municipais de segunda, etc, como é que essa Comissão em concreto perante os casos que vão aparecendo pode dizer "esta estrada deve ser regional, esta estrada deve ser um caminho municipal de primeira, ou deve ser um caminho municipal de segunda".

Para não entrarmos em muito alongamento, pareceu-nos correcto, deixar que o diploma pudesse prosseguir, deixando apenas, todas as normas gerais que possam classificar nesta Região, as vias no seu enquadramento geral, porque não me parece que se possa fazer aqui o escarcéu deste tamanho, - passo o termo - e não vejo onde é que está a inconstitucionalidade de que se diga, que as públicas da comunicação

terrestre existentes na Região, se integram nos seguintes grupos: rede regional, rede municipal e rede florestal. Eu não conheço nenhuma legislação nacional que tenha redes regionais. Não há! Não existe! Podem corrê-la toda. Inclusivamente a última classificação que se fez no continente, sobre a matéria rodoviária tem uma classificação totalmente diferente da que existia anteriormente.

Também não percebo, como é que se pode estar com um receio tão grande das inconstitucionalidades que aqui pairam nesta Casa, porque pairar hão-de pairar sempre, não há dúvidas de espécie nenhuma, em relação a este ou em relação a qualquer outro diploma. Quem tem, efectivamente, competência constitucional para poder pedir ou não pedir a fiscalização preventiva da constitucionalidade, é sempre a mesma entidade e pode pedir em relação a este, como pode pedir em relação a qualquer outro diploma. É por isso, que eu não percebo qual é o receio?

Continuo a não perceber, depois daquilo que disse da classificação de coisas que são puramente específicas, qual é o problema de dizer que, dentro da rede Regional, que é desta Região e não de outra, há as seguintes categorias de vias: vias rápidas, estradas regionais de primeira e estradas regionais de segunda.

Eu desafio os Srs. Deputados da oposição - todos eles - que me digam qual é o diploma nacional que tem estradas regionais de primeira classe e estradas regionais de segunda classe, para eu saber onde é que, efectivamente, nós estamos a transcrever a legislação nacional. E continuo a desafiar os Srs. Deputados em relação a esta matéria, que me digam, onde é que eu estou a classificar a rede municipal, quando digo que as redes municipais integram estas categorias de vias, categorias: estradas municipais, caminhos municipais de primeira e caminhos municipais de segunda.

Há, efectivamente, um diploma nacional antiquíssimo, que falava nestas matérias, mas para que as coisas não fiquem no ar e haja o bom senso em relação à matéria específica desta Região e não se peçam inconstitucionalidades por se pedirem inconstitucionalidades, porque está na moda pedir as mesmas, é bom que se tenha em atenção o seguinte:

As disposições contidas nos Decretos-Lei n.ºs 32 284, 34 633 e o 34 673, todos eles são desta data, datas de 42, 45 e 46 e que se reportam a estradas nacionais do Arquipélago dos Açores, - que eu saiba não há neste momento Arquipélago dos

Açores, politicamente, mas sim uma Região Autónoma, nem aqui há estradas nacionais mas sim estradas regionais.

Portanto, não posso compreender como é que alguém se possa lembrar de vir dizer, que nós temos aqui estradas nacionais porque não temos estradas nacionais nesta Região. O que temos é estradas regionais. Portanto, não há nenhuma contradição com este diploma, como também não se pode vir dizer que estamos aqui a contrariar o Decreto-Lei n.º 34/1636, que classificava as estradas regionais de primeira e de segunda classe no distrito da Horta, isto em 1945. Como também não posso compreender que se venha evocar aqui a Lei n.º 2110, que me foi invocada pelo Sr. Deputado Dionísio de Sousa, que é a lei que fala na promulgação do Regulamento Geral das Estradas e Caminhos Municipais, e compulsá-la essa lei toda. Ela prende-se quase toda com a organização dos serviços. Deixando apenas, aquilo que não se trata da organização de polícias, inclusivamente, as fardas dos cantoneiros e disto tudo, os ditos cantoneiros basta ler a lei, eu tenho aqui. Tenho depois, efectivamente, algumas normas que até constam do próprio código da estrada em matéria de sinalização, e ninguém ainda se lembrou de dizer que o código da estrada quando define as sinalizações é inconstitucional, porque se aplica por todo o lado, nem aqui ninguém está a alterar isso.

Tivemos aqui o cuidado, como eu disse de princípio e voltando ao princípio, de deixar dito no relatório e no preâmbulo, que vai sofrer uma alteração, apenas isto. Mais recentemente o Decreto-Lei n.º 697/74, de 6 de Janeiro, aprovou isto em 74 a título provisório o plano de estradas e caminhos municipais das ilhas adjacentes. É provisório, e como é tradição neste país nunca passou a definitivo, porque o próprio diploma previa que um ano depois de vigorar em regime provisório, devia passar a definitivo. Esse ano em que estava provisório era o prazo suficiente para que os Srs. Ministros das Comunicações recebessem as propostas de necessárias para o passar a definitivo, mas nunca o passou.

O que é certo também é que o desenvolvimento verificado ao longo destes últimos 20 anos, veio a alterar profundamente a situação, verificando-se que na actualidade a realidade existente não corresponde minimamente à que anteriormente existia, pelo que urge redefinir e reclassificar toda a rede rodoviária regional. E eu pergunto:

- O Estatuto Político da Região, atribui-lhe competências, especificamente, em matéria de transportes e em matéria de comunicações. Assim como a possibilidade de existirem características próprias susceptíveis de justificarem uma sistematização da rede viária regional em moldes diferentes da rede viária nacional, porque nada tem uma com a outra. E em que é que nós vamos justificar estas diferenças específicas?

A pequenez do território, o acidentado do terreno, a descontinuidade territorial, o regime das explorações da agro- pecuária e florestais, apontam decisivamente para uma uma classificação específica das nossas vias, uma definição própria das suas características técnicas, das suas áreas de jurisdição, restrições, fiscalização e sanções. E neste entendimento, é que se reuniu neste diploma por forma sistemática, nacionalmente estruturadas estas matérias respeitantes às redes viárias, acautelando-se prós futuros fiscais da constitucionalidade, lerem na parte final do preâmbulo, o seguinte: " Respeitando a tradição legislativa nacional, serão oportunamente fixadas por Decreto Legislativo Regional a classificação em concreto das vias e suas características técnicas."

Isto quer dizer muito claramente, para quem souber ler, que na realidade esta Assembleia teve o cuidado de ressalvar que certas matérias têm colisão com matérias que são de reserva nacional, mas que isso é para outro diploma, este diz apenas respeito a matéria específica da Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para não me alongar mais nesta matéria, penso que riscos correm-se sempre. Temos corrido alguns, talvez estamos a correr outros, mas também é necessário que se saiba de uma vez por todas que há, matérias que são do interesse desta Região. E em quanto não estiver definido o que é realmente de interesse específico, toda a gente vagueia no interesse específico, mas que não há dúvida no que diz aqui. É matéria de interesse específico dos transportes terrestres.

Levantou-se há bocado outra questão do Sr. Deputado Dionísio de Sousa.

Está tudo muito preocupado com a transferência para os municípios desta matérias. Mas o que é certo, é que também estão salvaguardadas eventuais referências, ou eventuais contrapartidas, porque ficou aqui ressalvado que em caso de haver caminhos municipais que sejam passados para a questão dos municípios, estava

ressalvada haver uma recuperação pelo próprio Governo nessa matéria. Não me parece que isso esteja tão complicado quanto isso.

Deputado Fernando Fonte (PS): Oh Sr. Deputado, o Sr. sabe que não pode!

O Orador: Eu não sei se não posso...

Deputado Fernando Fonte (PS): Só se através de contratos ARAAL.

O Orador: Oh Sr. Deputado; não estamos aqui em matéria de contratos ARAAL. Isso é questão de pagamento. Nós não estamos a discutir o pagamento, estamos a discutir a transferência.

(Aparte inaudível do Deputado Fernando Fonte)

O Orador: Pois é. E também me parece que uma coisa não tem nada a ver com a outra!

Deputado Fernando Fonte (PS): Ah tem muita...!

O Orador: Oh Sr. Deputado, não tem e eu dispensar-me-ia de ler outras coisas!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Gostaria apenas de salientar alguns aspectos que considero importantes e particulares na apresentação desta proposta, que têm a ver com o seguinte:

Há longa data que os agricultores e os vários produtores agrícolas nesta Região, vêm denunciando a dispersão de competências, vêm denunciando de alguma forma, o "andar nas ondas" em termos de gestão de algumas vias, nomeadamente as de acesso às explorações da agro-pecuária.

Penso que um dos objectivos deste diploma é, de facto, sistematizar, caracterizar, de certa forma, algumas dessas vias ou várias vias onde se incluem as vias de acesso às explorações e, como tal, penso que têm esse valor.

Sistematizar alguma legislação e atribuir competências, definir competências e características dessas vias. Isto, certamente, vem permitir ou facilitar a vida de quem queira denunciar, reclamar ou protestar, sobre qualquer realidade de cada uma das vias na nossa Região.

Além disso, durante a discussão deste diploma em Comissão, entendeu-se que se deveria adequar algumas situações à nossa realidade específica atendendo, por exemplo:

- à dimensão das nossas explorações;
- à proximidade dessas explorações das vias de acesso às mesmas;
- à importância da proximidade que essas vias têm nos terrenos de melhor aptidão forrageira;

e, principalmente, a proximidades das redes de abastecimento da água e electrificações.

Com essa preocupação, optou-se por definir ou reduzir as distâncias definidas na proposta apresentada pelo Governo, no sentido de permitir que se adequasse à realidade de cada uma das nossas explorações, facilitando em termos de custos de investimento nessas explorações quando se pretendesse construir salas de ordenha, silos e outras construções, quanto mais próximo dessas vias, melhor seria a sua viabilidade em termos de abastecimento da água e electricidade.

Penso que são aspectos importantes em termos de discussão específica de alguns dos aspectos deste diploma, bem como a definição de competências.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Ávila.

Deputado Rui Ávila (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pelo que o Sr. Deputado António Almeida referiu, realmente, em trabalho de Sede de Comissão tinham-se aceite algumas sugestões no sentido de "expurga", passe o termo, de algumas palavras que poderiam ajudar que fosse entendido como não contendo inconstitucionalidades. Este texto, sugiro também que V. Ex^a reflecta naquilo que disse o Sr. Presidente da Comissão logo no começo destes trabalhos. V. Exa. disse que tinha pedido realmente aos técnicos da Secretaria que elaboram este documento que visse se havia algumas incompatibilidades e que eles tinham dito que não. E o que é certo é que depois levámos uma tarde inteira a tirar de lá para fora palavras e mais palavras com o trabalho insano do Sr. Presidente da Comissão, do Sr. Deputado Humberto Melo e outros mais que se encontravam ao pé da Mesa da Comissão.

Eu quero deixar aqui a minha posição clara e dos meus colegas de bancada sobre dois aspectos pela positiva.

Não está em causa que é preciso fazer o ue há muitos anos está por fazer e assumir que há vários troços nesta Região que hoje nem se conhecem. Ou são as Câmaras ou são as delegações de ilha da Secretaria Regional de Obras Públicas que ninguém quer pegar, porque ou a estrada teve uma variante, foi alargada e passou a via rápida, etc, etc, etc...

Isso não está em causa, como não está em causa que é um crime meter-se na competência dos municípios troços de estrada de acessos a explorações que são autênticas ribeiras hoje, sem que pelos menos haja a dignidade da parte do Governo, de que sejam postas em condições de transitabilidade primeiro e depois então se executa a legalidade dessas transferências.

Não está em causa da nossa parte, nenhuma má vontade contra essa realidade que nós sentimos também. Agora, a parte legislativa e jurídica já foram mais que discutidas pelo meu colega de bancada, Dionísio de Sousa, e muito bem, e eu sei que nessa bancada há muita gente com muitas dúvidas e que o meu apelo é só este: não caiamos na asneira de ir pelo risco, não Sr. Deputado, não estamos em condições de ir pelo risco.

Não estamos em condições de ir pelo bom senso.

Presidente: Tem a palavra para uma segunda intervenção, o Sr. Deputado Manuel António.

Deputado Manuel António (Dep. Ind.): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Tornam a voltar à minha perspectiva que é o problema da imoralidade de se passar todo esse processo às Câmaras.

É evidente que nós veríamos com bons olhos que as Câmaras Municipais pegassem nos caminhos de penetração, mas o que se vê é outra coisa.

Durante 10 anos o Governo Regional, sob a tutela da Secretaria da Agricultura e Pescas, não teve a capacidade nem soube aproveitar os meios comunitários para fazer o mínimo de infraestruturas durante 8 anos. Não soube nem teve dinheiro para que se pudessem aproveitar os meios comunitários.

A pergunta que eu faço, sabendo as dificuldades diárias, é a seguinte:

Ouve-se através da imprensa, que as Câmaras atravessam neste momento dificuldades de dinheiro. Como é que se vai resolver o problema?

Não será uma maneira de justificar o que não se fez no passado não se poder fazer no presente?

E dizer que a culpa já não é nossa? E que se vai penalizar uma vez mais os agricultores. Porque para mim tanto faz ser as Câmaras como ser o Secretário, o que me interessa é, aquilo a que os agricultores têm direito, ou seja, a dignidade do rendimento a ser executado.

Temos que reconhecer que se o Governo durante 8 anos não foi capaz, como é que as Câmaras e quanto tempo levarão - vão ser capazes de pôr esse plano em prática?

Se o Governo com meios próprios, com a máquina maior, não foi capaz de aproveitar aquilo que a Comunidade colocava ao seu dispor, - não tinha dinheiro para aproveitar - como é que uma simples Câmara vai ter?

E, ainda mais, o Sr. António Almeida sabe perfeitamente que vamos ter uma classificação de leite que vai ser rigorosa e que depende muito das infraestruturas. Isso não será mais uma maneira de " sacudir " a responsabilidade futura de uma classificação de leite, com penalizações para os agricultores, dizendo que a infraestrutura já não é connosco, é com o poder local?

É essa a minha preocupação que levanto aqui.

Presidente: Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Almeida.

Deputado António Almeida (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Na passada Sessão Plenária do mês de Janeiro, eu tive a oportunidade no Período Antes da Ordem do Dia, de fazer referências aos problemas dos caminhos de acesso às explorações.

Nessa altura, e voltando a referir a escassez de meios financeiros que o próprio plano previa para 1994 para esses problemas, tive a oportunidade de salientar também quanto seria importante a cooperação entre Governo Regional e Autarquias. Não só na transferência de meios financeiros, mas também e como acontece em alguns concelhos dos Açores, na transferência, na criação, na concessão e na adopção de contratos de cooperação que visem a transferência de meios humanos e meios técnicos e equipamento para satisfação dessas mesmas necessidades.

Penso que alguns concelhos das nossas ilhas já deram exemplos de cooperação nesse sentido e que muito se poderá fazer se houver esse espírito de concretizar essa cooperação.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma segunda intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Dá-nos a impressão que no fim desta discussão, saímos profundamente da matéria que em meu entender é fundamental nestas questões.

E a matéria que neste momento é fundamental, é de facto, a capacidade legal que nós temos na mão de fazer isto do modo como estamos a fazer. Aliás, pareceu-me pela intervenção do Sr. Deputado Victor Evaristo, que ele próprio não tem tantas certezas como, aparentemente, e no início da intervenção quis fazer crer.

Há alguns problemas aqui que já foram analisados e que não vamos repetir. Mas, fundamentalmente, há um aspecto que eu penso que é importante:

- Está-se ou não se está de facto a dar encargos às Autarquias?
- Está-se ou não se está de facto a legislar no âmbito das Autarquias?
- Temos ou não temos capacidade para entrar por estas áreas a dentro?

Eu penso que isto é um aspecto fundamental e é um aspecto que tinha que ser aqui esclarecido. E que depois de estar esclarecido, vamos então votar com consciência.

Eu pessoalmente, até ao momento, continuo em consciência, a pensar que o meu dever é votar contra.

Presidente: Para uma segunda intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu afinal, parece-me que começo agora a ver, restringido o " ataque " à apreciação do diploma, pois parece que o interesse da Região é que está aqui em causa. Mas neste momento é o interesse das Autarquias.

Eu começo a aperceber-me, e agora pela última intervenção do Sr. Deputado Paulo Valadão, que o problema, pelos vistos é das Autarquias. Mas eu quero lembrar ao Sr.

Deputado, que a Comissão propôs a eliminação, nomeadamente do artigo 10.º, que dizia o seguinte:

"Estradas Regionais dentro das Sedes dos Municípios ". Ou seja, os troços das estradas regionais dentro das populações que sejam Sede de Municípios, poderão por resolução do Governo Regional e das condições a estabelecer, ficar sujeitos à jurisdição do Município.

Isto a nós também nos levantou um problema, e propusemos pura e simplesmente eliminar e também propusemos a eliminação do artigo 11.º, como está aí na proposta da Comissão.

Portanto, tudo o que dissesse respeito à transferência de estradas regionais, quer dentro das povoações quer fora destas, para os municípios e porque se nos afigurava que isso era uma matéria em que era preciso ter toda a prudência, a Comissão propôs a sua eliminação.

A Comissão propôs eliminar pura e simplesmente o artigo 10.º e o artigo 11.º, não vai sequer à apreciação, que é aquele que poderia levantar, e que a mim me levantava também, alguns problemas.

Quanto ao resto, eu direi que há aí matéria que não levantará problemas.

Nós também tivemos o cuidado de eliminar ou propor a eliminação, pura e simplesmente, de toda a secção terceira, não foi de um artigo só, que tinha como título "Sinalização". Nós entendemos que era cópia integral de legislação nacional, porque isso consta dos locais que possam oferecer perigo ao trânsito, tanto o oferecem aqui como no continente, como oferecem em qualquer lado, era cópia total do que se passava.

E nós propusemos a eliminação dos artigos 30.º e 31.º e depois fomos, efectivamente, também expurgar daqui a matéria de balizas, obviamente, que eu também não tinha dúvidas nenhuma que não poderiam ser estabelecidas por portarias do Sr. Secretário Regional. Aí não me parece que havia dúvidas e portanto propôs-se a eliminação desses artigos.

Agora há aqui outra matéria que podem levantar alguns " engulhos " a certas pessoas, admito que sim, principalmente quando se começam já a criar aqui fantasmas.

Quanto à questão das servidões da rede regional, nós temos ou não temos competência para definir as nossas servidões aqui a nível regional?

Parece-me que temos.

Temos ou não temos competência, como por exemplo, para outras matérias, como as próprias servidões da rede municipal?

Parece-me que temos essas competências. Parece-me que não há dúvida nenhuma.

É que ao fim e ao cabo, não me parece que estejam aqui coisas tão graves quantas eu aqui ouvi dizer, porque procuramos expurgar daqui tudo o quanto a nós se punha dúvidas. Isso procuramos tirar.

Se realmente poderá haver qualquer outra matéria controversa, ela existirá sempre neste diploma ou noutra qualquer.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos então votar na generalidade esta Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Os Srs. Deputados que concordam na generalidade com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada na generalidade com 25 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Passamos à apreciação na especialidade deste diploma.

Para os artigos 1.º e 2.º não há qualquer proposta de alteração, pelo que ponho estes dois artigos à apreciação dos Srs. Deputados.

Não havendo intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com os artigos 1.º e 2.º, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 1.º e 2.º, foram aprovados com 26 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Em relação ao artigo 3.º, conforme já anunciei, o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata assume as propostas de alteração da Comissão que propõe o seguinte:

No n.º 1 a palavra "acordo" será substituída por "contrato programa "

Portanto, o artigo ficará do seguinte modo:

"A construção, ampliação, manutenção e gestão das vias públicas são da competência do Governo Regional, por contrato programa com a orgânica respectiva, no que toca à rede regional e florestal, e dos municípios, no que respeita à rede municipal."

E é aditado um n.º 2 que diz o seguinte:

"O Governo Regional cooperará com os municípios na manutenção das vias, que por efeito deste diploma lhe sejam atribuídas."

O Sr. Deputado Rui Luís pretende a palavra com que finalidade?

Deputado Rui Luís (PSD): Uma interpelação à Mesa, Sr. Presidente.

É que aqui a palavra "acordo", é substituída no n.º 2, não é no n.º 1.

O n.º 1 do artigo 3.º mantém-se como está e no n.º 2 é que leva a palavra "acordo".

Presidente: Tem razão eu é que adverti mal.

Portanto, o n.º 1 fica rigorosamente como está na proposta, há um aditamento do n.º 2.

O n.º 2 actual passa a n.º 3 e onde se lê "mediante o acordo", deve-se ler "mediante contrato programa".

Portanto está à apreciação dos Srs. Deputados o artigo original e esta proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de alteração para este artigo 3.º, n.º 1, n.º 2 e também na renumeração do n.º 2, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração para o artigo 3.º, foi aprovada com 25 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Em relação ao capítulo II, a Comissão propõe uma alteração do título do capítulo para **características das vias**, é uma questão de mera redacção, portanto não tem necessidade de ser aqui apreciada.

E em relação ao artigo 4.º, a Comissão propõe o seguinte:

"Sem prejuízo das características definidas nos artigos seguinte, as características técnicas das vias de natureza geométrica, dinâmica e ambiental, e a sua classificação em concreto, serão estabelecidas por Decreto Legislativo Regional"

Está aberta a discussão sobre este Artigo 4.º e a sua proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos votar e votamos a proposta apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta para o artigo 4.º, foi aprovada com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para o artigo 6.º, a Comissão propõe apenas a alteração do título, portanto, é uma questão de redacção. Assim sendo, punha à consideração dos Srs. Deputados os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, para os quais não há qualquer proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos votar este conjunto de artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 6.º, 7.º, 8.º e 9.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Passamos então aos artigos 10.º e 11.º, cuja eliminação é proposta pela Comissão.

Está à apreciação dos Srs. Deputados estes dois artigos e a proposta de eliminação apresentada pela Comissão.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com a eliminação dos artigos 10.º e 11.º, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de eliminação para os artigos 10.º e 11.º, foi aprovada com 27 a favor do PSD, 12 votos contra do PS e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Em relação ao artigo 12.º, a Comissão apenas propõe uma alteração de título, pelo que se considera uma questão de redacção.

Então, passaríamos a apreciar os artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º, para os quais não há qualquer proposta de alteração. Fica à apreciação dos Srs. Deputados.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com este conjunto de artigos, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 12.º, 13.º, 14.º, 15.º e 16.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para o artigo 17.º, a Comissão propõe uma alteração para o seu n.º 2 e para o n.º 3.

No n.º 2, onde se lê " Como caminhos florestais devem classificar-se...", a Comissão propõe que se deva ler " a passar a entender-se ".

Para o n.º 3, onde se diz " classificam-se ", a Comissão pretende alterar para " entendem-se "

Fica à concepção dos Srs. Deputados este artigo 17.º com estas propostas de alteração para o n.º 2 e para o n.º 3.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Votamos as proposta de alteração do n.º 2, n.º 3 para o artigo 17.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O n.º 2 e n.º 3 do artigo 17.º foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Votemos então o n.º 1 do artigo 17.º.

Os Srs. Deputados que concordam, com este n.º 1 conforme proposta original, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam favor de se sentar.

Secretário: O n.º 1 do artigo 17.º, foi aprovado com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para os artigos 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º e 27.º, não há qualquer proposta de alteração, pelo que poria desde logo à concepção dos Srs. Deputados.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com este conjunto de artigos mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar..

Secretário: Os artigos 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º e 27.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: A Comissão propõe que os artigos 28.º, 29.º, 30.º, 31.º e 32.º, sejam eliminados.

Está à apreciação dos Srs. Deputados esta proposta de eliminação para este conjunto de artigos.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com a eliminação deste conjunto de artigos, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Presidente: A eliminação dos artigos 28.º, 29.º, 30.º, 31.º e 32.º, foi aprovada, com 27 votos a favor do PSD; 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

Votei a favor desta eliminação, porque se a proposta fosse eliminar todos estes artigos teria votado a favor disso. Pensamos que o fundamental seria eliminar isto tudo.

Presidente: Para o artigo 34.º, a Comissão propõe a eliminação do n.º 2, passando o n.º 1 a corpo do artigo.

Está aberta a discussão sobre esta proposta de eliminação do n.º 2 do A artigo 34.º.

Não havendo intervenções vamos votar. Votaremos em primeiro lugar a proposta de eliminação do artigo 34.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O n.º 2 do artigo 34.º foi eliminado com 27 votos a favor do PSD e registou 12 votos contra do PS e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Passamos a votar o n.º 1 do artigo 34.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: O n.º 1 do artigo 34.º, foi aprovado com 27 votos favoráveis e restou 12 votos contra do PS e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para os artigos 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º e 47.º, não há qualquer proposta de alteração, pelo que poria à consideração dos Srs. Deputados este conjunto de artigos.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este conjunto de artigos que acabei de anunciar, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º e 47.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Em relação ao artigo 48.º, a Comissão propõe aditar um número 6 que diz o seguinte:

"A proibição estabelecida na alínea e), não impede que nos caminhos municipais de segunda e nos caminhos florestais possam assentar-se alfaias ou outros equipamentos agrícolas desde que não se restrinja a livre circulação do trânsito, se trate de zona com visibilidade e a operação e assentamento não se prolongue por período superior a 48

horas consecutivas e desde que não exista possibilidade de utilização do próprio prédio. "

Está aberta a discussão sobre a artigo 48.º e esta proposta do aditamento n.º 6.

Se não há intervenções vamos então votar. Votaremos em primeiro lugar os 5 números deste artigo 48.º.

Os Srs. Deputados que concordam mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: Os n.º s 1, 2, 3, 4 e 5 do artigo 48.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e um voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Votaremos de seguida a proposta de aditamento do n.º 6 deste artigo 48.º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de aditamento mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de aditamento ao artigo 48.º, foi aprovada com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para os artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º, não há qualquer proposta de alteração pelo que os poria à apreciação dos Srs. Deputados.

Se não houver intervenções vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este bloco de artigos mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 49.º, 50.º, 51.º e 52.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 11 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Em relação ao artigo 53.º, a Comissão entendeu apresentar uma proposta de alteração para o n.º 4 que diz o seguinte:

"Se o responsável não pagar voluntariamente as quantias em dívida, nos prazos para o efeito estabelecidos, proceder-se-á à cobrança coerciva".

Está aberta a discussão para este Artigo 53.º, e a sua proposta de alteração para o seu n.º 4.

Se não houver intervenções vamos então votar. Votaremos em primeiro lugar os n.ºs 1, 2, e 3 conforme a proposta inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com estes n.ºs 1, 2, e 3 do artigo n.º 3 mantenham-se como se encontram. Os Srs. Deputados que discordam façam o favor de se sentar.

Secretário: Os n.ºs 1, 2, e 3 do artigo 53.º foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Passamos à votação do n.º 4 conforme a proposta de alteração apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração do n.º 4 do artigo 53.º, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração para o n.º 4 do artigo 53.º, foi aprovada com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Passaríamos de seguida à apreciação dos artigos 54.º, 55.º e 56.º para os quais não há qualquer proposta de alteração.

Se não houver intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com este conjunto de artigos, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 54.º, 55.º e 56.º, foram aprovados com 27 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Para o artigo 57.º, a Comissão entendeu propor a alteração das alíneas h) e i) do n.º 1, que ficaram com a seguinte redacção.

"Estabelecimento de salas de ordenha, silos ou armazenagem de qualquer tipo ficarem a menos de 100 e 50 metros da plataforma da via, respectivamente, junto de povoados ou fora deles.

h) e i) Estabelecimento de pocilgas, estábulos a menos de 200 metros do limite da plataforma da via."

Está à apreciação dos Srs. Deputados as alterações destas duas alíneas do artigo 57.º e o conjunto restante destas duas alíneas.

Se não houver intervenções vamos votar. E passamos a votar as alíneas sobre as quais não recai qualquer alteração e as alterações propostas pela Comissão para as alíneas h) e i) do artigo 57.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, façam o favor de se sentar.

Secretário: As alterações para o artigo 57.º, foram aprovadas com 26 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Sr. Deputado Independente.

Presidente: Passamos ao n.º 2 do artigo 57.º, para o qual a Comissão propõe a seguinte redacção:

"O regime das servidões definidas para as vias rápidas poderão, quando existam razões que o justifiquem e mediante decisão da entidade competente".

Está aberta a discussão sobre esta proposta de alteração e o artigo inicial.

Não havendo intervenções vamos votar. Votamos esta proposta de alteração apresentada pela Comissão para este n.º 2 do artigo 57.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A proposta de alteração ao n.º 2 do artigo 57.º foi aprovada com 27 votos a favor do PSD e registou 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Para os artigos 58.º, 59.º, 60.º e 61.º, não há qualquer proposta de alteração, pelo que submeto à votação em bloco.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 58.º, 59.º, 60.º e 61.º foram aprovados com 26 votos a favor do PSD e registaram 12 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Em relação ao artigo 62.º a Comissão apresenta uma proposta de alteração para a alínea d) que diz o seguinte:

"Estabelecimento de pocilgas, estábulos, salas de ordenha, silos ou armazenagem de qualquer tipo de silagem a menos de 50, 25 e 10 metros do limite da plataforma da via, consoante se trate de estrada municipal, caminho municipal de 1.ª, ou caminho municipal de 2.ª".

Está aberta a discussão sobre este artigo e esta proposta de alteração.

Não havendo intervenções vamos votar o artigo 62.º, n.º 1... o Sr. Deputado Victor Evaristo pretende usar da palavra para uma intervenção?

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, é apenas para uma intervenção extremamente simples e que se traduz no seguinte:

A distância que está aí de 50, 25 e 10 metros, em relação a esta última, nós propúnhamos que passasse para 20.

Presidente: Portanto, o Sr. Deputado Victor Evaristo formaliza, neste momento, essa proposta, ou seja, de que em vez de se ler "50, 25 e 10" passe a ler-se "50, 25 e 20".

O Orador: Fundamenta-se no facto de existir um decreto legislativo regional já bastante antigo, que trata particularmente esses casos das pocilgas, que é o Decreto Legislativo Regional n.º 1/87/A, em que nós verificámos que tem essa distância de "a menos de 20 metros da via pública".

Para não haver uma colisão entre os 10 m aqui fixados e os 20 m fixados no decreto em apreço, nós propúnhamos esta alteração, passando para "50, 25 e 20".

Presidente: Então, eu agradecia que o Partido Social Democrata fizesse o favor de formalizar essa proposta para que conste dos nossos trabalhos.

Portanto, ponho à votação o n.º 1 do artigo 62.º, com todas as alíneas à excepção da alínea d) que terá a redacção proposta pela Comissão, e também o n.º 2 deste Artigo 62.º.

Os Srs. Deputados que concordam com estas alíneas e a proposta de alteração para a alínea d) do Artigo 62º, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os n.º s. 1 e 2 do artigo 62.º foram aprovados com 26 votos a favor do PSD e registaram 11 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Não há qualquer proposta de alteração para os artigos 63.º, 64.º 65.º e 66.º, pelo que ponho à consideração dos Srs. Deputados.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 63.º, 64.º, 65.º e 66.º foram aprovados com 26 votos a favor do PSD e registaram 11 votos contra do PS, 1 voto contra do PCP e 1 voto contra do Deputado Independente.

Presidente: Para o Artigo 67.º, n.º 1, alínea d), a Comissão propõe o seguinte:

"Estabelecimento de pocilgas, estábulos, salas de ordenha, silos ou armazenagem de qualquer tipo de silagem, a menos de 25 metros do limite da plataforma da via".

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções vamos votar. E votamos o artigo 67.º, com as suas alíneas, o n.º 1 e também o n.º 2 e com esta alteração da Comissão para a alínea d).

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os n.º s. 1 e 2 do artigo 67º foram aprovados com 26 votos favoráveis do PSD e registaram 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para os artigos 68.º, 69.º e 70.º não há qualquer proposta de alteração pelo que ponho-os em bloco à consideração dos Srs. Deputados.

Não havendo intervenções vamos votar os artigos 68.º, 69.º e 70.º, conforme a proposta original.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 68.º, 69.º e 70.º foram aprovados com 26 votos a favor do PSD e registaram 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para o artigo 71.º a Comissão propõe uma alteração para o n.º 5 que diz o seguinte:

"A escritura pública a que se refere o número anterior, pode ser celebrada perante um notário privativo da entidade competente em relação à via ou por recurso ao notário público".

Está aberta a discussão sobre este artigo e a proposta de alteração da Comissão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O descaramento é tão grande que o Grupo Parlamentar do PSD está a legislar e a dizer como é que se fazem escrituras públicas.

Eu penso que isto é o cúmulo!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Evaristo.

Deputado Victor Evaristo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu penso que o Sr. Deputado Paulo Valadão não leu o que está aí na proposta inicial. Ou seja, dizia-se que "a escritura pública do número anterior, pode ser celebrada perante um notário privativo da entidade competente em relação à via, ou por recurso ao notário público". E o que estaria daí para a frente é que nós suprimimos, porque nos pareceu que aí é que era perfeitamente abusivo.

O que está legislado está perfeitamente correcto. Não há a possibilidade de fazer qualquer outro acto que não seja a escritura pública, que pode ser feita perante um notário privativo da entidade, toda a gente sabe que em determinadas entidades existem notários privativos. Não é novidade para ninguém. Ou dá-se a possibilidade de assim não ser e poder-se recorrer à via normal do notário público.

Não consigo perceber qual é a dúvida do Sr. Deputado Paulo Valadão, mas enfim, fica feito o esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para um segunda intervenção.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Victor Evaristo:

Eu pergunto: para que é necessário referir como é que a escritura é feita?

Para que é necessário dizer que uma entidade pública pode socorrer-se dos seus próprios serviços para a escritura pública?

Ou que qualquer escritura pública pode ser feita por um notário? Para que é isso?!

Presidente: Continua à discussão.

Não havendo mais intervenções vamos votar e começamos pelos n.ºs. 1, 2, 3 e 4 bem como as suas alíneas, deste Artigo 71.º.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os n.º s. 1, 2, 3 e 4 bem como as suas alíneas do Artigo 71.º, foram aprovados com 26 votos a favor do PSD, 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Votaremos, finalmente, o n.º5 conforme a proposta apresentada pela Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O n.º 5 foi aprovado com 26 votos a favor do PSD e registou 11 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para os artigos 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º e 80.º não há qualquer proposta de alteração, pelo que os submeto à apreciação dos Srs. Deputados.

Não havendo intervenções vamos votar este conjunto de artigos que acabei de referir.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º e 80.º foram aprovados com 27 votos favoráveis do PSD e registaram 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Em relação ao artigo 81.º, alínea a), a Comissão propõe a seguinte alteração:

"A prática ou exercício na zona da via de quaisquer actos ou actividades proibidos no presente diploma, sem autorização ou licenciamento legalmente exigidos ou em desacordo com os termos destes".

Está aberta a discussão sobre este artigo e esta proposta de alteração para alínea a) do n.º 1.

Não havendo intervenções vamos votar e votaremos o n.º 1 com as alíneas b) a e), os n.º s 2, 3, 4, 5, 6, e 7 deste artigo e a alínea a) conforme a proposta da Comissão.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: O artigo 82.º com todas as suas alíneas e números foi aprovado com 27 votos favoráveis do PSD e registou 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Para os artigos 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º e 92.º não há qualquer proposta de alteração, pelo que submeto aos Srs. Deputados em conjunto.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º e 92.º foram aprovados com 27 votos a favor do PSD e registaram 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Decreto Legislativo Regional, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada com 27 votos a favor do PSD e registou 12 votos contra do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Agradeço à Comissão de Economia, Finanças e Plano o favor de proceder à redacção final deste diploma.

Passamos, de seguida, à apreciação do Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão da Proposta de Resolução apresentada pelo Sr. Deputado Paulo Valadão, relativa à "Cobertura Televisiva da RAA".

Chamo a atenção para o facto de ter sido oportunamente distribuído uma alteração subscrita pelo Sr. Deputado Paulo Valadão e por outros dois Srs. Deputados, relativamente aos 2º e 3º pontos desta Proposta de Resolução.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional:

A matéria que nos traz aqui, foi já por diversas vezes analisada, durante este período legislativo. E, de facto, mereceu posições diversas por parte desta Câmara, na medida em que se tem falado, ultimamente, nos problemas do acesso, da transmissão e da chegada à televisão.

Pensamos que seria oportuno que, neste momento e daqui desta Câmara, saísse uma posição clara ou pelo menos o mais clara possível, em relação àquilo que os representantes do povo desta Região entendem relativamente a esta matéria.

Consideramos que o acesso ao serviço público de televisão, é um direito que nos assiste. No entanto, também pensamos que o serviço público regional de televisão tem que ser salvaguardado, porque para a nossa Região é fundamental a manutenção desse serviço e que, se possível, o mesmo possa contribuir para que os diversos açorianos das diversas parcelas da nossa Região se conheçam cada vez melhor, podendo continuar a usufruir do serviço público regional, ou seja, da RTP-Açores.

Por outro lado, pensamos que as posições aqui expressas, devem ser do conhecimento de todas as entidades - ou das entidades com responsabilidade - a nível regional, a nível da Região Autónoma da Madeira e a nível nacional. Porque numa altura em que esta matéria é analisada, numa altura sobre a qual se fala, numa altura em que esta matéria poderá, por decisões administrativas muitas vezes, ter consequências negativas para os Açores, entendemos que não se deve deixar passar sem que os mais responsáveis por esta Região, isto é, os representantes do povo desta Região, possam dar conhecimento às entidades de todo o País de qual o seu posicionamento em relação a estas matérias.

Pensamos, ainda, que é oportuno e necessário que os representantes dos diversos partidos na Assembleia Regional possam, junto da Assembleia da República, levar ao conhecimento dos grupos parlamentares da mesma, aquilo que se entende em relação à cobertura televisiva da Região Autónoma dos Açores.

Pensamos que esta matéria é da máxima importância, neste momento, e não podemos virar as costas a estes problemas. E temos que fazer tudo para que esta Região possa ter o serviço nacional de televisão, mas fundamentalmente, temos que salvaguardar o direito que nos assiste de continuarmos a ter o canal regional de televisão.

Presidente: Continua à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

É óbvio que a matéria que está agora em discussão, é magnífica para fazer explanações de ordem diversa e se o tempo não fosse o nosso grande inimigo nesta altura, não me coibiria de fazer uma longa dissertação sobre o objecto da nossa discussão.

Isto, por uma razão muito simples. É que está a assistir-se ao facto de haver um órgão institucional - a Assembleia Legislativa Regional dos Açores - que está a decidir comunicar aos diversos órgãos de soberania e não só. Ao fim e ao cabo, o que está legislado está já garantido em legislação publicada.

Muito rapidamente, posso referir por exemplo, a Lei n.º 21/92, onde se diz no seu n.º 3, alínea i), o seguinte:

"Emitir dois programas de cobertura geral, um dos quais pelo menos abrangerá as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira". Esta Lei é de 14 de Agosto de 1992.

No mesmo artigo, diz-se ainda:

"Assegurar os meios necessários para o intercâmbio de programas de informação com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como promover a produção e a emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional".

Mais à frente, no Capítulo, no ponto 3 diz que "A RTP, SA, deverá assegurar a contribuição das delegações regionais para a programação e informação".

O mesmo espírito está assente num contrato de concessão do serviço público de televisão, onde se diz a dada altura o seguinte, e passo a citar:

"Assegurar os meios necessários para o intercâmbio de programas de informação com as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, bem como promover a produção e emissão de programas próprios, nomeadamente de índole regional".

A legislação está publicada e portanto estes conceitos estão perfeitamente claros. Há disposição e compromissos por parte das entidades envolvidas nessa matéria, só que há necessidade, uma vez mais, de ser a Assembleia Legislativa Regional dos Açores a ter de alertar, a informar e até a sensibilizar quem de direito, para o cumprimento integral do que está acordado, do que está assinado, do que está comprometido, do que está previsto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Esta Proposta de Resolução do PCP, na sua versão final, merece a nossa concordância, porque ela surge mais ou menos na sequência do nosso voto de congratulação aprovado aqui anteontem.

Os seus objectivos estão mais ou menos na sequência daquilo que nós dissemos nesse voto, a filosofia é a mesma. De maneira que sem mais quaisquer delongas, informo a Câmara que o Partido Social Democrata vai votar favoravelmente esta Proposta de Resolução, chamando a atenção mais uma vez para duas questões que me parecem fundamentais: a primeira é que com o diálogo, chegou-se a um consenso - isto na linha do que há pouco foi dito pelo Sr. Deputado Rui Pedro Ávila.

Em segundo lugar, devo dizer que há profissionais da RTP-Açores, felizmente poucos, que não estão ainda conscientes do que se poderá passar, efectivamente, ou seja, se não forem tomadas, a tempo e horas, medidas e se não forem feitos, também a tempo e horas, alertas nesse sentido.

Esta não é uma guerra, mas pode ser também um objectivo onde todas as partes interessadas têm que se afinar pelo mesmo diapasão, porque está aqui o interesse da Região Autónoma dos Açores e não o interesse de um ou outro funcionário da RTP-Açores.

Muito obrigado.

Presidente: Continua à discussão.

Não havendo mais intervenções vamos votar esta Proposta de Resolução, conforme o texto que tem as alterações para os 2º e 3º pontos como há pouco anunciei.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada com 27 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do Sr. Deputado Carlos César, 1 voto a favor do PCP e registou 11 votos contra do PS.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Melo para uma declaração de voto.

Deputado Rui Melo (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Partido Social Democrata votou favoravelmente a Proposta de Resolução apresentada pelo PCP, porque ela contempla, de facto, as posições do PSD e do Governo.

Gostaria de registar nesta declaração de voto que a posição assumida nesta Casa pelo Sr. Deputado Carlos César espelha as contradições do Partido Socialista.

Mais uma vez, numa questão de fundo, o Partido Socialista não junta a sua voz à da maioria para a defesa dos interesses desta Região, preferindo dividir-se e apresentar as suas contradições.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Menezes.

Deputado Fernando Menezes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A consagração dum serviço público de televisão pela Lei n.º 58/90, de 7 de Setembro, posteriormente revogada pela Lei n.º 21/92, de 14 de Agosto, deveria ter resultado na emissão de dois programas de cobertura geral, um dos quais pelo menos abrangendo a nossa Região.

Contudo, até hoje, os cidadãos desta Região apenas têm acesso à programação do Centro Regional dos Açores, situação que é a nosso ver, monopolista, discriminatória e inaceitável.

Por outro lado, dois operadores privados de televisão que emitem programas classificados de "cobertura geral", não transmitem igualmente para os Açores em condições gerais de acesso.

Neste contexto, o Partido Socialista apresentou um projecto de lei na Assembleia da República com dois objectivos centrais:

- Corresponder aos anseios dos açorianos e madeirenses potenciando mais e melhor serviço de televisão, quer pública quer privada;

- Permitir que os cidadãos dos Açores e da Madeira usufruam do direito de acesso ao serviço público de televisão, nas mesmas condições que os cidadãos residentes no território continental.

Para além destes objectivos, a proposta em apreço, reconhecendo as características sociais e culturais que diferenciam a nossa Região, defende também a existência dum serviço público de televisão regional, cobrindo todas as ilhas e assegurado pelo nosso Centro Regional.

Assim, de forma clara e inequívoca, asseguram-se direitos iguais para todos os portugueses, ao mesmo tempo que se protegem os nossos interesses específicos e a nossa realidade diferenciada.

Propondo, igualmente, a responsabilização do Estado pelos custos relativos ao transporte do sinal de televisão, o Partido Socialista completa de forma coerente e eficaz, os princípios de igualdade atrás enunciados.

Considerando que este Projecto de Lei virá a esta Assembleia para parecer, somos de opinião que esse será o momento oportuno para resolver em definitivo essa questão.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista corrobora assim, a posição assumida pelos seus Deputados da Assembleia da República.

Em síntese, defende a emissão dum programa de âmbito regional e abertura a mais quatro programas de cobertura geral, públicos ou privados.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para um declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós votámos a favor desta Proposta, não por pretendermos cinco canais de televisão, como ainda há pouco acabou de dizer o Sr. Deputado do Partido Socialista, mas porque pensamos que neste momento é absolutamente necessário salvaguardar o canal regional de televisão.

É este o problema que está aqui em causa. É este o problema contra o qual o Sr. Deputado acabou de votar. O Sr. Deputado votou exactamente contra isso!

(Apartes inaudíveis da bancada do PS)

O Orador: Ora, o que os Srs. Deputados que votaram contra acabaram de dizer foi que para V. Exas., tanto se lhes dá como não dá, a existência do canal regional de televisão.

(Protestos inaudíveis da bancada do PS)

Presidente: Sr. Deputado Paulo Valadão, agradecia que se ativesse à figura da declaração de voto.

O Orador: Estou a fazer a declaração de voto, Sr. Presidente. Mas como fui interrompido, senti-me na necessidade moral de responder.

Efectivamente, este voto que acabámos de dar aqui, é no sentido de que se mantenha o canal regional de televisão a que temos direito, independentemente de podermos usufruir dum canal nacional.

Por outro lado, pensamos que se neste momento nem toda a Região vê nas condições ideais a RTP-Açores, cito o exemplo da Freguesia dos Mosteiros em S. Miguel e de um conjunto de freguesias das Flores entre as quais P. Delgada, Fajã Grande, Fajãzinha, Lagedo, Costa, etc., se ainda nem isto é conseguido, podemos ter já a veleidade de querermos, amanhã, já cinco canais de televisão?!

É neste problema que nós temos que pensar seriamente. E é fundamental que demos a importância que tem o canal regional da RTP, independentemente de podermos usufruir dum canal nacional.

Presidente: Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar gostaria de destacar que a circunstância de pela primeira vez em 14 anos de Deputado, suponho, não ter votado em sintonia com o meu grupo parlamentar, se deve a razões que têm a ver com a forma explícita, sempre clara e insistente, com que defendi determinado ponto de vista ao longo de algum tempo.

Essa postura, aqui na Assembleia, nada tem a ver nem é susceptível de qualquer interpretação que possa ser globalizada em termos de qualquer situação potencial no interior do Partido Socialista.

Esta matéria, naturalmente, não nos poderia dividir na dimensão em que aqui foi sugerida pelo Sr. Deputado Rui Melo, pelo que inicio o enquadramento desta minha decisão de voto, repudiando a forma como ele fez referência à minha votação.

Usando da liberdade que me foi conferida pelo meu grupo parlamentar, votei favoravelmente a proposta de Resolução submetida a esta Assembleia pelo PCP, por um conjunto de razões das quais destaco, intencionalmente, apenas as seguintes:

Primeiro, porque face à revalorização e actualidade da definição do modelo de execução do serviço público de televisão nas Regiões Autónomas, designadamente nos Açores, avivadas pela expectativa de uma decisão breve sobre o assunto por parte da empresa e do Governo da República, é da maior utilidade que o órgão representativo máximo da vontade dos açorianos, se pronuncie por sua iniciativa e não em confronto tardio, com eventuais decisões pré-consumadas.

Em segundo lugar, por entender que face ao conhecido impacto desse meio de comunicação social na formação e informação da opinião pública, o serviço de televisão tem de obedecer a um modelo que, em concreto, faça associar ao direito geral de auferir um serviço público de televisão equivalente ao prestado no território do continente português, a necessidade de utilizar aquele meio a favor do conhecimento, aproximação e comunicação entre os açorianos.

Terceiro: porque do conteúdo desta Proposta de Resolução, designadamente da alínea d) do seu ponto 1, respiga a opção por um modelo preferencial de prestação daquele serviço, coincidente com a posição que tenho vindo a defender, explicitamente, desde 16 de Fevereiro de 1992, que assenta na existência de dois canais públicos, um deles de transmissão directa e integral para todo o território nacional e outro reprogramado em conjunto com a produção regional e emitido pelo Centro Regional dos Açores da RTP.

Tal opção, ajustada à defesa do interesse regional, cuja prossecução nos deve animar e responsabilizar, até já foi objecto de um parecer atribuído ao Ministro da República, intitulado "Algumas observações sobre a proposta de Lei relativa à revisão do estatuto da RTP", do qual me permite reproduzir a parte que se segue:

"É imperativo que conste da Lei, precisamente, a exigência de que o serviço nacional de televisão, terá de ser igual para todo o território nacional, evidentemente incluindo

os arquipélagos dos Açores e da Madeira, o que para as Regiões Autónomas significa, na prática, um canal nacional em directo e um segundo canal regional.

É isso o que deve ser resolvido, claramente, pela Lei ficando excluída qualquer liberdade de outra decisão no texto do futuro contrato de concessão".

Quarto: votei favoravelmente também, porque no contexto dessa explicitação a Região toma, responsabilmente, a iniciativa de se distanciar do modelo proposto pelo Governo da República.

Com idêntica intenção e propósitos de defesa do interesse regional e do Centro Regional dos Açores da RTP, embora com outra proposta de configuração, está presente na Assembleia da República um projecto de lei do PS.

Quinto: porque as alterações introduzidas nos pontos 2, 3 e 4 da Proposta de Resolução que estivemos a analisar e votar, vieram conferir à forma de publicidade e eficácia desta decisão um desenvolvimento processual mais adequado à sua natureza.

Presidente: Passamos, finalmente, ao ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos que se refere à apreciação duma Proposta de Resolução sobre "Fixação do Limite dos Avals a conceder pela RAA em 1994".

Está aberta a discussão sobre esta Proposta.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (*Bastos e Silva*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A fixação do limite dos avals para 1994 é uma competência desta Assembleia Legislativa Regional conforme resulta da alínea o) do n.º 1 do artigo 32.º do Estatuto da Região Autónoma dos Açores.

Sendo assim, o processo legislativo é diferente do que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores. Daí que o referido limite não conste deste e venha a ser fixado anualmente em momento diferenciado, como é o caso da presente resolução que se pretende ver aprovada.

O limite proposto ascende a 8,5 milhões de contos e é estimativo uma vez que no momento presente apenas está já concretizada a necessidade de conceder um aval de 2 milhões de contos à SATA, em ordem a garantir uma operação de consolidação de

passivo no âmbito das medidas de saneamento financeiro preconizadas para aquela empresa pública.

É, aliás, esta operação que justificou o pedido de urgência e de dispensa de exame prévio por parte da Comissão, uma vez que a SATA pretende concretizar esta operação antes do fim de Abril.

Refiro ainda, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que lamentavelmente a minha ausência há 2 dias aquando deste pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, não se deveu a uma menor consideração por esta Assembleia, mas apenas a um equívoco, claro, com a ordem do dia de que sou inteiramente responsável, mas que formalmente deixo aqui o pedido de desculpas a esta Câmara.

Por outro lado, os pedidos de aval solicitados pela EDA, EP e SOGEO, SA destinados a empréstimos para financiamento dos respectivos programas de investimento, foram restringidos às operações de crédito externo a efectuar, casos em que são essenciais, e ao montante global máximo para as 2 empresas de 5 milhões de contos.

Prevê-se que a sua utilização recaia em garantias a prestar a operações com o Banco Europeu de Investimentos por se tratar dos financiamentos mais vantajosos.

O limite remanescente de 1,5 milhões, é também estimativo e destina-se a garantir outras operações de financiamento que se venham a revelar no corrente ano de interesse para a Região.

Refira-se ainda que as responsabilidades da Região com avales, ascendem neste momento a 15,8 milhões de contos, a maior parte dos quais provenientes de empréstimos de empresas públicas ao Banco Europeu de Investimentos e ao KFW (Banco Alemão proveniente do acordo Luso-Alemão de ajuda ao desenvolvimento).

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pela intervenção do Sr. Secretário Regional e pelos documentos que nos chegaram, fica claro que são necessários avales certos no montante de 2 milhões de contos.

O Sr. Secretário fala em cinco milhões estimativos e mais 1,5.

Penso que neste momento em que se propõe que a Assembleia Regional autorize a Região a poder ter avales até 8,5 milhões de contos, dever-se-ia precisar quanto é que seria necessário, por um lado.

Se neste momento não fosse possível essa precisão, pois na altura que fossem necessários e que fosse possível precisar, seria o momento então de se voltar a esta Assembleia e fazer o pedido de novo aval. Porque, efectivamente, em nosso entender, não quer dizer que o aval seja feito todo em conjunto.

Por outro lado, nesta altura em que todos nós temos consciência do endividamento da Região, continuar o aumento da mesmo, quer seja através de avales quer seja através de empréstimos externos, será o ir para uma situação que poderá ser preocupante.

Presidente: Continua à discussão.

Não havendo mais intervenções vamos votar esta Proposta de Resolução relativa à concessão de avales.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Proposta de Resolução foi aprovada com 19 votos a favor do PSD, 8 votos a favor do PS e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Por um lado, é excessivo este pedido de avales a esta Assembleia. Por outro lado, pensamos que não se pode estar a avaliar determinadas quantias que nem tão pouco o Sr. Secretário - conforme ele próprio afirma - sabe se serão necessárias.

O Sr. Secretário Regional nem foi capaz de afirmar que necessitava, efectivamente, destes quantitativos.

Portanto, pensamos que politicamente é errado entrarmos numa política destas.

Presidente: Passamos ao ponto n.º 11 da nossa ordem de trabalhos que se refere a uma Ante-Proposta de Lei sobre "Autorização de Empréstimos Externos até ao Limite de 8 milhões de contos".

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública para uma intervenção na generalidade.

Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública (*Bastos e Silva*): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 1994 já aprovado por esta Assembleia, e que constitui o Decreto Legislativo Regional n.º 1/94/A, contempla a possibilidade do recurso de médio e longo prazo, a contrair no mercado externo, no montante de 8 milhões de contos, do total de 16,4 milhões de contos que constituem o limite máximo de endividamento, também aprovado no mesmo Orçamento.

Isto é, o limite de endividamento para 1994, aprovado em Dezembro, é de 16,4 milhões de contos - alínea a) do artigo 4.º do DLR n.º 1/94/A, de 25 de Janeiro. E deste montante, 8 milhões de contos poderão ser contraídos junto de entidades estrangeiras (vide passivos financeiros no mapa anexo ao mesmo diploma).

Não estamos por isso, em presença dum pedido para novo endividamento, mas apenas a cumprir uma formalidade essencial que decorre do facto do endividamento externo dever constar de lei da Assembleia da República. (vide o n.º 3 do artigo 101.º do Estatuto da Região bem como o Regime de Endividamento e de Financiamento dos Défices das Regiões Autónomas constante do Decreto-Lei n.º 336/90, de 30 de Outubro).

O diploma que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores limita-se, pela sua natureza, a autorizar o recurso a empréstimos internos e externos, bem como a fixar as condições gerais a que deverá obedecer a respectiva contracção.

Se quanto aos empréstimos internos a autorização, tal como se encontra configurada, é suficiente para o Governo contratar os mesmos, já quanto aos externos, a sua contratação carece de autorização adicional da Assembleia da República como já disse atrás.

Sendo assim, o sistema para a contracção de empréstimos externos obriga a um processo legislativo conducente à obtenção da autorização da Assembleia da República, independente do processo legislativo de aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.

Logicamente, aquele primeiro processo não pode ser realizado concomitantemente com o que aprova o Orçamento, pois que sendo necessária a autorização prévia da Assembleia Regional, esta só pode ser considerada, depois da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional que aprova o Orçamento, no qual é dada.

Nestes termos, o processo legislativo tanto pode ser iniciado formalmente e imediatamente a seguir à entrada em vigor do referido diploma, como em momento posterior, correspondendo a presente Ante-Proposta de Lei a esta última hipótese.

Refira-se ainda, que deste valor de 8 milhões de contos, 4,5 milhões encontram-se em fase final de agenciamento, junto do "Fond de Rétablissement" do Conselho da Europa, tendo sido referenciado para a sua obtenção, o projecto do novo hospital de P. Delgada.

O montante remanescente de 3,5 milhões de contos, é meramente indicativo e destina-se a possibilitar, se for conveniente, o recurso a fontes de financiamento externo, na medida em que estas se apresentem como mais vantajosas do que as fontes de financiamento interno.

A urgência desta Proposta, decorre da necessidade de concretizar a operação com o "Fond de Rétablissement", com a maior brevidade possível, por se tratar de um empréstimo em excelentes condições.

Presidente: Para uma intervenção tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

A Representação Parlamentar do PCP não tem quaisquer condições para caucionar uma política de agravamento da dívida, sem conhecer em pormenor as perspectivas que existem para o futuro do relacionamento financeiro entre a Região e o Estado.

Esta política de recurso crescente à dívida, é uma política que resulta da orientação e decisão do PSD tomada a partir de 88 em função de objectivos políticos imediatistas e em função da recusa, mantida por vários anos, de discutir as finanças regionais e a política financeira.

"Quem cavou a cova, que se deite nela", diz o nosso povo e com razão.

A aceleração do endividamento deu-se com a justificação de que era para cobrir endividamentos reprodutivos.

A situação económica foi, no entanto, tendo sucessivos agravamentos.

Qualquer mudança de orientação do PCP-Açores quanto à dívida pública, só poderá ser tomada quando o tratamento da questão financeira for outro, isto é, quando esta Assembleia for chamada a assumir, realmente, as responsabilidades que efectivamente tem na matéria.

Presidente: Não havendo mais intervenções vamos votar, na generalidade, esta Ante-Proposta de Lei.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Ante-Proposta de Lei foi aprovada, na generalidade, com 26 votos favoráveis do PSD, 9 votos favoráveis do PS e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Passamos à apreciação na especialidade.

Para os artigos 1.º e 2.º não há quaisquer propostas de alteração, portanto não são passíveis de discussão, dado que estamos no processo de urgência e ponho à votação estes dois artigos.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam, fazem o favor de se sentar.

Secretário: Os artigos 1.º e 2.º foram aprovados com 26 votos favoráveis do PSD, 9 votos favoráveis do PS e registaram 1 voto contra do PCP.

Presidente: Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Ante-Proposta de Lei, mantêm-se como se encontram.

Os Srs. Deputados que votam contra, fazem o favor de se sentar.

Secretário: A Ante-Proposta de Lei foi aprovada com 26 votos a favor do PSD, 9 votos a favor do PS e registou 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão para uma declaração de voto.

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Em nosso entender esta Assembleia continua cegamente a permitir que a Região prossiga o seu endividamento de qualquer modo, "a torto e a direito". E, aliás como já

referimos em anterior intervenção, como referimos no Período de Antes da Ordem do Dia, esta Casa continua totalmente alheada das negociações que estão a decorrer, no relacionamento financeiro entre o Estado e a Região.

Isto, em nosso entender, é mais do que suficiente para um voto contra estas matérias. Há que exigir que este relacionamento financeiro seja claro e seja feito com transparência, conhecimento e intervenção da Assembleia Legislativa Regional.

Presidente: Srs. Deputados, de acordo com as normas regimentais e ouvida a Conferência, tenho que submeter ao Plenário uma Proposta de nova composição para a Comissão Permanente de Economia, Finanças e Plano. E a Proposta que coloco à apreciação dos Srs. Deputados é a seguinte:

Que a Comissão seja composta por 7 deputados do Partido Social Democrata, 5 deputados do Partido Socialista e pelo Sr. Deputado Independente.

Está à apreciação esta Proposta de composição da Comissão de Economia, Finanças e Plano.

Não havendo intervenções vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Antes de dar por findos os nossos trabalhos, agradecia que no final desta nossa reunião, os Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista e do Partido Social Democrata e o Sr. Deputado Paulo Valadão se avistassem comigo na Sala da Mesa.

Agora sim, submeto à apreciação do Plenário uma Proposta de Resolução da Mesa, no sentido de que a Assembleia Legislativa Regional dos Açores declare findo o Período Legislativo de Março.

Os Srs. Deputados que concordam, mantêm-se como se encontram.

Secretário: A Proposta foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, estão encerrados os nossos trabalhos... o Sr. Deputado Paulo Valadão - já me esquecia desse pormenor - pede a palavra naturalmente para uma declaração de voto.

(Risos da Câmara).

Deputado Paulo Valadão (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Perante o riso do Sr. Deputado Hélio Pombo - que está ali na minha frente - eu vi-me na necessidade de fazer uma declaração de voto, porque com a ausência já dum partido político, com a ausência duma parte importantíssima doutro partido político, eu penso que a única solução que eu tinha era votar a favor de terminarmos o nosso período de trabalhos.

Efectivamente, penso que isto é razão suficiente para este voto.

Presidente: Sr. Deputado Paulo Valadão:

Sem direito a declaração de voto - não voto - não posso deixar de situar que a ausência dos nossos colegas deputados do Partido Socialista se deve ao facto, que tem sido habitual na nossa Casa, de terem que se retirar para ir para o seu Congresso. E, portanto, tiveram que apanhar transportes para o efeito.

Posta esta clarificação, e dado por findo este nosso período de trabalho, queria desejar aos Srs. Deputados uma boa Páscoa.

Estão encerrados os nossos trabalhos, muito boa tarde e muito obrigado.

(Eram 16,30 horas)

(Deputados que entraram durante a Sessão: PS - José Humberto Chaves, Rui Pedro Ávila).

Deputados que faltaram à Sessão: PS - Ricardo Barros).

DOCUMENTOS QUE ENTRARAM NA SESSÃO

Projecto de Decreto Legislativo Regional

Considerando que, de acordo com o que dispõem os artigos 3.º, n.º 1, alínea d), 7.º e 15.º, n.º 1, alínea g) do Decreto Lei n.º 338/79, de 25 de Agosto, a Educação Pré-Escolar é competência da Região e que nos termos do artigo 33.º, alínea o), da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, constitui matéria de interesse específico para a Região;

Considerando que o Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/A-90, de 28 de Abril, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro, inclui disposições relativas a toda a vida profissional do docente, desde o momento do seu recrutamento até à cessação de funções;

Considerando que o alargamento da rede da Educação Pré-Escolar bem como a formação de Educadores de Infância através do Centro Integrado de Formação de Professores da Universidade dos Açores, têm sido fundamentais para a formação, e para o desenvolvimento equilibrado das crianças, permitindo assim ver aumentado o sucesso escolar no 1.º ciclo do ensino básico.

Nestes termos os deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista abaixo-assinados apresentam, ao abrigo do artigo 20.º, número 1, alínea a) da Lei n.º 9/87, de 26 de Março, o seguinte Projecto de Decreto Legislativo Regional:

Alterações ao regime jurídico do sistema público da educação pré-escolar na Região Autónoma dos Açores regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Maio.

Artigo 1.º

Os artigos 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 10.º, 12.º, 13.º, 14.º, 16.º, 17.º, 18.º, 21.º, 22.º e 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/88/A, de 5 de Maio, passam a ter a seguinte redacção:

"Artigo 2.º

Finalidades

O desenvolvimento de actividades visando a educação pré-escolar constitui o início de um processo de educação permanente a realizar pela acção conjugada da família, da comunidade e do Estado, tendo em vista **as finalidades previstas no artigo 5.º da Lei de Bases do Sistema Educativo, Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro.**

Artigo 5.º

Criação

Os jardins-de-infância previstos pelo presente diploma são criados por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura sob proposta **do Director Regional da Educação, ouvidos os Directores Escolares e os Conselhos Escolares.**

Artigo 6.º

Educação itinerante

1-

2-

3-

4-

5- Nas localidades referidas no número 1 em que não seja possível funcionar educação itinerante, as crianças poderão ser deslocadas para o jardim-de-infância mais próximo através da rede de transportes escolares.

Artigo 7.º

Criação

1-

2-

3- A instalação e equipamento dos jardins - de - infância é da responsabilidade da Secretaria Regional da Educação e Cultura podendo obter a participação das autarquias locais e quaisquer outras entidades públicas ou privadas mediante assinatura de protocolo.

4-

5-

6-

Artigo 8.º

Localização

A localização de novos jardins-de-infância deverá:

a) Atender às características específicas de determinadas zonas, nomeadamente aquelas onde se verifique maior densidade populacional.

b).....

c).....

Artigo 10.º

Almoço

1-

2- Durante o período de almoço as crianças ficam a cargo do auxiliar de acção educativa podendo as respectivas famílias participar nesta actividade.

Artigo 12.º

Calendário Escolar

- 1- O calendário e horário escolares serão estipulados de acordo com as deliberações tomadas pelas direcções dos jardins - de - infância, ouvidas as respectivas famílias.
- 2- As deliberações adoptadas nesta matéria devem ser comunicadas à Direcção Regional de Educação, no prazo máximo de cinco dias úteis.

Artigo 13.º

Idade de admissão

- 1-
- 2- A educação pré-escolar destina-se às crianças que completem 3 anos até 15 de Setembro e a idade de ingresso no primeiro ciclo do ensino básico.
- 3- A educação pré-escolar tenderá a ser obrigatória para todas as crianças com 5 anos de idade.

Artigo 14.º

Inscrição

- 1-
- 2- A inspecção médica e posterior acompanhamento médico-sanitário serão feitos no âmbito da saúde escolar.
- 3- A inscrição para a frequência dos jardins-de-infância é feita de acordo com o calendário estipulado no artigo 12.º
- 4-
- 5-
- 6-

7- Em casos de emigração ou mudança de residência da criança a inscrição é anulada, admitindo-se outra criança, de acordo com as prioridades estabelecidas para o ingresso no jardim-de-infância.

Artigo 16.º

Número de crianças

1-

2- A lotação máxima das turmas que integrem crianças com necessidades educativas especiais é de 15 alunos. O número de crianças com necessidades educativas especiais não pode exceder duas por turma.

Artigo 18.º

Categorias de pessoal

1-

2-

3- As férias e os períodos de interrupção da actividade docente processam-se dentro dos períodos estipulados no artigo 12.º e de acordo com o Decreto-Lei n.º 139/A-90, de 28 de Abril.

Artigo 21.º

Quadro de pessoal

1- Os educadores de infância integram-se no quadro único dos Educadores de Infância da Região Autónoma dos Açores.

2- Os educadores de infância integram-se na respectiva carreira prevista no Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básicos e

Secundário aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/A-90, de 28 de Abril, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro e legislação complementar.

3- O pessoal auxiliar e o pessoal administrativo dos jardins - de - infância está sujeito ao regime jurídico da função pública.

4- O pessoal técnico pertencente aos corpos especiais ou integrado em carreira específica está sujeito à legislação específica bem como à legislação geral aplicável na função pública e legislação complementar.

Artigo 22.º

Horários

1- O horário semanal dos educadores de infância é o previsto no Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro.

2- O horário escolar do jardim - de - infância é o que vier a ser estipulado de acordo com o artigo 12.º.

Artigo 23.º

Direitos e Deveres

Os direitos e deveres dos educadores de infância são os previstos nos artigos 4.º a 10.º do Estatuto de Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/A/90, de 28 de Abril, com as adaptações constantes do Decreto Legislativo Regional n.º 17/90/A, de 6 de Novembro."

Artigo 2.º

O presente diploma entra em vigor na data da sua publicação.

Horta, Sala das Sessões, 16 de Março de 1994

Os Deputados Regionais do PS, *Francisco Sousa, Nélia Figueiredo, Lisete Silveira, Fernando Fonte, Rui Pedro Ávila, Fernando Lopes, Dionísio Sousa, Manuel Serpa e Fernando Menezes.*

Rectificação ao Diário das Sessões n.º 33, da Assembleia Legislativa Regional dos Açores:

Página n.º 14 - Onde se lê "...e que tem como secretário de estado o nosso conterrâneo senhor Azevedo ...", deve ler-se "... e que tem como Secretário de Estado do Orçamento o nosso conterrâneo Dr. Norberto Sequeira da Rosa..."

Horta, Sala das Sessões, 16 de Março de 1994.

O Deputado Regional do PS, *Francisco Sousa.*

A Redactora de 2ª Classe, *Maria da Conceição Fraga Branco*

